

**TERMO DE FOMENTO Nº 017/2021 – FEAS**

**TERMO DE FOMENTO Nº 017/2021-FEAS, PROVENIENTE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020-SEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E O CORAÇÃO DO PAI**

No dia 26 de março de 2021, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 1117438-2, SSP/AM, e CPF sob o nº 456.019.412-20, residente e domiciliada na Avenida Nilton Lins, nº 1100, Condomínio Residencial Alpha Garden, CEP 69.058-030, Manaus/AM, e do outro lado, o **O CORAÇÃO DO PAI**, CNPJ: 13.434.693/0002-53, Associação Privada, com sua sede em: Rua João Florêncio Nunes, nº 10, Centro, CEP nº 69.415-000, Iranduba/AM, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **BARRY DOUGLAS HALL**, brasileiro naturalizado, casado, administrador, com inscrição no RG sob o nº 2899368-3, SSP/AM, e no CPF sob o nº 335.608.702-91, com residência e domicílio em: Rua Cássio Dantas, nº 15, Petrópolis, CEP nº 69.067-369, Manaus/AM, doravante designado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.00001196.2020 - SEAS**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos, provenientes de Edital de chamamento público para

Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para atendimento em regime de acolhimento institucional a 20 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO:** A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

**A. O PARCEIRO PÚBLICO** realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma prevista neste Termo.

**B. O PARCEIRO PRIVADO** realizará:

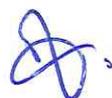
1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

Fica indicado o Sr. **BARRY DOUGLAS HALL**, brasileiro naturalizado, casado, administrador, RG nº 2899368-3, SSP/AM, CPF nº 335.608.702-91, como responsável solidário pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:** Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

**A. PARCEIRO PÚBLICO**

1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**1. PARCEIRO PRIVADO**

2. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
3. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
4. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº12/12 – TCE/AM.
5. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
6. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
7. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 3721-4, CONTA Nº 14448-7, BANCO: BRADESCO**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
8. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
9. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
10. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES:** Os partícipes são responsáveis:



**A. PARCEIRO PÚBLICO:**

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

**B. PARCEIRO PRIVADO:**

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:** O PARCEIRO PÚBLICO promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

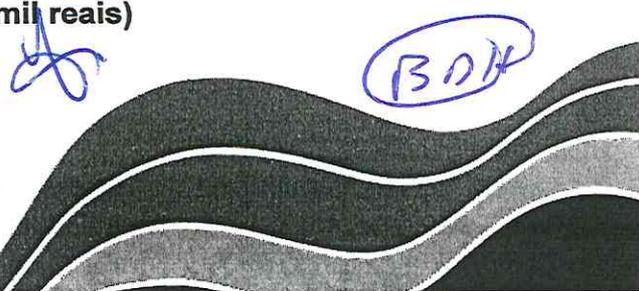
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o PARCEIRO PÚBLICO poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O PARCEIRO PÚBLICO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo PARCEIRO PRIVADO.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O gestor de parceria será designado através de Portaria, a qual será publicada posteriormente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS:** É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:** O valor global do presente Termo de Fomento é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)



**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Programa de Trabalho nº 08.244.3235.2040.0001, Natureza da Despesa nº 33504301, Fonte nº 01600000**, discriminados na **Nota de Empenho nº 2021NE0000154**, emitida em 26/03/2021, no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** Este Termo de Fomento terá vigência de 9 (nove) meses contados de **26/03/2021 a 26/12/2021**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA:** Este Termo poderá ser denunciado:

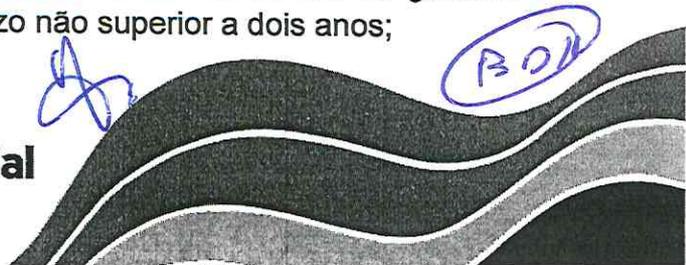
1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES:** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;



III– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:** Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

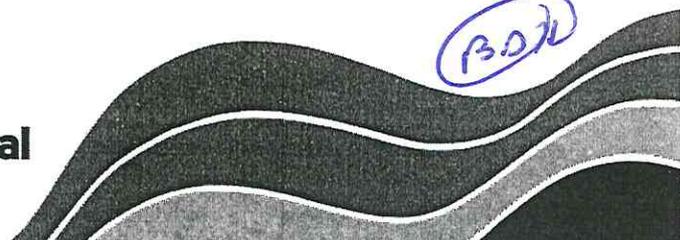
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS:** Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE:** Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 – TCE/AM do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.





**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 26 de março de 2021.

**ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Parceiro Público

**BARRY DOUGLAS HALL**  
O CORAÇÃO DO PAI  
Parceiro Privado

**Testemunhas:**

**Nome:** Diogo Pereira Brito

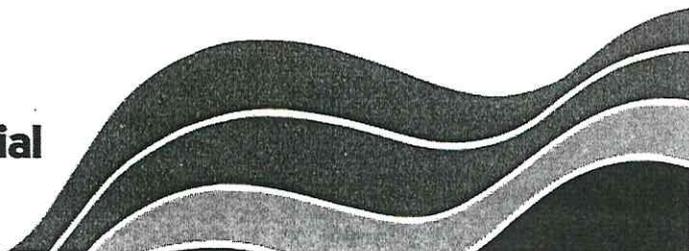
**CPF:** 664423622-72

**RG:** 3838767

**Nome:** Elizabeth Lourenço Chaves

**CPF:** 560.941.402-49

**RG:** 11973544





R017.2021

**RERRATIFICAÇÃO DE CLÁUSULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2021-FEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E O CORAÇÃO DO PAI, inscrito no CNPJ sob o nº 13.434.693/0002-53**

**OBJETO –** Constitui objeto da presente Rerratificação a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público nº 001/2020-SEAS, para atendimento em regime de acolhimento institucional a 20 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal.

Manaus, 03 de maio de 2021.

**Alessandra Campêlo da Silva**  
Secretária de Estado da Assistência Social



**PLANO DE TRABALHO**  
**Abrigo O Coração do Pai – Iranduba - AM – Proteção Social Especial – Alta**  
**Complexidade**

**1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE**

<b>Nome</b> O CORAÇÃO DO PAI IRANDUBA		<b>CNPJ</b> 13.434.693/0002-53	
<b>Endereço</b> Rua João Florêncio Nunes, Nº 10, Centro Iranduba/AM		<b>E-mail</b> vaniahall@ocoracaodopai.org contabil@ocoracaodopai.org	
<b>Ponto de referência:</b> Próximo à praça dos três poderes			
<b>Município</b> Iranduba	<b>UF</b> AM	<b>CEP</b> 69.415-000	<b>Telefone</b> (92) 3396-6777 / 99173-8815
<b>Nome do Responsável:</b> Barry Douglas Hall			
<b>CPF</b> 335.608.702-91.	<b>RG</b> 2899368-3	<b>Órgão Expedidor.</b> SSP/AM	<b>Cargo</b> Presidente.
<b>Endereço</b> Rua Cássio Dantas, 15 – Petrópolis			<b>CEP</b> 69067-369
<b>2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO</b>			
<b>Nome:</b> Rosangela Albuquerque da Silva de Toledo Barros			
<b>Profissão:</b> Pedagoga		<b>Nº de inscrição no Conselho</b> CFEP: 19 001 462	
<b>E-mail</b> coordacao-iranduba@ocoracaodopai.org		<b>Contato</b> (92)98101-4043	
<b>O Coordenador do Projeto é o responsável técnico?</b> Sim (X) Não ( ) Caso não insira os dados do responsável técnico			
<b>3. OUTROS PARTÍCIPIES</b> <b>Nome:</b> O CORAÇÃO DO PAI			<b>CNPJ</b> 13.434.693/0001-72
<b>Endereço</b> Rua Francisco Pereira da silva Nº113 Japiim II			<b>E-mail</b> vaniahall@ocoracaodopai.org
<b>Município</b> Manaus	<b>UF</b> AM	<b>CEP</b> 69076780	<b>Telefone</b> (92) 3343-8321 / 99173-8815



#### **4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE**

##### **4.1. Breve histórico da fundação**

A matriz do Abrigo O Coração do Pai é uma organização da sociedade civil – OSC existente há 9 anos na cidade de Manaus e desde sua fundação atua na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Neste sentido, sua sede está situada à Rua Francisco Pereira da Silva, nº113, bairro do Japiim II, área cuja população está estimada em aproximadamente 2.183.763 habitantes, vivendo numa área de 11.420.00 km. (IBGE, 2020).

No entanto, esta proposta diz respeito a filial do **Abrigo O Coração do Pai Iranduba**, localizado na Rua João Florêncio Nunes, 10 – Centro – Iranduba/AM, existente a 4 anos, de acordo com o censo IBGE (2020), a população do município é estimada 49.011 habitantes que vivem numa área de 2.216.817 Km<sup>2</sup>.

Sua origem deu-se com um casal de missionários - Silvânia e Barry Hall - que trabalharam por muitos anos no interior do Estado do Amazonas esclarecendo a função protetiva da família e fomentando o fortalecimento de vínculos em Tabatinga/AM. Assim, a partir dessa experiência e por vivenciarem a situação de risco em que muitas crianças naquela localidade se encontravam e como eram expostas, foram impulsionados a direcionar o trabalho que realizavam com famílias e focar para as crianças, especificamente àquelas vitimizadas por abuso, violência, maus tratos, negligência, dentre outros riscos.

Além disso, a composição organizativa do Abrigo O Coração do Pai, está embasada no Estatuto Social Institucional assim definida: Diretoria - Presidente/Representante legal, Vice-Presidente, Secretária e Tesoureiro. E, ainda, Conselho Fiscal – Presidente e Vice-Presidente, Secretário, Conselho Indígena - Presidente e Vice- Presidente e Secretário. Considerando que temos ainda 01 Diretora Executiva – que também é procuradora da instituição, bem como trabalha com carga horária compatível.

Desse modo, o Abrigo O Coração do Pai Iranduba tem como diretriz principal a oferta do Serviço de Alta Complexidade na modalidade de Acolhimento Institucional, entendendo-o como um serviço excepcional e provisório para crianças e adolescentes afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva de



acolhimento institucional em abrigo (ECA, Art. 101). Então, a instituição tem como principais eixos de atuação o atendimento na área social, psicológica, saúde e educação, além de todos os cuidados diários e alimentação, a realização de atividades recreativas e culturais às crianças e adolescentes acolhidos.

Por conseguinte, a data da fundação oficial do Abrigo O Coração do Pai em Manaus ocorreu no dia 11 de junho de 2011, a princípio com a tipificação de Casa Lar, mas devido à grande demanda de acolhimento, houve a necessidade de migrar para a tipificação de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes. Logo após, as atividades tiveram início em uma residência alugada pela família de Silvânia e Barry Hall, localizada na Rua D14, n 113, Japiim II – porém, o nome da rua mudou recentemente para Rua Franciso Pereira da Silva, todavia se trata do mesmo local em que se encontra a sede do abrigo O Coração do Pai na atualidade.

Antes de tudo, a instituição O Coração do Pai iniciou suas atividades com cinco crianças e, em quinze dias, o quantitativo de crianças atendidas elevou-se para mais de dez, considerando a necessidade social que se encontravam as crianças do nosso Estado. Ademais, ressalte-se que a instituição já chegou ao número de 40 crianças e adolescentes atendidos ao mesmo tempo, sinalizando a crescente necessidade de atuação mais presente deste tipo de atendimento direcionado a estas em situação de risco social eminente.

Quanto ao espaço físico do Abrigo, o imóvel que na sua fundação era composto por apenas um piso, precisou passar por modificações para enquadrar-se às necessidades físicas do trabalho. Outrossim, foi construído o andar superior e atualmente encontra-se pronto e adequado às normas e exigências necessárias ao funcionamento de Acolhimento Institucional. Do mesmo modo, em novembro de 2017 foi realizada a reforma do térreo e a construção de um espaço anexo para o almoxarifado. Também foram readequados os espaços físicos de 2 (duas) salas destinadas à execução de atividades que visam ao estímulo e ao desenvolvimento de atividades cognitivas e motoras para crianças na faixa etária de 0 a 2 anos, 11 meses e 29 dias (primeira infância), cuja necessidade foi observada por tratar-se de atividades de estímulos psicomotores realizadas com bebês e, de forma mais propícia, deveriam ser realizadas em espaço interno do Abrigo.

Nesse sentido, as ampliações, construções e readequações do prédio sede do Abrigo ora relatadas foram realizadas com o sustento financeiro de muitos parceiros, principalmente particulares, e atualmente - o Abrigo O Coração do Pai -



oferece estrutura ampla, confortável e adequada ao desenvolvimento de suas atividades.

A partir de toda a estrutura e experiência adquiridas através do trabalho social desenvolvido durante os 5 anos de existência do Abrigo O Coração do Pai com sede em Manaus, o serviço na modalidade Acolhimento Institucional foi ampliado para o município de Iranduba-AM. O abrigo inaugurou em 23/08/2016 e está localizado na Rua João Florêncio Nunes, Nº10, Centro, Iranduba-AM. O imóvel é alugado com terreno medindo 2.178 m<sup>2</sup>, contendo espaço adequado para acomodar até 30 crianças e adolescentes confortavelmente, regulamentado com seu próprio CNPJ - 13.434.693/0002-53.

A ideia de implantação de uma nova unidade do Coração do Pai em Iranduba surgiu inicialmente a partir de maio de 2016, quando a organização O Coração do Pai foi solicitada a participar de uma série de reuniões realizadas na Prefeitura de Iranduba, devido à grande demanda local, tendo em vista a implantação do trabalho em Rede e a solicitação de atores sociais como Conselho Tutelar, Ministério Público, Prefeitura e as Secretarias de Assistência Social, Saúde e líderes distritais, com o objetivo de fortalecer o trabalho de proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes emergiram vários relatos sobre as necessidades vivenciadas por crianças e adolescentes em situações de riscos nos Municípios de Iranduba, Novo Airão, Manacapuru, Careiro Castanho, Cacaú Pirêra, Manaquiri e outros.

Nossa organização é reconhecida pelo Ministério Público – MP local como a única instituição de Acolhimento Institucional exercendo serviço exclusivo e de grande relevância para o Município de Iranduba-AM. E assim, em 23 de agosto de 2016, a sede O Coração do Pai Iranduba foi inaugurada, impelidos por uma grave situação emergencial. O trabalho de acolhimento começou com um grupo de (06) seis irmãos sendo, (05) cinco crianças e (01) um adolescente. A organização O Coração do Pai –Iranduba, foi acionada pelo CREAS através do Conselho Tutelar deste Município pelo motivo de Risco Social e Pessoal/Exploração Sexual.

A primeira sede da OSC O Coracao do Pai de Iranduba/AM estava localizada no Ramal Santo Antônio Nº 905, com espaço físico adequado e uma área verde muito propícia para as crianças e os adolescentes acolhidos, entretanto por estar localizada em um ramal, mesmo próximo ao centro de Iranduba, a instituição,



visando melhorar o acesso ao lar, buscou um outro imóvel bem no centro de Iranduba e com uma estrutura ainda melhor que o lar anterior e com uma área grande de lazer e com vista para o rio Solimões.

Sendo assim, a nova sede de Iranduba está localizado na Rua João Florêncio Nunes Nº 10 centro do município, estando regulamentado com seu próprio CNPJ, o residencial é exclusivo em um terreno de 2.178,00 m<sup>2</sup>, o local é alugado com todas as construções, móveis e pertences contidos nele, incluindo duas casas residenciais, um campo gramado, uma piscina, uma área de estacionamento pavimentada e um pátio coberto, estando bem localizado com um espaço para acomodar até 30 crianças e adolescentes confortavelmente.

A instituição conta com um grande espaço físico, no entanto, em relação as ampliações, construções e readequações desse espaço, temos visado garantir a qualidade nas ações disponibilizando serviço humanizado para as crianças e adolescentes que dispõem dos nossos serviços. Em 2018, através de projeto com o Hospital Adventista de Manaus construímos e inauguramos uma grande biblioteca, equipada com tudo que os acolhidos necessitam nesse sentido. Além, de melhorias no campo de futebol que já existente. No entanto, no ano de 2019, o Abrigo iniciou o projeto de construção de uma sala e mais dois quartos, visando ofertar melhor comodidade para os usuarios de nossos serviços. A partir da experiencia advinda do serviço de Acolhimento Institucional realizado pela filial do Coracao do Pai no municipio de Iranduba/AM, implantou o Serviço de Acolhimento em Republica de Jovens – sendo esta organizada em unidade feminina – o trabalho iniciou no segundo semestre de 2020, o qual consiste no Serviço de acolhimento que oferece apoio e moradia subsidiada a grupos de jovens com idade de (18) dezoito a (21) vinte e um anos, em situacao de vulnerabilidade e risco pessoal e social; com vinculos familiares rompidos ou fragilizados; em processo de desligamento de instituicoes de acolhimento, que nao tenham possibilidade de retorno à familia de origem ou de colocacao em familia substituta e que nao possuam meios para auto sustentação. A meta do Abrigo, é ainda este ano, também iniciar os trabalhos com a Republica Masculina, para assim atender ambos os generos para jovens maiores de (18) dezoito anos, ou emancipados.

Entretanto, ainda há muitos planos de melhoria e expansão, não somente no espaço físico, mas também visando à qualidade nas ações, disponibilizando serviço



humanizado para as crianças e adolescentes atendidos pela OSC O Coração do Pai.

Informamos ainda que, dos 22 acolhidos atualmente no Abrigo O Coração do Pai, nenhum possui o perfil de necessidades especiais, entretanto, instalamos rampas de acesso, e temos adaptado o nosso espaço físico visando proporcionar acessibilidade caso haja a necessidade de acolher crianças e adolescentes com esse perfil.

#### 4.1.2 Missão, Visão, Valores e Finalidade

De acordo com o planejamento estratégico organizacional a OSC - O Coração do Pai tem como **Missão** assistir e atender crianças e adolescentes em situação de risco, vulnerabilidade social e suas famílias, provendo proteção e cuidados com vista à reintegração familiar, transmitindo às crianças o amor genuíno que vem diretamente de Deus, o Pai.

O Abrigo - O Coração do Pai - tem como **Visão** tornar-se referência no acolhimento e atendimento pautado no trabalho humanizado e qualificado, alicerçados nos seguintes **Valores**: comprometimento, respeito, disciplina e transparência.

Primeiramente, porque segundo previsto no Estatuto Social da OSC (Abrigo O Coração do Pai), esta tem como **Finalidade** proteger o bem-estar de crianças que se encontram em situações de risco social e pessoal com uma subespecialização em crianças indígenas. Logo, para o cumprimento de suas atividades e objetivos, o Abrigo o Coração do Pai atuará por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, incluindo a prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Deste modo, o Abrigo O Coração do Pai assume diversos compromissos com a criança e ao adolescente que nele ingressa dos quais são os principais:

- ✓ Oferecer um espaço alternativo para crianças que se encontram em situações de alto risco social;
- ✓ Acolher crianças em alto risco social, cuidando delas em termos de saúde física, psicológica, emocional, espiritual, conforto, vestimentas,



alimentação, higiene, atenção médica/ odontológica, educação e esporte/ lazer dentre outros, proporcionando aos acolhidos a melhor saúde possível dentro das suas condições.

- ✓ Promover orientação para os pais e responsáveis envolvidos, oferecendo vários tipos de recursos e programas de ajuda através de órgãos públicos e do setor privado;
- ✓ Nos casos em que a situação de risco social foi corrigida e eliminada, reinserir as crianças em suas famílias, pois nosso objetivo é que as crianças retornem as suas próprias famílias e que estas tenham como receber essas crianças de forma saudável;
- ✓ Nos casos em que as famílias imediatas não ofereçam um lar seguro para as crianças, procurar membros das suas famílias extensas (avós, tias, etc.) que poderão se responsabilizar.
- ✓ Nos casos em que sejam esgotadas todas as possibilidades de reinserir as crianças na sua família biológica, seja natural ou extensa, uma família substituta será procurada por órgãos legais para receber a criança por meio de adoção.
- ✓ Nos casos em que a criança foi rejeitada completamente pela família e pela lista de pais adotivos, a mesma poderá continuar na organização por qualquer tempo que for preciso.

#### **4.1.3 Definição do público-alvo**

O Abrigo O Coração do Pai Iranduba desenvolve suas atividades sob a perspectiva da Proteção Social Especial – PSE Alta Complexidade, através do Serviço de Acolhimento Institucional. Sendo que as leis pertinentes preconizam que o Acolhimento Institucional compreende crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos, estando a instituição apta para atender a esse público.

Atualmente estão acolhidos no Abrigo O Coração do Pai Iranduba 20 crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos, que serão os beneficiados diretos deste projeto e, além destas, a instituição possui mais 2 crianças acolhidas excedentes a pedido judicial, ou seja, na realidade possui 22 crianças e



adolescentes acolhidos no total. Todavia, a classificação por gênero e idade dos acolhidos está descrita nos quadros 1 e 2 abaixo:

### QUADRO 1: GÊNERO E IDADE DOS ACOLHIDOS

Feminino	07		Crianças (07)
		1 anos	
		3 anos	
		7 anos	
		9 anos	
		9 anos	
		11 anos	
		11 anos	
Feminino	03	12 anos	Adolescentes (3)
		15 anos	
		15 anos	
Masculino	7		Crianças (7)
		06 meses	
		02 anos	
		02 anos	
		08 anos	
		09 anos	
		11 anos	
		11 anos	
Masculino	3	13 anos	Adolescentes (3)
		15 anos	
		17 anos	
<b>TOTAL CRIANÇAS</b>			14
<b>TOTAL ADOLESCENTES</b>			06
<b>TOTAL GERAL</b>			20

Fonte: documental OCP, 2020.

Para melhor detalhamento do quadro explicativo, sobretudo, da especificação de quantidades/gênero das 20 crianças acolhidas 07 são do gênero feminino com as seguintes quantidades/idades: 1 criança com 1 ano; 1 com 3 anos; 1 com 7 anos; 2 com 9 anos; 2 com 11 anos. E ainda 3 adolescentes sendo 1 com 12 anos; e 2 com 15 anos.

Entretanto, do gênero masculino temos: 1 com 6 meses; 2 com 2 anos; 1 com 8 anos; 1 com 9 anos; e 2 com 11 anos. E ainda, os adolescentes, sendo 1 com 13 anos; 1 com 15 anos e 1 com 17 anos.



A instituição possui ainda, mais 02 crianças excedentes, acolhidas a pedido judicial, as quais são custeadas pela OSC de Iranduba com recursos próprios. Conforme o quadro a seguir:

### QUADRO 2: GÊNERO E IDADE DOS ACOLHIDOS - EXCEDENTES

Masculino	2		
		01 mês 06 meses	Crianças (2)
<b>TOTAL CRIANÇAS</b>			2
<b>TOTAL ADOLESCENTES</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>			2

Fonte: documental OCP, 2020.

Levando-se em consideração esses aspectos, faz-se necessário elencar os motivos que ocasionaram os 20 acolhimentos de crianças e adolescentes contemplados nessa proposta:

### QUADRO 3: MOTIVOS DE ACOLHIMENTOS

- 3 por abandono de incapaz;
- 2 por abandono de incapaz, abandono intelectual, maus tratos e risco pessoal e social.
- 1 por risco e vulnerabilidade social;
- 3 por negligência e abandono de incapaz;
- 8 por maus tratos, estupro de vulnerável, risco e vulnerabilidade social;
- 1 por abandono de incapaz e vulnerabilidade social

Fonte: documental OCP, 2020.

Na continuidade em relação as 2 crianças denominados como excedentes temos a seguinte composição:

#### QUADRO 4: MOTIVOS DE ACOLHIMENTOS EXCEDENTES



Fonte: documental OCP, 2020.

#### Perfil etário dos usuários e grupo familiar.

Em relação à faixa etária dos pais ou responsáveis das crianças e adolescentes acolhidos, temos a seguinte composição de acordo com o quadro a seguir:

#### QUADRO 5: PERFIL ETÁRIO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DAS 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS.



Feminino  
1 (31) anos; 1 (33) anos; 1 (34) anos; 1 (41) anos; 1 (45) anos; 1 (47) anos.

Masculino  
1 (41) anos) e 1 (43) anos.

Fonte: Documentos OCP, 2020

#### QUADRO 6: PERFIL ETÁRIO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DAS 2 CRIANÇAS ACOLHIDAS.



Feminino – 1 (26) anos e 1 (28) anos.

Fonte: Documentos OCP, 2020

Em relação ao gênero de acordo com a coleta de dados de modo geral expostos nos quadros 15 e 16, dos pais ou responsáveis identificados são maioria do sexo feminino (75%) e 25% do sexo Masculino, com quantitativo por faixa etária assim definido: 26 a 47 anos.

#### 4.1.4 Critérios de acesso ao usuário para ingresso no projeto



Acolhimento Institucional – caracteriza-se como um serviço que oferece acolhimento em caráter excepcional e provisório conforme a lei para crianças e adolescentes na faixa etária de 0 - 18 anos, afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento institucional em abrigo (ECA, Art. 101). Sendo esta medida protetiva aplicável somente em situações de risco à criança e ao adolescente.

Para melhor definição de nosso público enfatizamos que este projeto visa o atendimento de forma direta a 20 crianças/adolescentes, na faixa etária de 0 a 17 anos e indiretamente beneficiará mais 2 crianças acolhidos de forma excedente a pedido judicial. Dessa forma, o Abrigo O Coração do Pai atende atualmente 22 acolhidos.

Igualmente o Abrigo oferece atendimento integral a crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados. Visto que na maioria dos casos, as famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir suas funções de cuidado e proteção destas crianças/adolescentes.

Os encaminhamentos para o acolhimento institucional são realizados por meio judicial dos diferentes órgãos do sistema de defesa da criança e adolescentes, a saber: Segunda Vara e Promotoria de Iranduba/AM, com acompanhamento individualizado do caso, competindo-lhe manter cadastros de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, com informações sobre a situação jurídica de cada um, bem como as providências tomadas para a reintegração familiar, ou, se não for possível, a colocação em família substituta.

Assim, o Abrigo O Coração do Pai recebe crianças e adolescentes de vários Municípios, Distritos e Comunidades que fazem fronteira com o Município de Iranduba/AM e outros Distritos e Comunidade, além do Município de Manaus/AM, tais como: Cacau Pirêra, Manacapuru e Rio Preto da Eva.

Assim, o serviço é executado por 24h ininterruptas, conforme preconizado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (resolução N.109/2009), o atendimento prestado deve ser personalizado em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário.

As crianças e adolescentes que ingressam ao abrigo são encaminhadas pela Segunda Vara e Promotoria de Iranduba/AM, que determina a retirada da criança ou do adolescente de sua família e as encaminha ao acolhimento



institucional, presidido por um dirigente, guardião daqueles que estão sob os cuidados da instituição desempenhando papel temporário de manter a criança/adolescente a salvo de quaisquer perigos enquanto se busca a superação dos problemas da família natural.

O encaminhamento somente poderá ocorrer por determinação da Vara da Infância, com acompanhamento individualizado do caso, competindo-lhe manter cadastros de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, com informações sobre a situação jurídica de cada um, bem como as providências tomadas para a reintegração familiar, ou, se não for possível, a colocação em família substituta.

Sendo assim, haverá a expedição pela autoridade judiciária, de Guia de Acolhimento, na qual constarão, dentre outros (art. 101, §3º, do Estatuto) I- sua identificação e a qualificação completa de seus pais ou de seu responsável, se conhecidos; II- o endereço de residência dos pais ou do responsável, com pontos de referência; III- os nomes dos parentes ou terceiros interessados em tê-los sob guarda; IV – os motivos de retirada ou da não reintegração ao convívio familiar. Todavia, dependendo da excepcionalidade do caso a Guia de Acolhimento pode ser emitida posteriormente pela autoridade competente.

Após o ingresso ao acolhimento institucional a cada 6 meses a situação processual de cada acolhido é reavaliada através de Audiências Concentradas que são realizadas na Segunda Vara de Iranduba. Estas são divididas em duas fases. A primeira fase é realizada com a presença dos técnicos do CREAS- Cacau Pirêra (psicólogos, assistentes sociais e os técnicos do abrigo) para analisar os casos individuais de crianças/adolescentes. Na segunda fase, além dessas equipes técnicas, conta-se com a presença do juiz da infância e juventude, promotores, defensor público e familiares das crianças acolhidas, com a finalidade de dar vistas aos processos de cada criança e definir se ela permanecerá no Coração do Pai Iranduba, ou se será desligada ou encaminhada para a família natural, extensa ou substituta, ou se, será iniciado o processo de Destituição do Poder Familiar- DPF, após a concretização da DPF, se não houver contestação dos pais ou responsável no prazo de 10 dias, o infante ficará elegível a modalidade de adoção que será realizada consulta no Sistema Nacional de Adoção – SNA.

O plano individual será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica da OSC O Coração do Pai Iranduba, e levará em consideração a opinião da criança



ou do adolescente e a oitiva dos pais ou do responsável, com vistas à reintegração familiar, salvo a existência de ordem escrita fundamentada em contrário pela autoridade judiciária competente, quando contemplará sua colocação em família substituta.

No Plano Individual de Atendimento constarão, dentre outros requisitos (art. 101, § 6º, do Estatuto): I – os resultados da avaliação interdisciplinar; II- os compromissos assumidos pelos pais ou responsável; III – a previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança e ao adolescente acolhidos e seus pais ou responsável, visando a reintegração familiar, salvo a existência de ordem escrita fundamentada em contrário pela autoridade judiciária competente.

Paralelamente, a família de origem se for o caso poderá ser incluída em programas oficiais de orientação, de apoio e de promoção social, o que será imprescindível para que a situação de risco que justificou a retirada da criança/adolescente de sua família possa ser aos poucos amenizada e trabalhada com o intuito de propiciar o seu retorno ao convívio familiar. Por exemplo, se a criança encontra-se em risco devido à situação de dependência química dos pais, poderá a entidade providenciar os meios necessários no sentido de incluir essas pessoas em instituições de tratamento para esse fim, tudo no sentido de incutir na família a necessidade de luta contra o vício, condição primordial para o retorno da criança e ou adolescentes para a família.

Através do trabalho conjunto (assistido/família de origem), poderá ser constatado se a criança ou o adolescente já tem condições de retornar ao âmbito familiar, caso seja superada ou não a situação de risco que ocasionou o acolhimento. Se superada a situação de risco, após ser encaminhado relatório ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude, do qual será dado vista ao Ministério Público, a criança/adolescente será entregue à família, sem prejuízo da possibilidade de continuidade do acompanhamento a ser determinado pela autoridade judiciária. Contudo, caso seja constatada a impossibilidade de reintegração à família de origem, mesmo após a efetivação de programas oficiais ou comunitários de orientação, apoio e promoção social, será encaminhado ao Ministério Público relatório fundamentado, do qual devem constar todas as providências que foram tomadas, bem como a recomendação subscrita pelos técnicos da entidade para a destituição do poder familiar ou destituição de tutela ou guarda.



Ainda no sentido de demonstrar melhor o trabalho social desenvolvido pela OSC O Coração do Pai Iranduba, faremos uma breve explanação dos principais eixos de atuação do acolhimento institucional nas áreas: social, psicológica, saúde, educação, cultural e recreativa e nos cuidados alimentares.

### **Principais eixos de atendimentos – Acolhimento Institucional**

**Atendimento social:** As crianças e adolescentes acolhidos no abrigo O Coração do Pai Iranduba recebem desde o primeiro momento de ingresso até a sua saída: atendimento social individualizado ou grupal – cujas atividades são planejadas visando o reestabelecimento dos vínculos familiares que foram rompidos, utilizando como estratégias: dinâmicas, oficinas, rodas de conversas, momento de vivência, etc. Além do acompanhamento social que também é realizado no momento das visitas de pais ou responsáveis, visto que é reconhecido o espaço privilegiado para fomentar e esclarecer a importância do fortalecimento de vínculos e sempre incentivar a interação familiar. Porém, essa sensibilização pode ocorrer antes, durante ou após o momento de visita, dependendo do caso e da recomendação judicial. As famílias também recebem atendimento individualizado ou grupal de acordo com a necessidade, e sempre que apresentar situações que requeiram o acionamento da rede socioassistencial o encaminhamento será realizado; como por exemplo, a solicitação de internação de (1) um casal (pais de um grupo de 08 irmãos) adictos na Fazenda da Esperança. Logo, essa é apenas uma exemplificação, todavia existem outras demandas que se constroem no cotidiano das relações sociais que envolvem crianças, adolescentes, familiares e responsáveis. Portanto, o Serviço Social é responsável por realizar todos os encaminhamentos junto à vara da Infância e Juventude e demais órgãos competentes. Também é atribuição do Serviço Social realizar Estudos de Casos, elaboração e execução do Plano Individual de Atendimento – PIA além das questões relacionadas às áreas da saúde, educação, cidadania – expedição de documentos pessoais, tais como: Certidão de Nascimento, Carteira de Vacinação, Cartão do SUS, Registro Geral – RG e Cadastro de Pessoas Física – CPF, dentre outros.



**Atendimento Psicológico:** assim como no setor social, o psicológico também realiza todo o acompanhamento da evolução do caso de crianças e adolescentes que recebem o atendimento psicológico individual e ou grupal, bem como suas famílias ou responsáveis. Porém, todas as questões comportamentais que estejam ligadas às situações escolares ou ao comportamento de uma criança após o término de uma visita familiar são acompanhadas pela psicologia, através de rodas de conversas, dentre outras atividades. Sobretudo na fase do desligamento gradativo, é a fase em que a criança é preparada para retornar ao seu lar de origem ou para um lar substituto no caso da adoção. Haja vista que essa preparação é fundamental para as crianças e para todos os funcionários que inevitavelmente criam laços de afetividade e que também precisam preparar-se para o desligamento. Assim sendo, é apresentado para as crianças o lado positivo desse momento, onde se explica a importância dos laços criados, incentivando a cultivar boas recordações e retornar para seu lar. Em síntese, o setor de psicologia envia informes periódicos ao Juizado da Infância e Juventude, realiza estudo de caso e colabora na elaboração do Plano Individual de Atendimento- PIA.

**Área da saúde:** É realizado levantamento de todas as necessidades nessa área levando em consideração a coleta de informações iniciais do infante. O Abrigo conta com o apoio dos médicos pediatra e oftalmologista voluntários da instituição, Dra. Flavia Ribeiro Bivar CRM-AM 3269 e Dr. Leonardo Bastos Bivar CRM-AM 3271, na qual examina periodicamente as crianças acolhidas, sendo que após o ingresso no abrigo, a criança/adolescente passam por esse atendimento médico e se houver necessidade, os mesmos serão encaminhados para outros procedimentos médicos ou laboratoriais, para tanto, o Serviço Social operacionaliza, orienta e realiza acompanhamentos internos-externos de todas as ações relativas à saúde de nossas crianças/adolescentes.

**Na área educacional:** Se a criança/adolescente estiver em idade escolar são realizados todos os procedimentos para que ingresse na escola de acordo com o seu nível de escolaridade, bem como participações em reuniões, apresentações, feiras de ciências e demais atividades escolares. Mesmo que a criança/adolescente não possuam documentos pessoais, ao adentrarem na instituição, o serviço social desta unidade realiza todos os trâmites necessários, ou seja, desde a expedição



de Certidão de Nascimento a solicitação de transferência escolar e o que mais houver. O Serviço Social operacionaliza, orienta e realiza acompanhamento interno/externo das ações relativas à educação e as questões comportamentais são acompanhadas pelo Serviço de Psicologia na qual participa ativamente das reuniões de pais e mestres.

**Atividades recreativas e culturais:** Tendo em vista a proposta de o abrigo ser um lar provisório, diariamente as crianças realizam atividades cotidianas externas tais como: ir à escola, consultas médicas, exames dentre outras.

Do mesmo modo, priorizamos o desenvolvimento de atividades culturais e recreativas pelo menos quatro vezes ao mês, onde as crianças e os adolescentes realizam atividades como: visitas a shoppings, parques, clubes, praias, igrejas, escolas, assistem apresentações teatrais e culturais, etc. Considerando que essas atividades podem ser realizadas nos dias úteis, porém, desde que não interfiram na esfera escolar, mas habitualmente são realizadas aos finais de semana.

**Cuidados diários e alimentação:** As crianças são cuidadas diuturnamente pelas cuidadoras e auxiliares, às quais realizam todos os serviços referentes ao cuidado pessoal dessas crianças, existe uma rotina estabelecida para o trabalho com as crianças no que diz respeito à observância dos cuidados, horários e rotina. Além disso, o Abrigo O Coração do Pai Iranduba oferece todas as refeições como: café da manhã, almoço, lanche e jantar. Toda questão alimentar é realizada de acordo com cada fase do desenvolvimento da criança e com alimentação balanceada e totalmente saudável.

#### **4.1.5 Serviços ofertados conforme a tipificação dos serviços socioassistenciais.**

O trabalho desenvolvido pela OSC-O Coração do Pai Iranduba, desde sua fundação em Agosto de 2016, até a atualidade, é estruturado conforme o preconizado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (resolução



N.109/2009), onde especifica que o atendimento prestado neste serviço deve ser personalizado em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na localidade.

Tendo como base o especificado na tipificação, o Abrigo O Coração do Pai Iranduba oferece ambiente acolhedor com instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e acessibilidade, a qual possui aspectos semelhantes ao de uma residência e está localizada na Rua João Florêncio Nunes Nº 10 centro do município, em área residencial, com intuito de não se distanciar excessivamente no que tange aos aspectos geográficos e socioeconômicos das comunidades de origem das crianças acolhidas.

**As ações realizadas** no Abrigo O Coração do Pai Iranduba está organizada em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente– ECA. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (3ª ed. 2014).

A organização do serviço visa garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

Tendo como suporte tal afirmação, as crianças e adolescentes acolhidos atualmente estão na faixa etária de 0 a 17 anos, participam de rodas de conversas de acordo com a grau de maturidade e faixa etária interagindo em relação a decisões coletivas referentes ao lar, e conforme a situação também de forma individual, para que de acordo com o perfil de cada criança e ou adolescente seja fomentada a autonomia e a participação. Além disso, garante a proteção integral como: moradia, educação, saúde, lazer, segurança alimentação e nutrição.

Dessa forma, o atendimento prestado às crianças e adolescentes é sempre favorecendo o convívio familiar e comunitário. Assim também, para tal são também utilizados os serviços e equipamentos públicos disponíveis na **comunidade local** como: **Educação:** Escola Municipal Segundo Ebling, Escola Municipal Creuza Abes Farah, Escola Municipal Fernando Damasceno, Escola Estadual Cecília Carneiro de Oliveira. E ainda na **Saúde:** Hospital Hilda Freire, Unidade Básicas de Saúde – Nilce Domingo Reis, Centro de Saúde Dr. Lourenço Borghi. **Assistência:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – famílias



trabalhadas em parceria com CREAS Cacau Pirêra. **Órgãos:** Conselho Tutelar de Iranduba, Promotoria de Justiça de Iranduba, Conselho Municipal de Assistência Social de Iranduba-CMAS, CRAS – Centro Referência de Assistência Social-Cras; CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Contudo, o foco de atuação da instituição está embasado em ações que priorizem a diminuição ou a superação dos fatores de risco a que estão expostas as crianças e adolescentes, bem como no fortalecimento e possível reestabelecimento dos vínculos familiares. Tendo em vista que o acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem nuclear ou extensa, ou ainda em colocação em família substituta em acordo com a decisão do órgão judiciário competente.

Atualmente estão acolhidos na Instituição 22 crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos que vivenciaram diversas situações de violação de direitos, dos quais pontuamos como principais motivos: 20 crianças ou adolescentes – Acolhido temos: 2 por Risco social e pessoal; 3 por abandono de incapaz; 2 por abandono de incapaz, intelectual, maus tratos, risco social e pessoal; 03 por negligência e abandono de incapaz; 08 por maus tratos, estupro de vulnerável, risco e vulnerabilidade social; 01 por abandono de incapaz e vulnerabilidade social; 01 por risco e vulnerabilidade social; totalizando 20 motivos de acolhimentos. No entanto, as 2 crianças excedentes - 2 por risco social e pessoal.

Antes de tudo, as crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, portanto, têm assegurados a privacidade, o respeito aos costumes, o devido sigilo em relação a sua história de vida bem como a preservação da mesma, já que são pessoas em desenvolvimento, entendendo que o respeito a cada fase do ciclo de vida é essencial, assim como a eliminação de qualquer forma de segregação ou preconceito.

Assim também, todos os abrigos que atuam na cidade de Manaus/AM e Iranduba/AM possuem perfil característico em relação ao público a ser atendido e de forma geral os acolhimentos são solicitados de acordo com o perfil de cada instituição, assim sendo O Abrigo O Coração do Pai Iranduba, tem como perfil referencial e diferencial o trabalho com:

- com bebês de 0 - 2 anos;



- crianças vitimizadas por abuso e exploração sexual;
- grupos de irmãos (não separar grupos de irmãos) conforme Art. 92 ECA inciso I – preservação dos vínculos familiares e inciso V - não desmembramento de grupos de irmãos.

Então, a composição organizativa do Abrigo O Coração do Pai, embasada no Estatuto Social Institucional, está assim definida: Diretoria - Presidente/Representante legal, Vice-Presidente Tesoureiro e Secretária. E, ainda, Conselho Fiscal – Presidente, Vice-Presidente e Secertário, Conselho Indígena – Presidente, Vice- Presidente e Secretario. Temos ainda 01 Diretora Executiva – que também é procuradora da instituição, e trabalha com carga horária compatível.

Similarmente estruturamos nosso trabalho de acordo com a Norma Operacional- RH/SUAS (2011). Desse modo, a equipe para a prestação do serviço e execução das ações é composta por:

- 1 Coordenador – nível superior em Pedagogia, com Especialização em Psicopedagogia FMU /Universidade Anhanguera UNIDERP, com carga horária compatível.
- A equipe de Referência para atendimento psicossocial:
- 1 Assistente Social, Graduação em Serviço Social – Universidade UNIP com CH 30 horas.
- 1 Psicóloga – nível superior em Psicologia – Universidade Estácio de Sá com CH 40 horas.
- 1 Supervisora de plantão – cuidadora – trabalha com carga horaria 44h semanais
- 1 Cuidadora flutuante, com carga horaria de 12h por 36h.
- 4 Cuidadoras nível médio ou cursando, que trabalham em regime de plantões, com carga horária de 12h por 36h, plantões estes que cobrem o serviço por 24h ininterruptas;
- 4 Auxiliares de cuidador, nível fundamental, que trabalham em regime plantões com carga horária de 12h por 36h, plantões estes que cobrem o serviço por 24h ininterrupta.

Além da equipe de referência do serviço, o Abrigo O Coração do Pai conta com outros funcionários que desenvolvem várias outras funções tais como: 1



assistente administrativo, 1 analista financeiro, 1 motorista, 1 cozinheira, 2 serviços gerais, 5 vigias e 1 educador social. Ressaltando que todos trabalham com carga horária compatível com sua função.

Por outro lado, informamos que das pessoas citadas acima temos: 1 cozinheira, 2 serviços gerais e os 5 vigias – trabalham por meio de Termo de Cooperação com a Prefeitura de Iranduba/AM – são pessoas que passaram em concurso público e trabalham lotadas no Abrigo O Coração do Pai Iranduba.

**4.1.6 Serviços Ofertados nos últimos (2) dois anos**, mantem-se como integral e personalizado, sempre favorecendo o convívio familiar e comunitário, bem como são utilizados os serviços e equipamentos públicos disponíveis na comunidade local. O serviço é contínuo e as equipes de cuidadoras trabalham em regime de plantões com carga horária de 12h por 36h, sendo o serviço oferecido de forma ininterrupta, conforme preconizado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (resolução N.19/2009).

Tais acolhimentos se fazem necessários por conta das mais variadas situações, e de acordo com as Guias de Acolhimentos tivemos de modo geral as seguintes situações: Abandono de incapaz/ Vulnerabilidade Social 5%; Risco e Vulnerabilidade Social 5%; Risco Social e Pessoal 10%; Abandono de Incapaz 15%; Abandono de Incapaz, Intelectual, Maus Tratos e Risco Pessoal e Social 10%; Negligência e Abandono de Incapaz 15%; Maus tratos, Estupro de Vulnerável, Risco e Vulnerabilidade Social e Mendicância 40%.

Atualmente estão acolhidos na Instituição (20) vinte crianças na faixa etária de (0) zero a (17) dezessete anos que vivenciaram diversas situações de violação de direitos, sendo que o maior motivo de acolhimento se deu por conta de situação de vulnerabilidade, risco social, maus tratos, mendicância e negligência.

Contudo, o foco de atuação da instituição está embasado em ações que priorizem a diminuição ou a superação dos fatores de risco a que estão expostas as crianças e adolescentes, bem como no fortalecimento e possível reestabelecimento dos vínculos familiares. Tendo em vista que o acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem nuclear ou extensa, ou



ainda em colocação em família substituta em acordo com a decisão do órgão judiciário competente.

#### **4.1.7 Perfil da Área de Abrangência:**

O Abrigo O Coração do Pai é uma organização da sociedade civil – OSC, que atua há 4 anos no Município de Iranduba/AM, sendo que desde sua fundação desenvolve trabalho voltado na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da oferta do Serviço de Alta Complexidade na modalidade de Acolhimento Institucional.

**Características da Área** – a organização está situada na Rua João Florêncio Nº 10 Centro de Iranduba, de acordo com o Senso IBGE (2020), a população do município é estimada 49.011 habitantes que vivem numa área de 2.216.817 Km<sup>2</sup>.

O Coração do Pai Iranduba, está bem localizado no Centro do Município, os moradores das redondezas possuem saneamento básico, serviços de energia elétrica e água encanada regularizados, serviços de saúde, educação e assistência.

A organização funciona em rede com a oferta de serviços socioassistenciais, em diversas áreas, tais como: saúde, educação, jurídico, sistema de defesa de direitos e particulares através de parcerias existentes como: Em relação a educação, onde às crianças/ adolescentes estudam em escolas próximas a sede do Abrigo, ou seja, no bairro do centro a saber: Escola Municipal Creuza Abes Farah, Escola Municipal Fernando Damasceno, Escola Estadual Cecília Carneiro de Oliveira, Escola Municipal Segundo Ebling.

**Na saúde** - são utilizados o Sistema Único de Saúde – SUS através das Policlínicas, Centros de Saúde e Unidades Básicas, serviços que possibilitam a marcação de consultas, realização de exames em Iranduba/AM e caso necessário serão realizados em Manaus/AM.

O Abrigo O Coração do Pai Iranduba mantém articulação com os Conselhos Tutelares de Iranduba/AM, Centro de Referência de Assistência Social CRAS, Centro de Referência Especializada CREAS, Secretaria de Assistência Social, Polícia Militar e Civil.



Em relação à segurança pública é monitorada pela Polícia Militar e Civil do Município. No entanto, a segurança do Abrigo O Coração do Pai Iranduba é realizado no momento por 05 vigias da Prefeitura de Iranduba/AM, lotados no Coração do Pai, trabalham em regime Carga Horária de 40 horas/semanais, cedidos pela Prefeitura deste município. Na organização foi instalada câmeras de segurança em todas as áreas chaves com intuito de inibir eventuais problemas em relação à segurança.

#### **4.2. Caracterização do Entorno.**

O município de Iranduba faz fronteira com: Novo Airão, Manacapuru, Careiro Castanho, Cacaú Pirêra, Manaquiri e Manaus, sendo que estes são distribuídos por Distritos e Comunidades composto pelo Lago do Limão, Ariaú, Acajatuba, Lago do Guedes, Janauari, Paricatuba e outros fora da ilha, na qual cada um possui sua jurisdição conforme informação do Conselho Tutelar da Comarca de Iranduba

No entanto, nos bairros e comunidades mais distantes do centro como já foram mencionados acima, essa população destas localidades, de modo geral, são pessoas de baixo poder aquisitivo, possuem mais dificuldades de usufruir destes serviços, pois tratam-se de barracos e casas construídas em madeira localizadas em áreas de risco de desabamento na várzea, construídos na beira dos barrancos e no entorno em situações precárias, ou seja, sem qualquer tipo de saneamento básico, sem abastecimento de água encanada, pois na maioria das vezes vêm a água dos poços artesianos existentes nos bairros e localidades.

Há presença de muitas vilas de ribeirinhos ao redor de Iranduba. Tais casas são construídas em moldes de palafitas e sofrem com as cheias dos rios, que muitas vezes ocasionam enchentes. Por outro lado, quando há seca na região, os moradores dessas localidades também sofrem por conta da baixa do rio, que dificulta o trânsito da navegação, levando os moradores a terem que caminhar por vários quilômetros a fim de chegarem aos serviços básicos, tais como, escolas, postos de saúde, mercados, dentre outros. Com a dificuldade de trânsito, os barcos escolas ficam impossibilitados de continuarem a circular livremente e assim, os alunos se ausentam das aulas por longos períodos. Sendo assim, é comum, que muitas escolas ribeirinhas, tenham calendários diferenciados que respeitem a alta e baixa dos rios.



Em relação à localização geográfica no sentido das proximidades dos lugares de referência, podemos destacar diversos lugares importantes para o desenvolvimento dos Irandubenses entre os quais destacamos: O Centro da cidade, Prefeitura Municipal de Iranduba, Ministério Público, Secretaria de Assistência Social, Escolas, Unidades de Saúde, comércios, delegacias, lanchonetes, drogarias, lojas de materiais de construção, lojas de confecções, igrejas dentre outros. Lembrando que esse conjunto de serviços fazem do comércio algo agradável para os moradores do centro e dos bairros das proximidades. A praça da cidade ganhou novos equipamentos para exercícios físicos, o que contribuiu para o bem-estar dos moradores que frequentemente são vistos se exercitando e usufruindo dos benefícios disponíveis. A quadra de esportes localizada, também, na praça da cidade, é outro atrativo. Ali, os jovens e adolescentes disputam partidas de futebol e outros esportes. Este ano, iniciou-se um programa aberto também na praça da cidade: são aulas de zumba, que levam muitas mulheres e jovens a se movimentar orientadas por instrutora especializada na modalidade.

Vale lembrar, que Iranduba é famosa na categoria esportiva de futebol, pois, possui um time feminino que disputa partidas com times de outros estados. Fato este que contribui para que o jovem irandubense desenvolva ainda mais interesse pelo esporte. É comum ver mulheres de várias idades inseridas em torneios e partidas de futebol.

O município de Iranduba é conhecido também por ser palco de grandes tragédias envolvendo jovens e adolescentes por se envolverem com tráficos de drogas, inúmeras ocorrências de meninas em tenra idade aliciadas a prostituição e sendo exploradas sexualmente. O porto da cidade tem sido usado como acesso a entrada de grandes quantidades de drogas que são direcionadas a várias partes do Brasil. Veja a reportagem abaixo, que aborda a notícia de ocorrência do dia 09 de novembro de 2020:

Um carregamento com 1.1 tonelada de entorpecentes foi apreendido pela Polícia Civil (PC) na madrugada deste domingo, 9/11, no porto de Iranduba (a 28 km de Manaus). A droga, de acordo com o Departamento de Investigação sobre Narcótico (Denart), estava escondida em fundos falsos de uma embarcação pesqueira. Dois homens suspeitos de fazer o transporte da carga foram presos (fonte: Todahora.com)



É possível observar que quase a totalidade, as famílias das crianças que precisaram de acolhimento têm algum envolvimento com drogas, são famílias disfuncionais, que aderiram substâncias entorpecentes na maioria das vezes desde a tenra idade. Famílias estas com pouco ou quase nenhum acesso aos serviços socio assistenciais. Distantes de informações que apontem caminhos para mudanças de vida. Na grande maioria das vezes, os familiares encontram no serviço de acolhimento as informações que precisam para que sejam encaminhados para os devidos órgãos que lhes poderão assegurar a conquista por seus direitos. A saúde mental, emocional, e física desses pais, precisam de atenção, precisam de cuidados. E no momento que seus filhos são acolhidos, a família passa a ser inserida no serviço oferecido pela instituição, que perpassa aos cuidados que abrangem os cuidados com a criança/ adolescente. Uma rede socioassistencial é acionada a fim de que a família seja resgatada.

A questão da exploração sexual de crianças e adolescentes também virou notícias que rodaram o Brasil. Com o apoio da Rede Globo de Televisão, no Programa do Caldeirão do Huck, Luciano Huck esteve em Iranduba, especialmente no Distrito do Cacau Pirera, a fim de captar histórias de vidas de meninas, crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual. O alto índice de prostituição infantil chamou a atenção do apresentador que levou ao ar sua matéria, que chocou o Brasil e despertou a muitos sobre o que acontece em Iranduba.

O apresentador Luciano Huck, da TV Globo, esteve nesta quarta-feira (13), no município de Iranduba, a 27 quilômetros de Manaus, gravando uma campanha de combate à exploração sexual infantil, que deve ir ao ar, em rede nacional, no programa "Caldeirão do Huck".

O apresentador global fez uma visita surpresa na UBS Lourenço Borghi, no centro do município. Nas redes sociais, Huck postou foto com mototaxistas da cidade.

A visita de Luciano deixou a população esperançosa de que ele chame a atenção para os problemas sociais e de infraestruturas da cidade. (site: amazonas.am.gov.br- Novembro 2017)

As histórias captadas por Luciano Huck foram inseridas num documentário produzido por especialistas incluindo Dr. Dráuzio Varella e outros que discorreram sobre o problema alarmante de exploração sexual no Brasil. Segundo dados na matéria, o Brasil se encontra no segundo lugar no Ranking de países com maior número de ocorrências de exploração sexual infantil.

Produzido e idealizado pela Maria Farinha Filmes e pelos institutos Liberta e Alana, o longa-metragem dirigido por Adriana Yanez apresenta dados e

entrevistas, mirando na raiz do problema e naturalização dos crimes sexuais contra crianças e adolescentes em todo o país.

Partindo dessa narrativa, e por motivos como os citados nas reportagens acima, dentro outros, identificamos e destacamos os problemas de violação de direitos que levaram ao Acolhimento Institucional, e conseqüentemente ao afastamento do convívio familiar, de 20 crianças/adolescentes beneficiadas no projeto e 2 excedentes, desse modo temos os seguintes motivos: Risco social e pessoal, abandono de incapaz, abandono intelectual, maus tratos, negligência, estupro de vulnerável e vulnerabilidade social. totalizando 22 motivos de acolhimentos. No entanto, no momento em questão, relacionado aos motivos de violação de direitos não temos pessoas que vieram de situação de discriminação em decorrência da sua opção sexual ou etnia. Dentro os acolhimentos, tivemos um grupo de irmãos acolhidos por diversos motivos, incluindo a mendicância, situação está realizada especialmente, para suprir as necessidades trazidas por seus genitores que se encontravam em total dependência química. Os infantes esmolavam em faróis, expondo-se assim a variados riscos pessoais a fim de adquirir recursos financeiros. Um outro motivo de acolhimento deste grupo de irmãos foi o de abandono intelectual. Nenhum dos irmãos estava frequentando a escola ou eram alfabetizados quando foram acolhidos.

Vale ressaltar, que as famílias representadas residem em áreas de difícil acesso, com isso a questão da acessibilidade em casos de pessoas com deficiência, mais especificamente os cadeirantes fica impraticável, contudo, informamos que não temos nenhum acolhido com esse perfil e ou membro de grupo familiar nessa condição.

A OSC O Coração do Pai Iranduba recebe crianças e adolescentes do município de Iranduba/AM, com seus distritos e comunidades que fazem fronteira com os municípios de: Novo Airão, Manacapuru, Careiro Castanho, Cacau Pirêra, Manaquiri e Manaus, sendo que estes são distribuídos por distritos e Comunidades compostos pelo lago do limão, Ariaú, Acajatuba, Lago do Guedes, Janauari, Paricatuba, Açutuba, ilha do Jacurutu, paciência, Muratú, ilha do baixio, Maria Antônia e outros na qual cada um possui sua jurisdição conforme informação do Conselho Tutelar da comarca de Iranduba. No entanto, atualmente temos acolhidos crianças e adolescentes das seguintes áreas: Manaus/AM, Iranduba/AM (sede e Zona Rural), Cacau Pirêra, Rio Preto da Eva e Manacapurú.

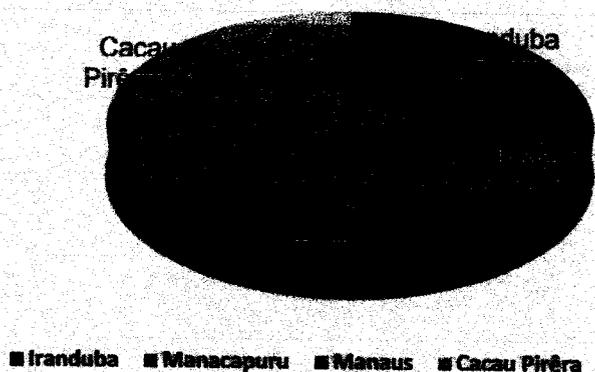
Sendo que os encaminhamentos são realizados por meio judicial dos diferentes órgãos do sistema de defesa da criança e adolescente a saber: Conselho Tutelar conforme jurisdição, Segunda Vara da Comarca de Iranduba/AM e Promotoria de Iranduba/AM.

E para melhor esclarecimento a respeito da área geográfica, ou seja, o município, distrito ou comunidades em que as crianças/adolescentes se encontravam no momento do acolhimento, temos por fonte documental: Formulário de Recebimento/OCP e Guia de Acolhimento/autoridade judiciária. Dos acolhidos temos a seguinte configuração por Município, distritos e comunidades demonstrados nos gráficos 01 e 02 abaixo.

**GRÁFICOS 01 e 02: ENCAMINHAMENTOS POR MUNICÍPIO DOS 20 EXCEDENTES 02 ACOLHIDOS.**

**Gráfico 01- Encaminhamentos para Acolhimento - 20 crianças/adolescentes**

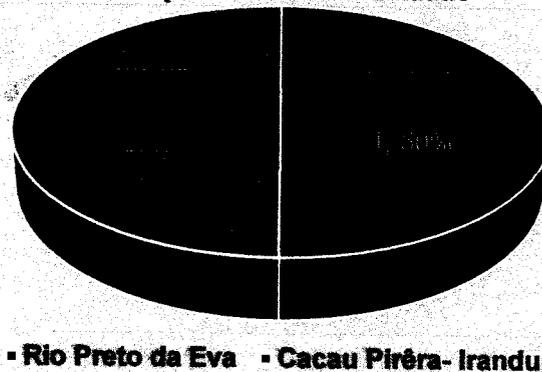
**Encaminhamento por Município Distrito/Comunidade**



Fonte: documental – OCP, 2020

**Gráfico 02- Encaminhamentos para Acolhimento - 2 crianças.**

**Encaminhamento por Município município Distrito/comunidade**



Fonte: documental – OCP, 2020

Para melhor esclarecimento a respeito da área geográfica, ou seja, de onde recebemos as 20 crianças/adolescentes temos a seguinte configuração:

- ✓ Manacapuru: 01 criança -Total: 1 criança.
- ✓ Cacau Pirêra: 04 crianças e 02 adolescentes- Total: 06 crianças/adolescentes;
- ✓ Iranduba: 03 crianças e 02 adolescentes - Total: 05 crianças/adolescentes;
- ✓ Manaus: 06 crianças e 02 adolescentes – Total 08 crianças/adolescentes



- ✓ Total geral: 20 crianças/adolescentes.

**No entanto, referente as 2 crianças acolhidos em caráter excedente:**

- ✓ Rio Preto da Eva: 1 crianças Total: 1 crianças;
- ✓ Cacau Pirêra/Iranduba: 1 crianças -Total: 1 criança;
- ✓ Total geral: 2 crianças.

Em suma, todas as informações descritas têm por fonte documental: Formulário de Recebimento/OCPI, Solicitação de Acolhimento Conselho Tutelar, Guia de Acolhimento/autoridade judiciária.

E ainda como principais eixos de atuação, o Abrigo O Coração do Pai de Iranduba oferece atendimento nas áreas social, psicológica, saúde, justiça e educação, além de todos os cuidados diários e alimentação, e realização de atividades recreativas e culturais aos acolhidos

Diante de todo contexto fica evidente que a comunidade de modo geral apresenta muitas dificuldades no que diz respeito ao acesso as políticas públicas básicas (saúde, educação, habitação, meio ambiente, segurança, transporte), contudo possui um grande potencial humano, por esse motivo o Abrigo O Coração do Pai Iranduba/AM, tem investido e priorizado suas ações para contribuir para que esta comunidade tenha acesso a informações e que saibam exercer os seus direitos e deveres de forma participativa e cidadã.

#### **4.2.1 Parcerias e articulação com a rede serviços socioassistencial.**

Os Serviços de Acolhimento integram o Sistema único de Assistência Social (SUAS), tendo interface com outros serviços com rede socioassistencial, quanto os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Sua atuação deve basear-se na incompletude institucional, não devendo ofertar em seu interior atividades que sejam da competência de outros serviços. A proteção integral a que tem direito as crianças e os adolescentes acolhidos devem ser viabilizados por meio da utilização de equipamentos comunitários e da rede de serviços local. *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimentos para crianças e adolescentes, 2014. (reimpressão).*

A organização funciona em rede com a oferta de serviços socioassistenciais, em diversas áreas como: saúde, educação, jurídica, sistema de defesa de direitos e particulares através de parcerias existentes. Abaixo são pontuados os principais



aspectos que exigem uma articulação eficiente entre o serviço de acolhimento e os órgãos elencados.

A articulação entre a OSC O Coração do Pai Iranduba com o sistema educacional é fundamental, atualmente 14 crianças e /adolescentes que possuem idade escolar estão matriculados e frequentando remotamente a rede regular de ensino devido ao COVID-19, pois a escola constitui importante instrumento para assegurar o direito à convivência comunitária de crianças e adolescentes. Assim sendo, referente a educação organização funciona em rede com a oferta de serviços com os seguintes órgãos, como podemos visualizar no quadro a seguir:

#### **Educação:**

- Escola Municipal Creuza Abess Farah, 1 adolescente matriculado;
- Escola Municipal Fernando Damasceno, 5 crianças e 2 adolescentes matriculados;
- Escola Estadual Cecília Carneiro de Oliveira, 02 crianças e 3 adolescentes matriculados.
- Escola Municipal Segundo Ebling, 1 criança matriculados.

O Abrigo O Coração do Pai Iranduba, através do seu serviço social faz regularmente procedimentos de matrículas, transferências e outros serviços pertinentes e mantém canal de comunicação e interação com as escolas nas quais às crianças estão inseridas, de modo a possibilitar o acompanhamento de seu desenvolvimento escolar, bem como a participação em reuniões e comemorações escolares.

**Em relação a área da saúde** - o atendimento de crianças e/ ou adolescentes é realizado de acordo com a demanda e periodicamente de 6 em 6 meses são realizados exames de rotina, porém podemos afirmar que a rotina de saúde é intensa, dos 22 acolhidos, já contando com os 02 excedentes.

O serviço de acolhimento requer uma estreita articulação com o Sistema Único de Saúde – SUS. E também com instituições particulares de saúde. As ações de promoção da saúde, ações educativas e de prevenção de agravos – articuladas com a Rede de Atenção Básica/Primaria, que é composta por Unidade Básica de Saúde da família e postos de saúde. Esses serviços também devem ser



procurados caso haja necessidade de solicitar requisição de exames, medicamentos básicos e acompanhamento do quadro de situação de saúde de crianças e adolescentes em situação de acolhimento. No caso de necessidade de atenção especializada inclui os serviços de saúde de hospitais, Maternidades, Unidades de Urgências e ou emergências e serviços/unidade de referência no município de Iranduba e Manaus/AM.

Nos casos de crianças e adolescentes com problemas mentais e/ou que apresentam problemas em decorrência e ou em consequência do uso abusivo ou dependência de álcool e outras drogas dos pais e/ou responsáveis, as ações de saúde vão ocorrer na saúde mental na Atenção Básica - do Centro de Atenção psicossocial – CAPS ou, o Centro de atenção psicossocial Infanto Juvenil – CAPSi.

**Saúde:**

- Sistema Único de Saúde - SUS – através do Sistema Nacional de Regulação SISREG – agendamento de consultas e exames;
- Unidade Básica de Saúde Nilce Domingos Reis; – marcação de exames, consultas e atendimento odontológico.
- Centro de Saúde Dr. Lourenço Borghi – marcação de exames, consultas, farmácia e atendimento odontológico.
- Unidade Básica de Saúde Marcos de Souza Carvalho- Imunização e Consulta ao PNI.
- Hospital Regional Hilda Freire
- Centro de Atenção Psicossocial -CAPS - Consultas
- atendimentos realizados em Manaus/AM:
- Serviço de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (Savvis);
  
- Hospital da Criança – Zona Oeste;
- Centro de Reabilitação em Dependência Química Ismael Abdel Aziz (CRDQ) internações;
- Fazenda da Esperança – internações;



Os Conselhos de Direitos, desenvolvem importante papel na elaboração, aprovação e acompanhamento das ações do Plano de Nacional de Promoção, Proteção e Defesa de Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, no âmbito nacional, estadual e municipal. A OSC O Coração do Pai Iranduba mantém articulação direta com alguns conselhos como podemos visualizar no quadro a seguir:

### **Conselhos de Direitos**

- Realizados através de instâncias públicas colegiadas próprias, tais como:
- Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA.
- Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS.
- Grupo de Apoio aos Pais Adotivos do Amazonas – GAPAM.
- Conselhos tutelares: O Conselho de Iranduba.

A inclusão das famílias em atividades de apoio sóciofamiliar pode contribuir tanto para a construção de condições favoráveis à reintegração familiar quanto para o desenvolvimento de relações saudáveis no período pós-reintegração. Ressalte-se, ainda, a necessidade de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela viabilização da inserção em programas de transferência de renda– como o PBF e o BPC - daqueles que preencherem os critérios de elegibilidade de tais programas e benefícios. Destaca-se a seguir, um dos principais equipamentos de referência do Sistema Único de Assistência Social, bem como a equipe de supervisão e apoio aos serviços de acolhimento:

### **Assistência Social:**

- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – famílias trabalhadas em parceria com CREAS, Cacao Pirêra.
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - famílias trabalhadas em parceria com CRAS, Iranduba.

O Sistema de Justiça - Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública - presta apoio na implementação do Plano de Atendimento Individual e



Familiar, por meio da aplicação de outras medidas protetivas quando necessário; acompanhamento do processo de reintegração familiar; investigação e responsabilização dos agressores nos casos de violência contra a criança ou adolescente; investigação de paternidade e pensão alimentícia, quando for o caso; destituição do Poder Familiar e cadastramento de crianças e adolescentes para adoção, nos casos em que não for possível a reintegração familiar; preparação de todos os envolvidos para colocação em família substituta e deferimento da guarda, tutela ou adoção; fiscalização do atendimento prestado nos serviços de acolhimento; acesso gratuito a serviços advocatícios para defesa de direitos, dentre outros:

#### **Judiciário.**

Todas as crianças acolhidas são encaminhadas para o Ministério Público a fim de que seja aberto o processo de medida protetiva.

Posteriormente são enviados à 2ª vara da infância e Juventude da Comarca de Iranduba relatórios, pareceres, informes, dentre outros para composição dos autos digitais para acompanhamento do Ministério Público, 2ª vara e equipe técnica da Instituição de Acolhimento que revisam e se manifestam em relação aos processos de medidas protetivas, adoção e de Destituição do Poder Familiar dos infantes acolhidos.

- Ministério Público do Estado do Amazonas- MP. (Comarca de Iranduba)
- 2ª Vara da Infância e Juventude (Comarca de Iranduba).
- Polícia Civil do Estado do Amazonas Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente – DEPCA.
- Cartórios: Emissão de Registro Civil.
- Conselho Tutelar do Município

#### **4.2.2 Captação de Recursos Financeiros**

Referente a captação de Recursos para manutenção do funcionamento do Abrigo, é advinda da elaboração de Projetos Sociais submetidos as Secretarias do



Estado e Município, doações da Sociedade e empresas privadas, e parcerias para serviços e apoio alimentar, destacando-se

### QUADRO 07 – PARCERIAS, FONTES DE RECURSOS E FINANCIAMENTOS DA ENTIDADE.

A título de informação sinalizaremos as principais fontes de recursos da OSC Abrigo O Coração do Pai como organização, desse modo apresentaremos os quadros constado as fontes de Iranduba.

#### **PARCERIAS, FONTES DE RECURSOS E FINANCIAMENTO DA ENTIDADE**

A título de informação sinalizaremos as principais fontes de recursos da OSC República O Coração do Pai como organização.

<b>Parcerias: Pessoas Jurídicas/físicas</b>	<b>Origem da Fonte</b>	<b>Destinação</b>
<b>Panificadora e Confeitaria Iohan LTDA</b>	Doações	Apoio Alimentar
<b>Farmácia Economize</b>	Doações	Apoio Saúde/Higiene
<b>D. Sueli Barroso Pinto</b>	Doações	Apoio Alimentar
<b>Pescados Iranduba</b>	Doações	Apoio Alimentar
<b>Panificadora Novo Amanhecer</b>	Doação	Apoio Alimentar
<b>Parcerias: Serviços Profissionais Sistemáticos</b>	<b>Origem da Fonte</b>	<b>Destinação</b>
<b>Salão de Cabelereiro da Cris</b>	Voluntário	Serviços e Ações
<b>Dra. Flávia Ribeiro Bivar – CRM-AM 3638 – Pediatra</b>	Voluntário	Serviços de Saúde
<b>Dr. Leonardo Bastos Bivar – CRM-AM 3271 - Oftalmologista</b>	Voluntário	Serviços de Saúde
<b>Dra. Ana Luiza Farfan – CRM-AM 3638 Pediatra</b>	Voluntário	Serviços de Saúde
<b>Dr. Alexandre Magno – CRM 3485 Otorrino</b>	Voluntário	Serviços de Saúde
<b>Projetos: Termos de Colaboração</b>	<b>Origem da Fonte</b>	<b>Destinação</b>



<b>CEO – Centro Especializado Odontológico</b>	Parceria	Serviços de Saúde
<b>Hospital Regional Hilda Freire</b>	Parceria	Serviços de Saúde
<b>UBS Nilce Domingos dos Reis</b>	Parceria	Serviços de Saúde
<b>UBS Lourenco Borghi</b>	Parceria	Serviços de Saúde
<b>CAPS – Centro de Atenção Psicossocial</b>	Parceria	Serviços de Saúde
Projetos: Termos de Colaboração Assistencial	<b>Origem da Fonte</b>	<b>Destinação</b>
<b>Cras Iranduba – Centro de Referência de Assistência Social</b>	Parceria	Serviços sociais
<b>PAC- Iranduba</b>	Parceria	Serviços sociais
<b>Conselho Tutelar de Iranduba</b>	Parceria	Serviços Sociais
<b>INSS - Iranduba</b>	Parceria	Serviços Sociais
<b>CREAS Iranduba – Centro de Referência Especializada em Assistência Social</b>	Parceria	Serviços Sociais
Projetos: Termos de Colaboração Jurídicas	<b>Origem da Fonte</b>	<b>Destinação</b>
<b>2 Vara da Infância da Juventude – Comarca de Iranduba</b>	Parceria	Serviços Jurídicos
<b>Ministério Público do Estado do Amazonas</b>	Parceria	Serviços Jurídicos
<b>Cartório de Registro Civil e Imóveis - Iranduba</b>	Parceria	Serviços Jurídicos
<b>CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social de Iranduba</b>	Parceria	Conselho de direitos.
Projetos: Termos de Colaboração Educacionais	<b>Origem da Fonte</b>	<b>Destinação</b>
<b>Escola Creuza Abess Farah</b>	Parceria	Serviços Educacionais.
<b>Escola Estadual Cecília Carneiro de Oliveira</b>	Parceria	Serviços Educacionais
<b>Escola Municipal Segundo Ebling</b>	Parceria	Serviços Educacionais.



<b>Escola Municipal Fernando Damasceno</b> Projetos: Termos de Colaboração	Parceria	Serviços Educacionais.
<b>SEAS – Secretaria Estadual de Assistência Social - 2018</b>	Origem da Fonte Fomento	Destinação Ações e Serviços
<b>SEAS- Secretaria Estadual de Assistência Social – 2019</b>	Fomento	Ações e Serviços
<b>SEMASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.</b>	Emenda Parlamentar	Doações
<b>SEAS – Secretaria Estadual de Assistência Social</b>	Emenda Parlamentar	Ações e Serviços.

Fonte: Documentos OCP, 2020

#### **4.2.3 Indicadores Socioeconômicos**

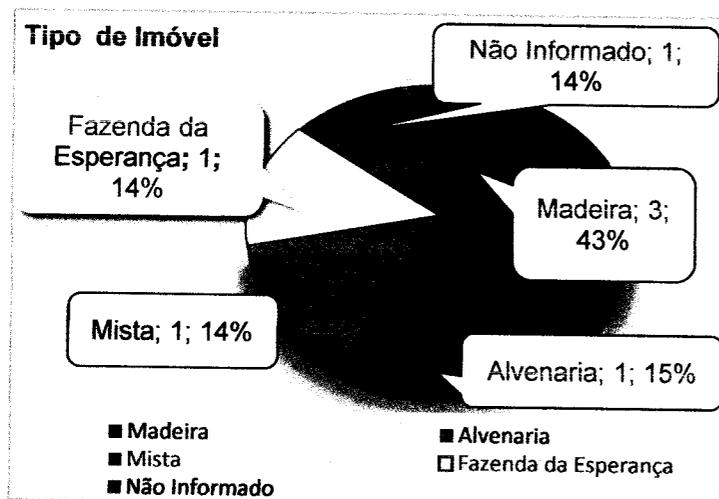
##### **▪ Situação de Moradia de pais e/ou responsáveis**

###### **Domicílio das Famílias:**

No que diz respeito ao tipo de moradias das famílias das crianças/adolescentes acolhidos em Iranduba, sendo que essas estão localizadas em várias zonas do Município, bem como comunidades de ribeirinhos e distritos. De modo geral essas moradias não estão em bom estado de conservação.

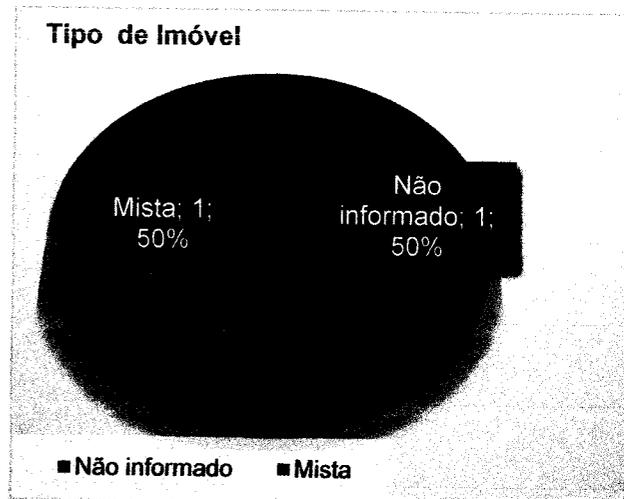
Em relação ao tipo de residência dos familiares dos (20) acolhidos temos a seguinte composição: (3) Famílias residem em casa construída em madeira; (1) Família reside em casa construída em alvenaria; (1) Família reside em casa mista; (1) das famílias citadas encontra-se em tratamento de Dependência Química na Fazenda da Esperança; (1) Família não informou ou não foi possível identificar o imóvel. No entanto em relação ao tipo de moradia referente aos familiares dos (2) excedentes temos ainda, (1) moradia mista e (1) não foi possível identificar o imóvel. **De acordo com o gráfico abaixo:**

**Gráfico 03- Situação de Moradia Pais/ responsáveis – 20 crianças/adolescentes**



Fonte: Documentos OCP, 2020

**Gráfico 04 - Situação de Moradia Pais/ responsáveis – 2 crianças**



Fonte: Documentos OCP, 2020

A partir da leitura dos gráficos percebe-se que no gráfico 03, o maior percentual quanto ao tipo de construção de imóveis dos pais/responsável das famílias dos (20) acolhidos temos como maior índice 43% dos imóveis construídos em madeira, seguido de 15% dos imóveis construídos em alvenaria, 14% dos imóveis construídos de forma Mista, e ainda respectivamente 14% das famílias encontram-se em tratamento de Dependência Química na Fazenda da Esperança e 14% que não foi informado ou não foi possível encontrar o imóvel.

Contudo, no gráfico 04, temos 50 % de moradias construídas de forma mista e 50% não foi possível encontrar o imóvel, sendo estas dos (2) representantes dos acolhidos de forma excedente.

▪ **Situação Habitacional dos pais ou responsáveis das crianças acolhidas.**

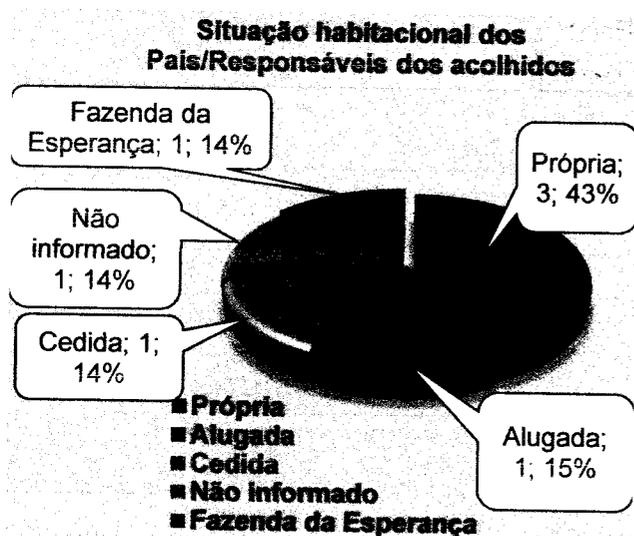
De acordo com Costa (2007, p. 02) “a moradia é uma necessidade básica do viver humano. Sua casa representa seu abrigo físico e seu lar, abrigo da intimidade, da vida em família, das memórias. Mas a necessidade de morar é uma necessidade que depende da terra, do espaço físico, para ser exercida”.

O Direito à moradia é uma questão que ao longo do desenvolvimento das sociedades se apresentam como uma necessidade de muitos e acesso de poucos.

O conceito de déficit habitacional é bem mais amplo e demanda ações efetivas correlacionadas à política urbana tais como saneamento, infraestrutura, equipamentos sociais, tendo em vista que a má condição de moradia afeta a educação, saúde, transporte e outras necessidades básicas. (Ministério das Cidades 2011).

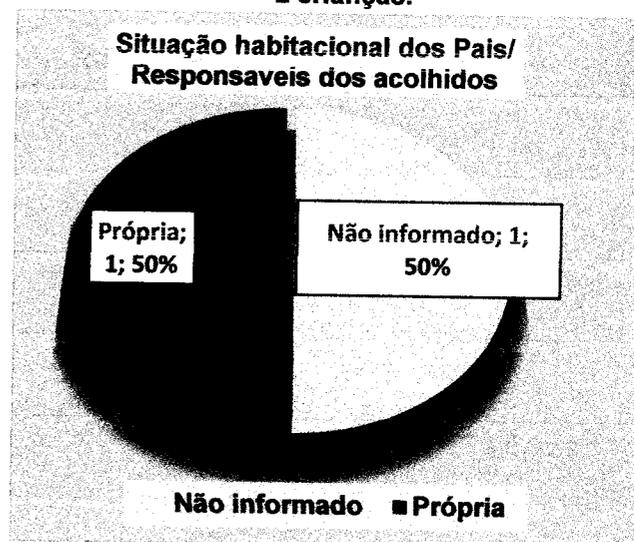
A questão habitacional no que diz respeito a **aquisição de imóvel** por parte dos pais/responsáveis das (20) crianças e ou adolescente acolhidos possuem a seguinte caracterização: (3) Famílias residem em casa própria; (1) Família reside em imóvel cedido; (1) Família reside em imóvel alugado; (1) Família encontra-se em tratamento para Dependência Química na Fazenda da Esperança; (1) família não informado. A situação habitacional dos familiares dos (2) acolhidos (excedentes) 1 família reside em imóvel próprio, 1 Família não foi possível identificar o imóvel. De acordo com os gráficos 05 e 06 abaixo:

**Gráfico 05 - Situação de Habitacional Pais/ responsáveis – 20 crianças/adolescentes.**



Fonte: Documentos OCP, 2020

**Gráfico 06- Situação Habitacional Pais/ responsáveis – 2 crianças.**



Fonte: Documentos OCP, 2020

Ao traçar o perfil em relação a **aquisição de imóvel** ou em que tipo de moradia vivem os pais/responsáveis das (20) crianças/adolescentes acolhidos no Coração do Pai Iranduba, identificamos que a maior incidência é de 43% das famílias residem em imóvel próprio, seguido de 15% residem em imóvel alugado, respectivamente 14% residem em imóvel cedido, 14% encontra-se em tratamento para Dependência Química na Fazenda da Esperança e 14% não informado. A

situação habitacional dos familiares dos (2) acolhidos (excedentes) em termos de percentuais 50% declara que residem em imóvel próprio e 50% não foi possível localizar o imóvel.

▪ **Saneamento Básico.**

Referente a situação de **Saneamento Básico**, de acordo com a Lei 11.445/07, podemos definir como saneamento básico o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, rede de esgoto, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

O uso e apropriação do solo das bacias hidrográficas urbanas têm uma dialética própria, um elemento, é onde se busca um espaço para vida, a moradia como unidade territorial domiciliar, mas com ausência do poder público, contraditoriamente, são formadas as áreas de risco. O que acontece é que, por sua condição social e econômica, moram em locais mais susceptíveis a serem transformados em áreas de risco, pela ausência de serviços públicos, como encostas íngremes, áreas alagáveis e até mesmo em ambientes insalubres.

A notoriedade do crescimento demográfico sem um processo adequado de planejamento, promoveu a ocupação irregular das margens dos igarapés na maior parte das bacias da cidade. Sem infraestrutura de saneamento adequada, o lançamento contínuo de esgoto e lixo nos igarapés, tem causado sérios impactos nos recursos hídricos, e conseqüentemente favorecido o aumento dos problemas de saúde.

**Já em relação a coleta do lixo urbano** é feita por órgãos públicos recolhidos sem nenhuma pré-seleção ou separação de material, lixos misturados (orgânicos e inorgânicos) que têm como destino os lixões, onde são encontrados todos os tipos de resíduos. Os resíduos possuem algum valor econômico que pode ser aproveitado pelas indústrias, por cooperativas de catadores e outros componentes da cadeia produtiva.

A importância da coleta de resíduos está relacionada com a redução dos impactos ambientais do consumo. A disposição inadequada de resíduos provoca a

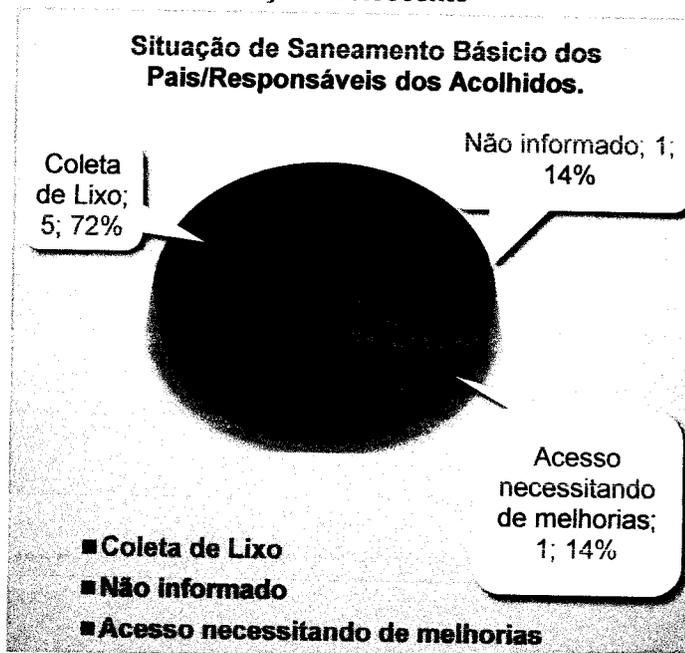
degradação do solo, a contaminação de rios e lençóis freáticos e emissões de metano, gás do efeito estufa responsável por intensificar o aquecimento global.

Nas áreas urbanas, o lixo descartado incorretamente pode se acumular em locais inadequados formando focos de proliferação de vetores de doenças.

Neste caso iremos traçar a situação de modo geral das condições que vivem as famílias das 20 crianças/adolescentes acolhidos no Abrigo, possuem as seguintes características: (5) Famílias residem em áreas em que ocorre a coleta de lixo, sendo que uma dessas famílias encontra-se em tratamento para Dependência Química na Fazenda da Esperança; (1) Família reside em área em que o acesso a coleta necessita de melhorias e (1) Família – não informado.

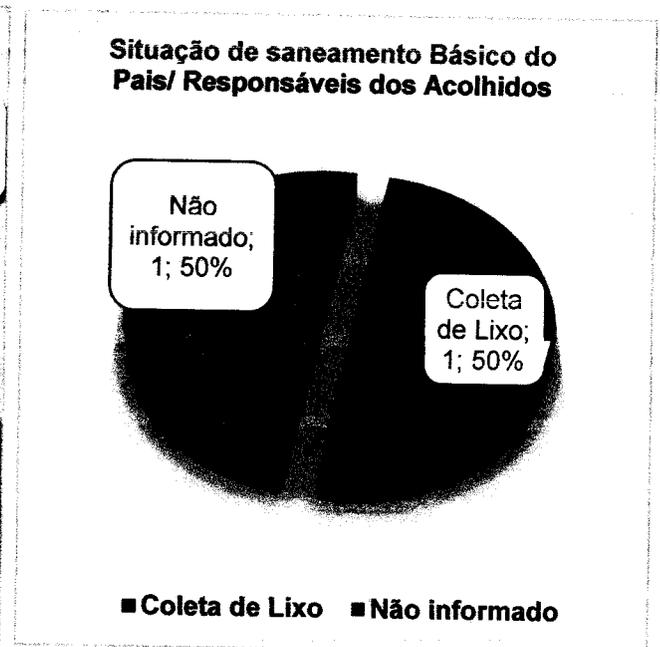
Ademais referente as famílias dos (2) acolhidos em caráter excedente temos – (1) família tem acesso a coleta de lixo e (1) Família – não foi encontrada. De acordo com os gráficos 07 e 08 abaixo:

**Gráfico 07 – Saneamento Básico Pais/ responsáveis – 20 crianças/adolescente**



Fonte: Documentos OCP, 2020

**Gráfico 08 – Saneamento Básico Pais/ responsáveis – 2 crianças.**



Fonte: Documentos OCP, 2020

A partir das visitas domiciliares realizadas pela equipe psicossocial do Abrigo O Coração do Pai, sabemos que as condições de saneamento básico de modo geral não são favoráveis, como por exemplo - questão do acúmulo de sujeira e dos

fortes odores na própria residência. Sendo assim as famílias das 20 crianças/adolescentes acolhidos no Abrigo, a partir da leitura do gráfico 07 tem os seguintes percentuais: o maior índice de 72% das famílias declararam possuir o serviço de coleta de lixo e respectivamente 14% das famílias declaram possuir acesso necessitando de melhorias e 14% não informado. Não temos incidência de famílias residindo em área de alagamento as margens igarapé e conseqüentemente em área de alagamento.

No entanto, no gráfico 08, em relação às famílias atendidas dos (2) excedentes 50% das famílias declaram que utilizam o serviço de coleta de lixo 3 vezes na semana e 50% não foram encontrados.

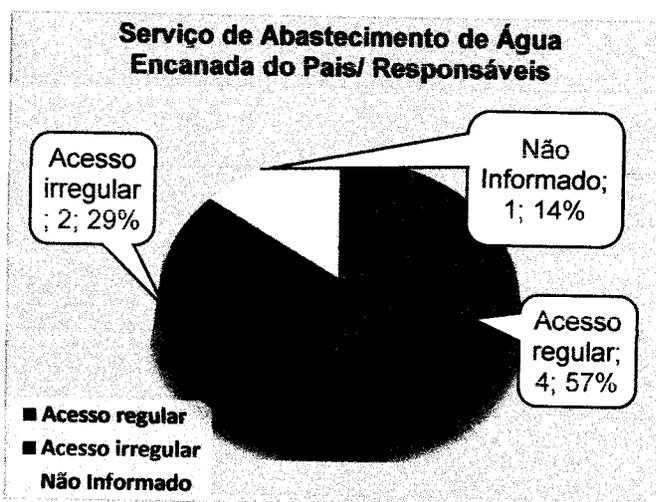
▪ **Acesso à água canalizada - Famílias das crianças e adolescentes acolhidos**

Quanto ao **Abastecimento Hídrico**, a influência do ambiente físico e das características socioeconômicas pode ajudar a explicar a situação de saúde pública, e contribuir na procura de soluções efetivas. Melhorias no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário promovem benefícios para a saúde e diminuem a incidência de doenças de veiculação hídrica. Entretanto, é observado que estes progressos não são suficientes para promover avanços significativos na situação de saúde da população.

A qualidade e a quantidade de água servida à população podem ter impactos diferenciados sobre a saúde, e estão relacionadas entre si, uma vez que as questões que envolvem o abastecimento de água local são enraizadas de dificuldades e serviço de qualidade duvidosa, fazendo com que a população busque meios alternativos de acesso, na maioria das vezes com ligações irregulares. Considerando as famílias dos 20 acolhidos atendidas pela OSC relativo ao abastecimento de água: somente 4 possui abastecimento regular, incluindo a família que se encontra em tratamento para Dependência Química na Fazenda da Esperança; 2 utiliza o recurso irregularmente e 1 não informado. Ademais referente as famílias dos 2 acolhidos em caráter excedente temos - 1 utiliza o serviço regular e 1 não foi encontrado.

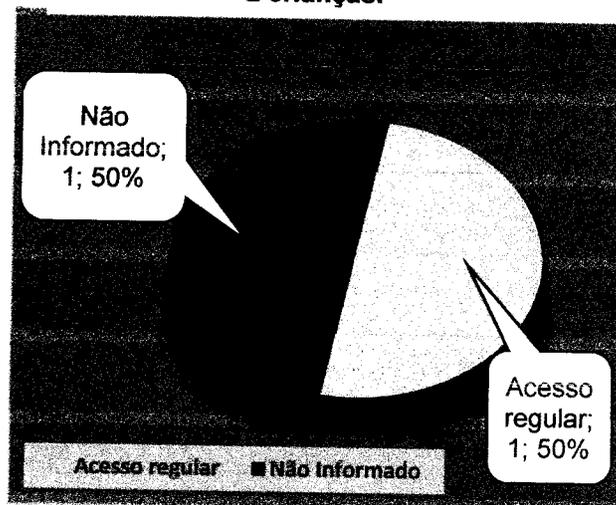
De acordo com os gráficos 09 e 10 abaixo:

**Gráfico 09 - Abastecimento de água Pais/ responsáveis – 20 crianças/ Adolescentes.**



Fonte: Documentos OCP, 2020

**Gráfico 10—Abastecimento de água Pais/ responsáveis – 2 crianças.**



Fonte: Documentos OCP, 2020

A partir do gráfico 09 identifica-se que 57% das famílias declaram possuir abastecimento regular de água encanada, na sequência 29% declaram possuir abastecimento irregular e 14% das famílias não informado.

E no gráfico 10, 50% das famílias possuem acesso regular de abastecimento de água e 50% não foi encontrado.

▪ **Acesso à energia elétrica - Famílias das crianças e adolescentes acolhidos.**

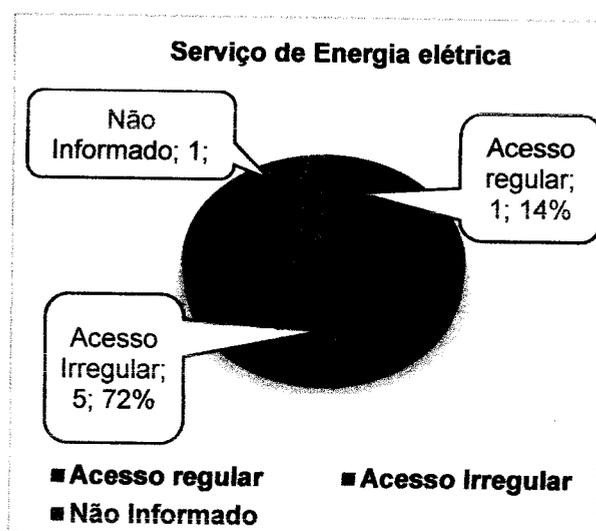
Relacionado ao abastecimento de Energia Elétrica, os avanços tecnológicos dos últimos séculos mostraram-se de extrema importância para a sociedade moderna. Equipamentos eletroeletrônicos, como computador, televisão, aparelhos de som, aquecedores e diversos outros, só existem graças à **energia elétrica**. Assim, Energia elétrica é uma forma de energia baseada na geração de diferenças de potencial elétrico entre dois pontos, que permitem estabelecer uma corrente elétrica entre ambos.

O **abastecimento de energia elétrica**, compõe um dos elementos fundamentais para as famílias das crianças/adolescentes acolhidos no Abrigo O Coração do Pai Iranduba, considerando as famílias dos (20) acolhidos atendidas

pela OSC relativo ao fornecimento de energia elétrica as seguintes características: 1 moradia possui acesso regular de energia elétrica; 5 possuem o acesso irregular, 1 não informou. No entanto, referente as famílias dos (2) acolhidos em caráter excedente temos - 1 tem acesso regular ao de energia elétrica e 1 não foi encontrado. Como podemos observar nos gráficos 11 e 12 abaixo os índices de abastecimento de energia elétrica temos como percentuais:

**Gráfico 11 - Abastecimento de Energia Elétrica -**

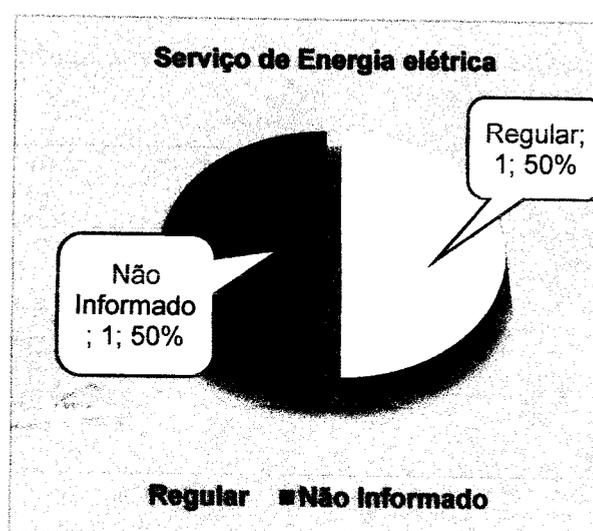
Pais/ responsáveis - 20 crianças/Adolescentes.



Fonte Documentos OCP, 2020

**Gráfico 12-Abastecimento de Energia Elétrica**

Pais/ responsáveis - 2 crianças.



Fonte: Documentos OCP, 2020

A partir do gráfico 11, identificou-se que 72% das famílias declaram possuir acesso irregular de energia elétrica, e respectivamente 14% declaram que possuem acesso regular e 14% das famílias não foi informado.

E no gráfico 12, 50% das famílias utilizam o serviço regular de abastecimento de energia elétrica e 50% o imóvel não foi encontrado.

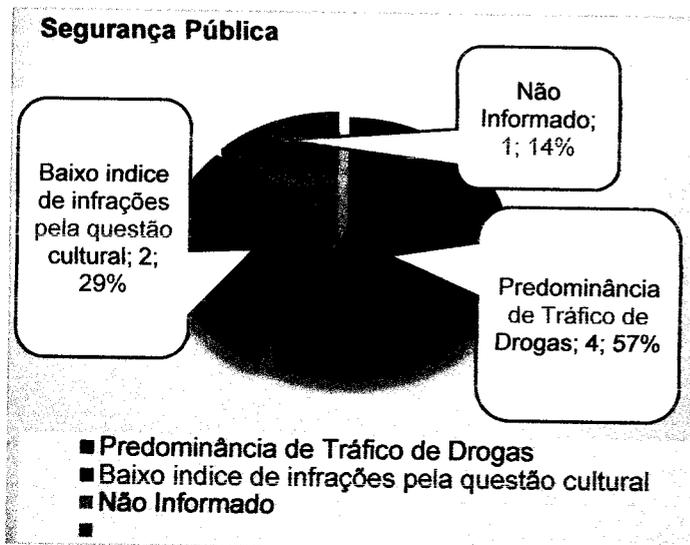
**Referente a Segurança Pública** é a garantia da proteção dos direitos individuais de cada cidadão, fazendo com que possam exercer seu direito de cidadania em segurança, como trabalhar, e conviver em sociedade. É um dos pilares da Organização Social e a sua problemática está associada á outras áreas, como educação, saúde, direitos, economia etc.

A Carta Magna, estabelece que a segurança pública é dever do Estado e responsabilidade de todos; além das instituições responsáveis pela redução direta

da criminalidade, a base criadora do Estado Brasileiro dividiu a responsabilidade a todos os organismos, públicos ou privados. A ausência de segurança pública afeta demasiadamente a rotina das pessoas, que passam a conviver com uma situação de desconforto ante a possibilidade de estar entre as próximas vítimas, o que gera cada vez mais o isolamento social (caráter sociológico), o aumento de serviços de segurança privada (caráter econômico), desconfiança nas instituições policiais (caráter político), desencadeando, assim, toda uma desestrutura social geradora de mais violência.

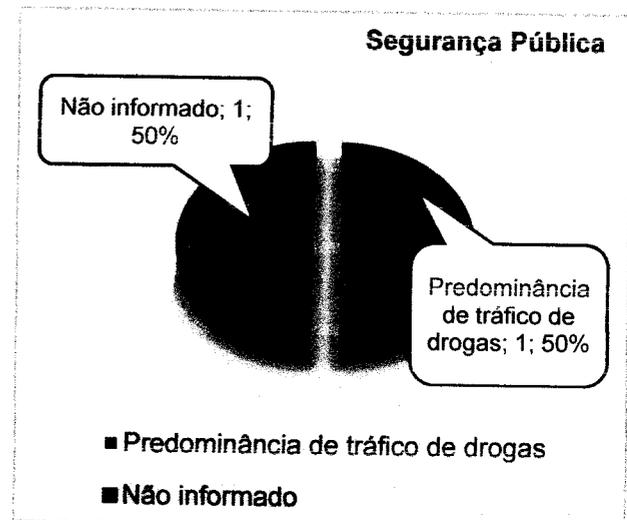
Conforme demonstrado no gráfico abaixo, apreendeu-se que referente as famílias dos (20) acolhidos 57% estão em área de predominância do tráfico de drogas dos usuários residem em área com elevado índice de criminalidade, 24% estão em área de predominância do tráfico de drogas, 29 % indicaram que a questão cultural contribui para o baixo índice de infrações e 14% não informado. No entanto, referente as famílias dos (2) acolhidos em caráter excedente 50 % sinalizam estão em área de predominância do tráfico de drogas e 50%, ficando ausente as informações pois a família não foi encontrada.

**Gráfico 13- Segurança Pública- Pais/ responsáveis 20 crianças/Adolescentes**



Fonte Documentos OCP, 2020

**Gráfico 14- Segurança Pública Pais/ responsáveis – 2 crianças**



Fonte Documentos OCP, 2020

#### 4.2.4 Caracterização do Público atendido na OSC.



O Abrigo O Coração do Pai atualmente acolhe (22) vinte e duas crianças e adolescentes na faixa etária de (0) zero a (17) dezessete anos, muito embora a solicitação deste Plano de Trabalho envolva (20) vinte crianças e adolescentes, que traduz o indicado para as Instituições de acolhimento. Este público, é egresso de sérios problemas familiares, conflitos, tendo vivenciado as mais diversas situações de violação de direitos a saber: Risco social e pessoal, abandono de incapaz, abandono intelectual, maus tratos, negligência, estupro de vulnerável, vulnerabilidade social e outros.

Vale ressaltar que essa proposta diz respeito ao atendimento direto de 20 crianças. Além destas, informamos que temos (2) acolhidos de forma excedente (gênero-masculino) de (01) mês e (06) meses, entretanto, a permanência no lar é realizada com recursos institucionais, desse modo, não será alcançada diretamente por essa proposta, mas, por conta do perfil etário se torna oportuno identificá-los.

Ademais, a OSC - O Coração do Pai – acolhe e atende crianças e adolescentes de todas as zonas do Município de Iranduba/AM, inclusive de outros distritos e municípios do interior do Estado do Amazonas. E para melhor esclarecimento a respeito da área geográfica, ou seja, zona em que as crianças/adolescentes se encontravam no momento do acolhimento, temos a seguinte configuração:

- ✓ Sede de Iranduba: 03 crianças.
- ✓ Zona Rural: 2 crianças.
- ✓ Distrito de Cacau Pirêra: 06 crianças.
- ✓ Município de Manacapuru: 01 criança.
- ✓ Manaus: 08 crianças.

Total geral: 20 crianças/adolescentes.

Em suma, todas as informações descritas têm por fonte documental: Formulário de Recebimento/OCP, Solicitação de Acolhimento Conselho Tutelar e Guia de Acolhimento/autoridade judiciária.

#### **4.2.5 Perfil dos Usuários.**

#### **Situação Educacional das Crianças e Adolescentes:**

A educação é um fator de grande influência na formação da personalidade e na construção dos valores. Destaca-se ainda a importância dos serviços educativos para a motivação do convívio social com o estabelecimento de regras.

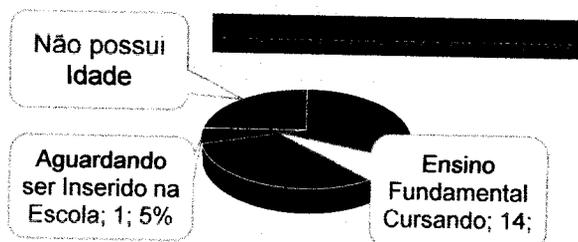
O papel da escola e do educador na educação infantil é influenciar a formação e organização da conduta moral da criança para a construção de valores sociais e culturais, dos quais as crianças necessitam no decorrer de sua vida. As principais fontes de aprendizado da criança no decorrer na fase educacional são família e escola, sendo que estes deverão influenciá-la de forma a construir uma formação clara e organizada para a construção da sua personalidade.

Nesse sentido, O Coração do Pai busca oferecer um pouco de dignidade a vida das crianças/adolescentes, promovendo junto a equipe pedagógica da OSC, o direito a educação de qualidade para que possam exercer plenamente sua cidadania, assumindo ainda, papel de extrema relevância na vida das crianças e adolescentes acolhidos, tendo em vista que os referidos profissionais se insurgem nesse contexto como responsável dos assistidos, realizando o acompanhamento educacional integral por meio das aulas remotas, adotadas como medidas de proteção e prevenção por conta da Pandemia COVID-19.

Em relação às condições educacionais dos 22 acolhidos de todas as crianças e ou adolescentes em idade escolar temos 14 matriculados e estudando remotamente no momento atual de pandemia matriculados em 4 escolas próximas ao abrigo.

Sendo que, dos 20 acolhidos em relação a escolaridade temos a seguinte configuração: 14 cursando o ensino fundamental; 1 aguardando ser inserida na escola e 5 não estão em idade escolar. No entanto, em relação aos 2 excedentes: não possuem idade escolar. Como podemos conferir nos gráficos 15 e 16:

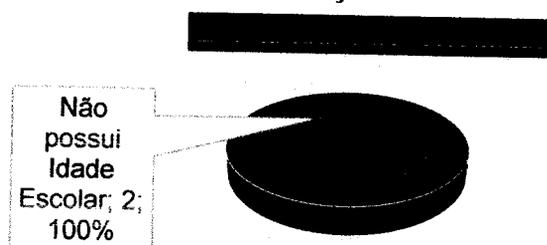
**Gráfico 15- Escolaridade  
20 crianças/ adolescentes**



▪ **Ensino Fundamental Cursando**

Fonte: Documentos OCP, 2020

**Gráfico 16 – Escolaridade  
2 crianças**



▪ **Não possui Idade Escolar**

Fonte: Documentos OCP, 2020



No gráfico 15, de acordo com a leitura observa-se o maior índice de 70% dos acolhidos matriculados e cursando o ensino fundamental, e com menor percentual temos 5% aguardando ser inserido na escola, devido documentação em andamento e 25% que não estão em idade escolar.

Em contrapartida no gráfico 16, o único percentual é de 100% dos acolhidos não possuem idade escolar.

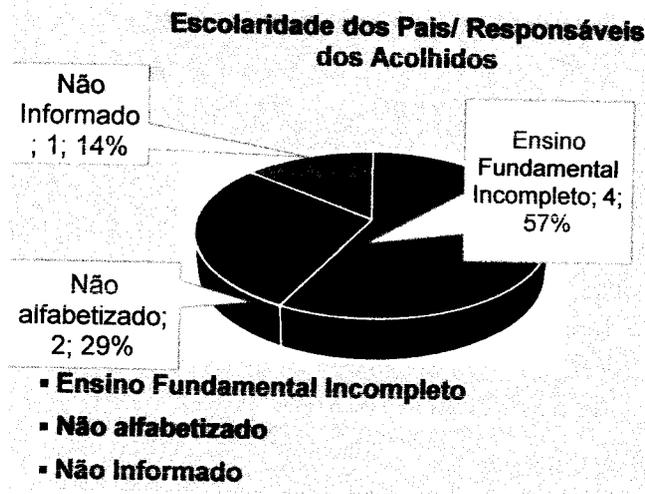
Relacionado aos infantes que ainda não estão na faixa etária da Educação Formal (07) sete realizam atividades voltadas ao desenvolvimento pedagógico e motor na própria OSC, contando com o suporte da equipe pedagógica.

### **Situação Educacional das Famílias:**

A situação da baixa escolaridade brasileira é preocupante, de acordo com estudos e dados do Banco Mundial do ano de 2007, o país perde mais de R\$ 300 Bilhões a cada geração, e deixa de crescer 0,5% do PIB ao ano. Isso porque, os jovens que não frequentam a escola, acabam se envolvendo em problemas urbanos como: crimes, violência, tráfico e uso de drogas, alcoolismo, gravidez precoce, entre outros. A baixa escolaridade dos pais e/ou responsáveis dos acolhidos na OSC, é um fator que interfere em todas as áreas da vida cotidiana dessas pessoas, sobretudo, na dinâmica socioeconômica. As consequências da baixa escolaridade vão desde dificuldades para ingressar no mercado de trabalho até prejuízo no rendimento escolar dos filhos. Estudos evidenciam a educação como uma das principais fontes sociais de externalidades positivas, capaz de reduzir os níveis de desigualdades de renda, além da redução significativa da criminalidade.

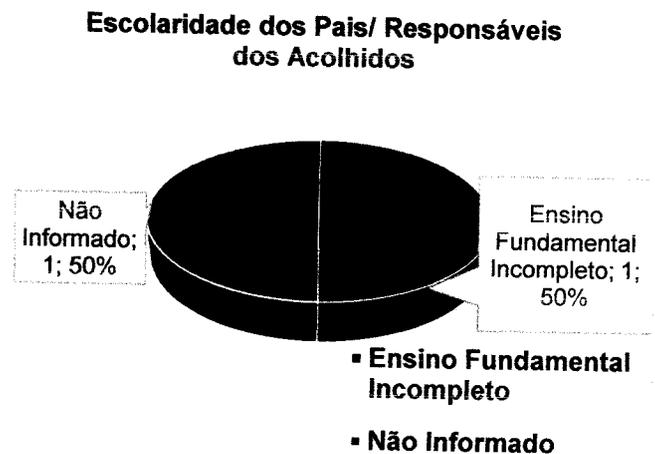
Especificamente relacionado aos familiares dos (20) acolhidos, nenhum possui o Ensino Médio, ou Fundamental completo, sendo a escolaridade destes a seguinte: (04) quatro Ensino Fundamental Incompleto; (02) dois Não Alfabetizados; (01) um não informado. No entanto em relação aos familiares dos (2) acolhidos excedentes - apenas 1 com fundamental incompleto e 1 não encontrado, conforme mostra os indicadores dos gráficos abaixo descrito.

**Gráfico 17 – Escolaridade pais/ responsáveis das 20 crianças /adolescentes**



Fonte: Documentos OCP, 2020

**Gráfico 18 – Escolaridade pais/ responsáveis das 2 crianças.**



Fonte: Documentos OCP, 2020

No entanto, as condições de escolaridade dos pais ou responsáveis com as seguintes características dos (20) acolhidos no gráfico 17- o maior índice é de 57% de pais/responsáveis possuem ensino fundamental incompleto, seguido de 29% de pais/ responsáveis não alfabetizados e com menor índice temos 14% que não informaram. Ademais, no gráfico 18, observa-se maior percentual 50% de pais/responsáveis possuem ensino fundamental incompleto e 50% que não foram encontrados.

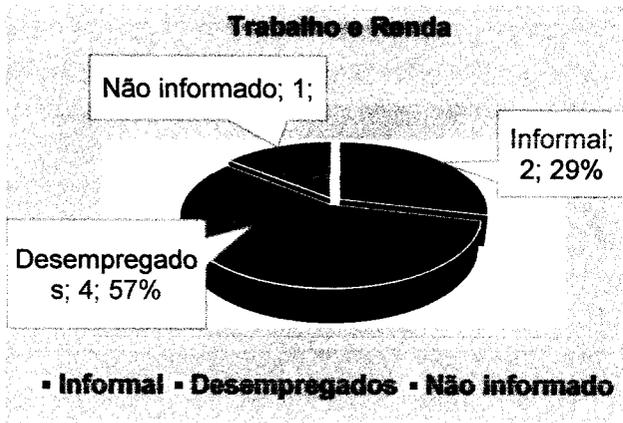
▪ **Condições de trabalho e rendimento das famílias.**

Estudo elaborado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em 46 países, demonstra que mais da metade dos jovens brasileiros ou 52% da população entre (25) vinte e cinco e (64) sessenta e quatro anos não concluíram o Ensino Médio. O estudo intitulado “Um Olhar sobre a Educação” ressalta que essa realidade está associada, de forma clara, com a maior desigualdade de renda, quesito no qual o Brasil aparece como segundo colocado, atrás apenas da Costa Rica.

Ao analisar o perfil das famílias quanto à qualificação observou-se que os adultos das famílias das crianças e adolescentes assistidos pela OSC, possuem baixa escolaridade, sequer concluíram o ensino fundamental, bem como não apresentam qualificação profissional, o que dificulta a sua inserção no mundo

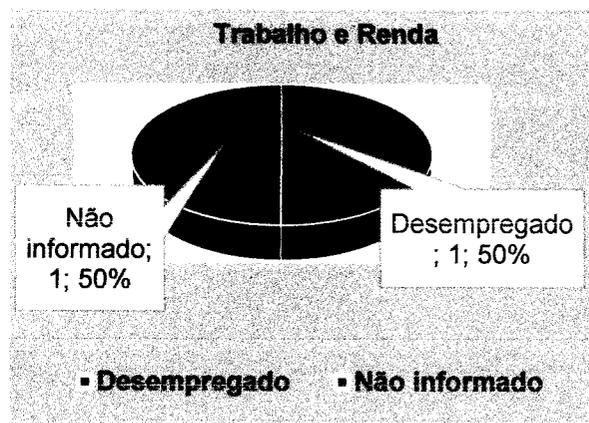
produtivo, sendo afetados pelo desemprego e tendo que se reinventar nas estratégias. As situações dos pais ou responsáveis das crianças/adolescentes acolhidas no Coração do Pai Iranduba, em relação a sua colocação no mercado de trabalho, são as seguintes: Dos (20) acolhidos - 2 indivíduos exercendo atividades no mercado informal a saber: lavagem de roupas e venda de cosméticos e 4 – desempregados e 1 não informado. Dos pais ou responsáveis dos (2) acolhidos (excedente) – 1 indivíduo desempregado e 1 não foi encontrado.

**Gráfico 19 – Trabalho e Renda dos pais/ responsáveis das 20 crianças e adolescentes**



Fonte: Documentos OCP, 2020

**Gráfico 20 – Trabalho e renda dos pais/ responsáveis das 2 crianças.**



Fonte: Documentos OCP, 2020

No gráfico 19 – aponta o maior percentual de 57% informaram que não trabalham – desempregados 29% de pessoas informaram que trabalham no mercado informal de emprego e 14% não informaram ou não foram encontradas para responder a sua situação em relação ao mercado de trabalho de pais e ou responsáveis dos acolhidos.

No entanto, no gráfico 20 – sinaliza que respectivamente 50% das famílias atuam no mercado informal de trabalho e 50% não foram encontradas para responder a sua situação em relação ao mercado de trabalho de pais e ou responsáveis dos acolhidos.

Diante desse quadro depreende-se que em relação a renda familiar, os indivíduos exercem atividades no mercado informal, esses pais ou responsáveis possuem muita dificuldade de conseguir quantificar uma renda mensal, mesmo porque essas pessoas que estão inseridos no percentual citado, são pessoas com problemas de uso e abuso de substâncias entorpecentes. Sem contar aquelas



envolvidas com o tráfico de drogas, prostituição e envolvidas em algum tipo de delito.

O desempenho do **mercado de trabalho** é muito sensível à dinâmica da economia. Os altos índices de desemprego e de precarização do trabalho observados no País, tiveram impacto sobre a proteção social, levando a uma queda nos padrões de cobertura (redução do número de trabalhadores e dos riscos cobertos) e à baixa qualidade da proteção oferecida.

São essenciais as medidas de proteção social e garantia de renda às parcelas mais vulneráveis da população. Ainda que o Congresso Nacional tenha aprovado medida emergencial de garantia de renda e conquanto tenha sido promulgada medidas provisórias dirigidas às relações de trabalho, tratam-se de iniciativas questionáveis e/ou insuficientes na perspectiva de garantir emprego, renda e dinâmica econômica.

Por conseguinte, de todos os pais/responsáveis em relação ao rendimento mensal a média do menor salário R\$ 80,00 reais e do maior salário R\$ 1000,00 reais. Desse modo, a **Renda Per Capita** das famílias pontuadas nos gráficos 20 e 21 perfazem a média aproximada de 28,10% a 60% do salário mínimo.

#### **4.2.6 Público Alvo Assistido pela OSC**

Atualmente a Instituição de Acolhimento O Coração do Pai, presta assistência Integral a (20) vinte beneficiados no projeto e (2) dois excedentes totalizando (22) vinte e duas crianças e adolescente com faixa etária compreendido entre (1) mês a (17) dezessete anos. A exposição à violência na infância e na juventude pode impactar de maneira muito decisiva a vida de um indivíduo. Nestas fases, as vítimas são mais suscetíveis a sofrerem transtornos pós-traumáticos capazes de afetar seu desenvolvimento e potencial de aprendizado, bem como gerar dificuldades para a construção de relações sociais e afetivas

#### **4.2.7 Famílias atendidas Composição Familiar**

A filiação é a espécie de parentesco mais importante das relações familiares e poderá decorrer da consanguinidade ou de outra origem, de acordo com o art. 1.593, do CC. É certo que a família é vista como base da sociedade, como a instituição mais sólida em toda a história da humanidade, porque antecede a todas as demais. É um fenômeno biológico e social; elemento

essencial para a formação das comunidades, estrutura primordial na qual o ser humano nasce e de onde se começam as moldagens de sua personalidade e de suas potencialidades, com a finalidade de conviver em sociedade e de buscar cada vez mais seus desejos pessoais.

**Quadro 08 – USUÁRIOS ATENDIDOS NA OSC O CORAÇÃO DO PAI.**

Crianças/adolescentes contemplados diretos e excedentes.	20	2	22
Famílias atendidas – por representantes dos núcleos familiares - pais e ou responsáveis.	7	2	9
		Total	31
Usuários atendidos		Atendidos indiretamente.	
Membros dos núcleos familiares (adultos/ idosos/ crianças e adolescentes)	12	6	18
		<b>Total Geral</b>	<b>49</b>

Fonte: Documentos OCP, 2020.

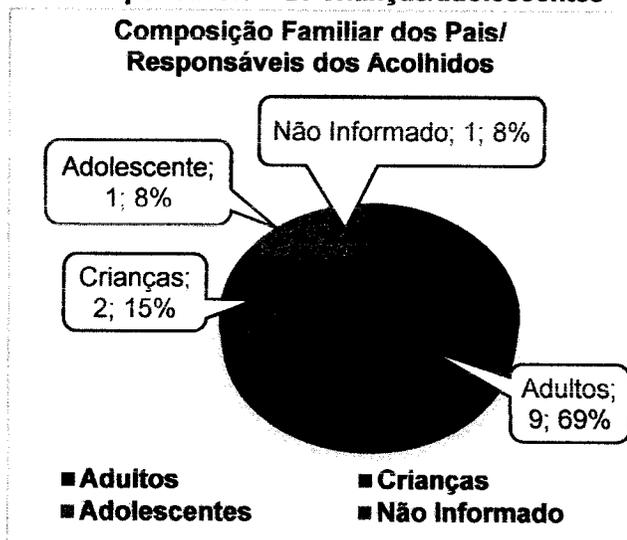
Em relação aos pais e /ou responsáveis das 20 crianças e adolescentes acolhidos temos 7 representantes. No entanto apenas 6 destes representantes entrarão em todas as estatísticas daqui por diante, pois, 01 dessas famílias não terão os dados contabilizados, ou por não terem o paradeiro conhecido e ou por ter abandonado seu filho (a), isso ocorre devido a própria característica do serviço de acolhimento institucional, as crianças e adolescentes estão sob medida protetiva de acolhimento porque esses pais ou responsáveis se encontram temporariamente sem condições de desempenharem a sua função protetiva junto a seus filhos. Desse modo dos 2 acolhidos excedentes temos 2 representantes pais e/ou responsáveis, porém 1 desses representantes não informaram seu paradeiro.

Partindo do cenário do perfil de identificação das 7 famílias e composição familiar das crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo O Coração do Pai Iranduba dos 20 acolhidos: 1 família com 2 adultos e 1 adolescente; 1 família com 1 adulto e 2 crianças; 1 família com 2 adultos; 1 família com 1 adulto; 1 família com 2 adultos; 1 família com 1 adulto; 1 não informado.

Dos 2 excedentes acolhidos: 1 família com 4 adultos e 1 criança e 1 família não informado.

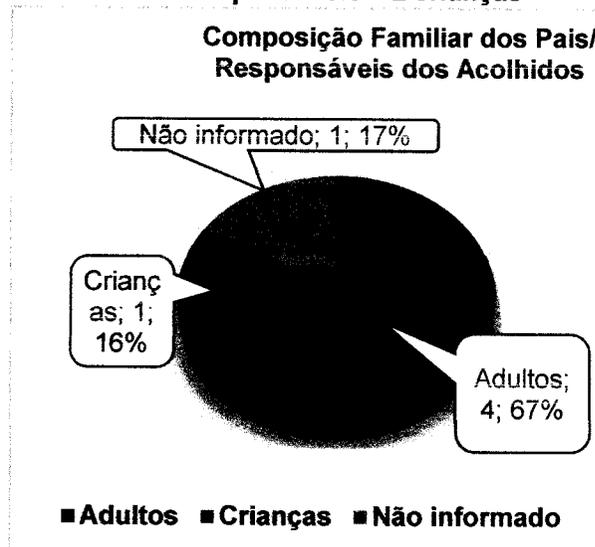
Como podemos visualizar através da apresentação dos gráficos 21 e 22 pontua-se como se dá tal composição

**Gráfico 21—Composição Familiar Pais/ responsáveis – 20 crianças/adolescentes**



Fonte: Documentos OCP, 2020

**Gráfico 22—Composição Familiar Pais/responsáveis – 2 crianças**



Fonte: Documentos OCP, 2020

De acordo com gráfico 22, a composição das famílias (7) sete família dos (20) usuários acolhidos na OCP Iranduba está assim distribuída: o maior índice é de 69% composto por 09 adultos; 15% composto por 2 crianças, o menor índice é de 8% representando somente 1 adolescente, e seguido de 8% com pais e ou responsáveis que não foi informado ou não se sabe o paradeiro.

- No que diz respeito as famílias dos (2) acolhidos excedentes têm-se: 67% composto por adultos e 16% crianças, seguido 17% com pais e ou responsáveis que não foi encontrado

#### **4.2.8 Perfil Etário dos Usuários:**

Compreende-se a infância, momento que vai desde o nascimento até aproximadamente o décimo segundo ano de vida de uma pessoa, como fase de grande desenvolvimento físico, marcado por gradual crescimento da altura e do peso da criança, especialmente nos primeiros três anos que antecedem a adolescência. É nesse período, que o ser humano se desenvolve social, cultural e psicologicamente, passando por mudanças graduais no seu comportamento e construindo as bases de sua personalidade.

O Serviço de Acolhimento Institucional desenvolvido no Abrigo O Coração do Pai está estruturado de acordo com as leis pertinentes preconizam que o acolhimento institucional compreende crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos, estando a instituição apta para atender a esse público.

Entretanto, este projeto diz respeito ao atendimento de 20 crianças/adolescentes de ambos os sexos, contudo, na atualidade O Coração do Pai - OCP acolhe 20 crianças e adolescentes e mais 2 excedentes todos na faixa etária de 0 a 17 anos, que vivenciaram diversas situações de violação de direitos. Conforme podemos visualizar nos quadros a faixa etária do nosso público alvo temos a seguinte composição por faixa etária e gênero a seguir:

**Quadro 09: PERFIL ETÁRIO E GÊNERO- 20 CRIANÇAS/ADOLESCENTES.**

06 m a 01 ano	1	1	2
02 a 05 anos	2	1	3
06 a 08 anos	1	1	2
09 a 11anos	3	4	7
12 a 17 anos	3	3	6
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>20</b>

Fonte: Documentos OCP, 2020

A instituição possui ainda, mais 2 crianças excedentes, acolhidas a pedido judicial, as quais são custeadas pela OSC com recursos próprios. Conforme o quadro a seguir:

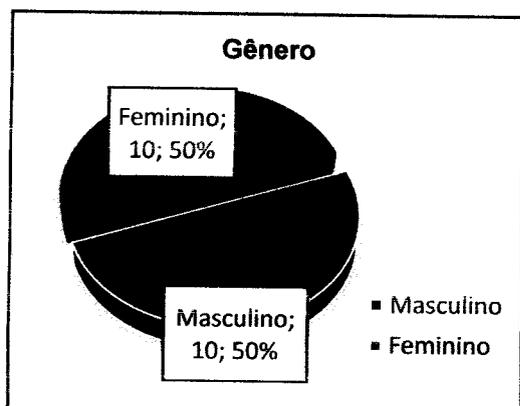
**Quadro 10: PERFIL ETÁRIO E GÊNERO – 2 CRIANÇAS/ADOLESCENTES.**

01 mês	1	0	1
06 meses	1	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>GERAL</b>	<b>2</b>

Fonte: Documentos OCP, 2020

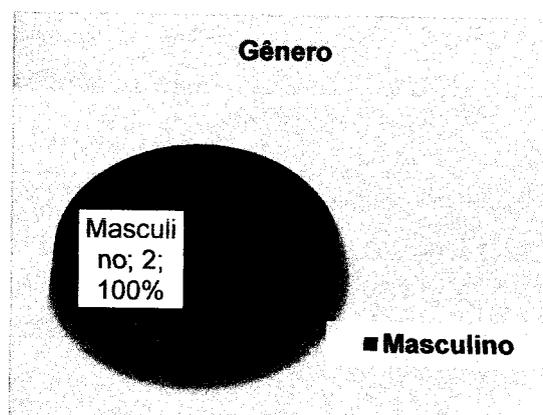
Para melhor apresentação em termos de porcentagens relativo ao gênero podemos visualizar nos gráficos 23 e 24:

**Gráfico 23 – Gênero  
20 crianças/Adolescentes**



Fonte: Documentos OCP, 2020.

**Gráfico 24– Gênero  
2 crianças.**



Fonte: Documentos OCP, 2020.

De acordo com o gráfico 23, dos (20) acolhidos o índice de gênero feminino é 50%, sendo 10 meninas e 50% do gênero masculino com 10 meninos.

Como pontuado no gráfico 24, dos (2) acolhidos em caráter excepcional o único índice é do gênero masculino com 100%, com 2 meninos.

Entretanto, do gênero masculino crianças temos: 9 crianças – 1 com 1 mês; 2 com 6 meses; 2 com 2 anos; 1 com 8 anos; 1 com 9 anos; 2 com 11 anos.

No entanto, do gênero feminino temos: 7 crianças – 1 com 1 ano; 1 com 3 anos; 1 com 7 anos; 2 com 9 anos e 2 com 11 anos.

Ademais, temos: 3 adolescentes - masculino com idades de 13, 15 e 17 anos. E ainda, 3 adolescentes - feminino com idades com 1 de 12 anos e 2 com 15 anos.

#### **4.2.9 Público inserido no Cadastro Único e Público Beneficiado por Programas Sociais de PBF e BPC).**

Inserção dos Acolhidos e ou Familiares em Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais.

Para assegurar a proteção social prevista na Constituição Federal (CF), a PNAS, instituída em 2004, definiu o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como o novo modelo de gestão, com uma nova lógica de organização das ações: por níveis de complexidade e por território, considerando regiões e portes de municípios; e de acordo com o modo de operacionalização da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que viabiliza o sistema descentralizado e participativo e a regulação em todo o território nacional (BRASIL, 2014). Assim, segundo a PNAS

(2004), as questões de cidadania para a assistência social implicam os seguintes direitos: autonomia; protagonismo; participação na sociedade; liberdade de credo e de expressão; capacidade para a representação social; e participação nos processos de gestão dos serviços.

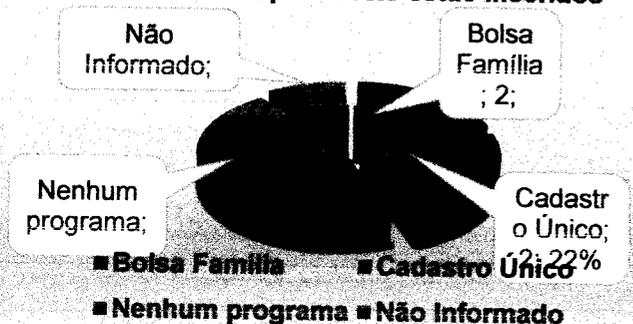
Segundo Sposati (2009), antes de qualquer coisa a assistência social é uma política de defesa dos direitos humanos, que tem como objetivo defender a vida, independentemente das características do sujeito. A vida aqui não no sentido biológico, mas no sentido social e ético de defesa da vida relacional.

Dessa feita, compreende-se que a inclusão das famílias em atividades de apoio sócio familiar pode contribuir tanto para a construção de condições favoráveis à reintegração familiar, quanto para o desenvolvimento de relações saudáveis no período pós-reintegração.

No decorrer das intervenções realizadas aos familiares das crianças e adolescentes acolhidos, quer seja por meio das visitas ou atendimentos, aferiu-se que dos representantes das 20 crianças e/ou adolescentes o levantamento apresentou os seguintes resultados: (02) dois são beneficiários do Bolsa Família e conseqüentemente (02) dois dispõem de Cadastro Único e (04) quatro não estão cadastrados em nenhum programa social; e (01) um não informou sua situação. A caracterização dos representantes das (2) crianças excedentes: (01) uma é beneficiária do Bolsa Família e conseqüentemente (01) uma dispõe de Cadastro Único e (1) uma família não foi encontrada. Dados que podem ser melhor visualizados nos gráficos 25 e 26 a seguir:

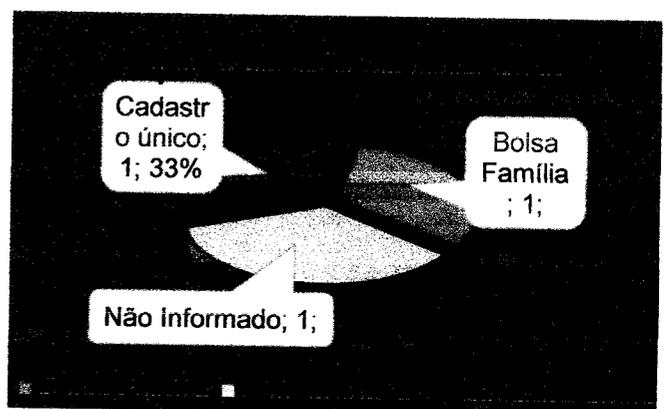
**Gráfico 25- Benefícios e Programas Sociais - pais/ responsáveis das 20 Crianças/adolescentes.**

**Benefícios e Programas Assistenciais que os Pais/Responsáveis estão Inseridos**



Fonte: Documentos OCP, 2020.

**Gráfico 26 - Benefícios e Programas Sociais Pais/ responsáveis das 2 crianças.**



Fonte: Documentos OCP, 2020

As famílias atendidas no Coração do Pai Iranduba que participam ou não de programas sociais em relação aos percentuais que apresentam no gráfico 25 a maior incidência de 45% não está cadastrada em nenhum programa social, respectivamente 22% são beneficiários do Bolsa Família e conseqüentemente 22% dispõe de Cadastro Único e o menor valor é de 11% que não informado.

No gráfico 26 a maior porcentagem é de 34% são beneficiários do Bolsa Família e conseqüentemente 33% dois dispõe de Cadastro Único e outros 33% a família não foi encontrada.

#### **4.3. Histórico de Violação de Direito - Caracterização do público atendido na OSC – Proteção Social Especial – Alta Complexidade.**

A violência sofrida pelos assistidos na OSC, assume várias formas passando pela violência física, violência do abandono, violência sexual e violência emocional, sendo que todas possuem como pano de fundo uma violência de abandono e exclusão social, vivida pelas famílias destas crianças e adolescentes.

O art. 17 (ECA) "o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente..."  
Art. 18 – ECA é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

As violações aos direitos de Crianças e Adolescentes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA apontam: negligência por parte dos pais e/ou familiares, vivência nas ruas, abandono, violências física, psicológica ou sexual como alguns dos principais fatores de Violação de Direitos infanto-juvenil.

Durante os (4) quatro anos de trabalho da OSC O Coração do Pai, vivenciou-se várias formas de violações de direitos de crianças e adolescentes, que provocaram a necessidade de retirada do contexto familiar e conseqüentemente o ingresso no acolhimento institucional, dentre as quais podemos citar:

**4.3.1 Situação de Ameaça** – exposição das crianças ao tráfico de drogas (aviões), isto é, intimidar, anunciar a provocação de um mal injusto e grave, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico. Trata-se de crime comum, que pode ser praticado por qualquer pessoa.

**4.3.2 Violação de Direitos identificadas** – é toda e qualquer situação que ameace ou viole os **direitos** da criança ou do adolescente, em decorrência da ação ou omissão dos pais ou responsáveis, da sociedade ou do Estado, ou até mesmo em face do seu próprio comportamento.

**4.3.3 Abandono** - crianças e adolescentes em abandono e vivendo em situação de risco social representam uma realidade de nossa sociedade. A história do abandono da infância e adolescência insere-se em uma trama social do mundo contemporâneo, marcado por um modo de produção excludente, de concentração de renda e, conseqüentemente, de poder.

**4.3.4 Violência Física** – ação única ou repetida que provoca danos físicos na **criança e/ou no adolescente**. É realizada por meio da força e de forma sempre intencional, por alguém mais velho que pode ser: pais, responsáveis, familiares, pessoas próximas ou não próximas.

**4.3.5 Violência Psicológica** - é entendida como qualquer conduta que cause “dano emocional e diminuição da autoestima” ou “prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento do indivíduo.

**4.3.6 Negligência**- trata-se da omissão aos deveres que as circunstâncias exigem.

**4.3.7 Situação de Rua e Mendicância** - refere-se a uma situação de extrema carência material, onde não se obtém as condições mínimas de salubridade e conforto com meios próprios, se caracterizando ainda por um grupo populacional heterogêneo, que embora apresentem diferentes realidades, o aspecto em comum diz respeito a condição de pobreza absoluta, vínculos interrompidos ou fragilizados e falta de habitação, dentre outros.

**4.3.8 Vivência de Trabalho Infantil** - é um dos problemas sociais existentes no país em questão. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) referentes a 2015, mais de 2,7 milhões de jovens entre 5 e 17 anos de idade trabalham no país, sendo 79 mil crianças de 5 a 9 anos.

**4.3.9 Uso de Substâncias Psicoativas** - O uso de substâncias psicotrópicas, incluindo o álcool, faz-se presente muito comumente nos conflitos familiares que são quase uma constante, sendo que para estes autores, a dificuldade de sobrevivência acaba também limitando as relações afetivas

**4.3.10 Discriminação em Decorrência da Orientação Sexual e/ou Raça/Etnia, Abuso e/ou Exploração Sexual** - A violência sexual contra crianças

e adolescentes é uma das formas mais perversas de violência, pois se caracteriza pelo uso da sexualidade de maneira a violar os seus direitos sexuais e sua intimidade. Esta faceta da violência, apresenta-se de maneira desigual e é estabelecida pelas relações de poder, mando e obediência, principalmente quando a vítima é uma criança e/ou um adolescente. A violência sexual, devido a sua complexidade, divide-se em: **Abuso sexual intrafamiliar e extrafamiliar e Exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes.**

As atividades desenvolvidas com os assistidos na OSC são desenvolvidas e pautadas no respeito às particularidades de crianças e adolescentes como pessoas em desenvolvimento e as suas preferências individuais.

A cultura faz parte da identificação pessoal e social de um povo que se caracteriza como um modelo comportamental, integrando segmentos sociais e gerações à medida que o indivíduo se realiza como pessoa e expande suas potencialidades, sendo considerado ainda como o elemento principal que difere uma nação de outra. Os costumes, a música, a arte e, principalmente, o modo de pensar e agir, fazem parte da cultura de um povo e devem ser preservados para que nunca se perca a singularidade do coletivo em questão.

As atividades recreativas se dão através de passeios a shoppings, parques, clubes, praias, igrejas, escolas, apresentações teatrais dentre outras atividades. Considerando que essas atividades habitualmente são realizadas aos finais de semana, podendo ocorrer em dias úteis, desde que não interfiram nos aspectos escolares.

Relacionado ao esporte, destaca-se que a iniciação esportiva infantil é a possibilidade da socialização que se dá na prática das atividades físicas coletivas ou realizadas em grupos. O esporte educativo busca colaborar para o desenvolvimento global e potencializar os valores da criança, além de constituir-se como uma atividade cultural, possibilitando a formação básica e contínua através do esporte.

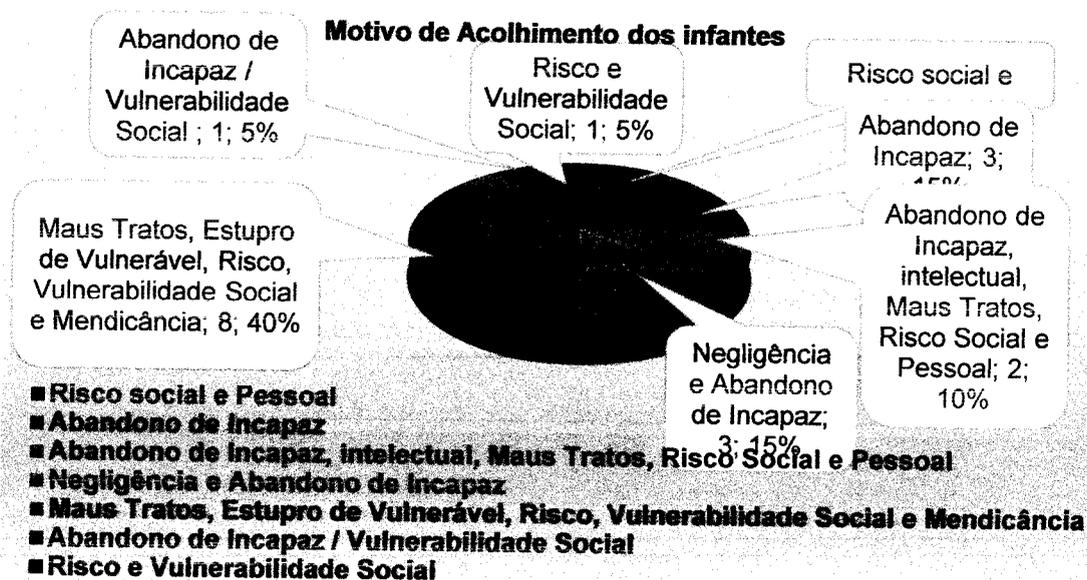
#### **4.3.11 Afastamento do Convívio Familiar devido aplicação de Medidas Socioeducativas ou de Proteção**

Todas as crianças e adolescentes são acolhidos por determinação judicial – medida de proteção e com o motivo de acolhimento determinado. Atualmente o público acolhido na OSC O Coração do Pai, possui como principais características: negligência, conflitos familiares severos, convivência com pessoas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas, além de todas as formas de violência (física, sexual e psicológica). Dentre os fatores que culminaram no acolhimento institucional das crianças atendidas identificamos e destacamos os problemas que levaram ao afastamento do convívio familiar de 20 crianças/adolescentes conforme guia de acolhimento: 2 por risco social e pessoal; 3 abandono de incapaz; 2 por abandono de incapaz, intelectual, maus tratos, risco social e pessoal; 3 por negligência e abandono de incapaz; 8 por maus tratos, estupro de vulnerável, risco, vulnerabilidade social e mendicância; 1 por abandono de incapaz, vulnerabilidade social; 1 Risco e Vulnerabilidade social. Dos 2 acolhidos de modo excedentes temos a seguinte configuração: 2 por risco social e pessoal.

No entanto, informamos que as crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo O Coração do Pai Iranduba, no momento, em questão relacionadas aos motivos de violação de direitos não temos pessoas de discriminação em decorrência da sua opção sexual ou etnia.

Diante do exposto as problemáticas identificadas podem ser melhor visualizadas com seus percentuais no gráfico a seguir:

**Gráfico 27 - Afastamento do Convívio Familiar – Motivos de Acolhimentos de 20 crianças/adolescentes.**



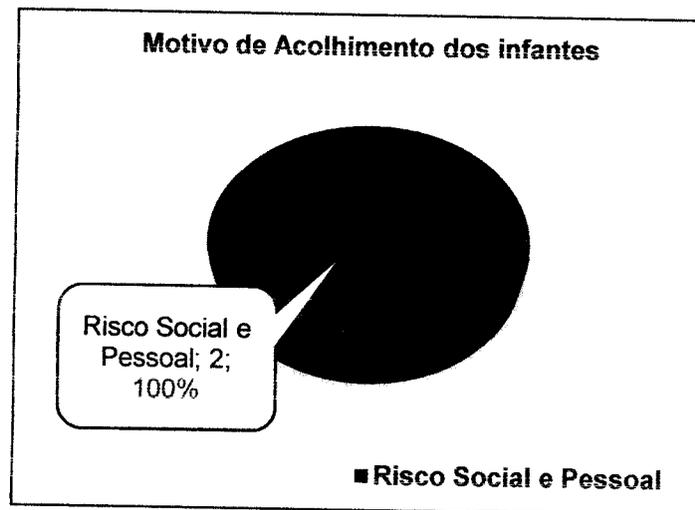
Fonte: Documentos OCP, 2020.

Neste sentido, os motivos de origem do acolhimento institucional de crianças e adolescentes que estão sob medida protetiva possuem nomenclaturas diferentes do que as problemáticas familiares do tópico anterior, pois tratam dos tipos de violação dos direitos previstos no Estatuto da Crianças e do Adolescentes – ECA e utilizados pela Segunda Vara da Infância e Juventude- JIJ e Conselho Tutelar.

De acordo com a Solicitação de Acolhimentos dos órgãos competentes são identificados os seguintes motivos dos (20) acolhidos: com o maior índice de 40% Maus tratos, estupro de vulnerável, risco, vulnerabilidade social e mendicância e o menor percentual respectivamente de 5% abandono de incapaz/ vulnerabilidade social e 5% Risco e Vulnerabilidade social; e na sequência 15% abandono de incapaz; 15% por negligência e abandono de incapaz; 10% por abandono de incapaz, intelectual, maus tratos e risco social e pessoal; 10% por risco social e pessoal.

Ainda em relação aos motivos de acolhimentos destaca-se os dados das 2 crianças excedentes, acolhidas a pedido judicial. Temos: (2) acolhidos com o motivo de risco social e pessoal. Conforme o gráfico a seguir:

**Gráfico 28 - Afastamento do Convívio Familiar  
Motivos de Acolhimentos  
de 2 crianças.**



Fonte: Documentos OCP, 2020

De acordo com a Solicitação de Acolhimentos dos órgãos competentes identificados temos os seguintes motivos: (2) acolhidos com único percentual que é de 100% por risco social e pessoal.



No entanto, apesar de todo o contexto ora descrito, confiamos no potencial humano de pais e ou responsáveis e sobretudo no enorme potencial das crianças e adolescentes acolhidos, a cada dia eles são a superação propriamente dita, os vemos crescer, aprender, inovar e ressignificar suas histórias de vida, são verdadeiras joias preciosas a serem lapidadas cheias de potencial. A OSC O Coração do Pai se propõe a desenvolver um serviço de modo a tingir o nível máximo de impacto social nessas vidas, no entanto, no cotidiano, nas interações sociais os atores sociais que promovem os atendimentos, são os que verdadeiramente vivenciam o impacto social em suas próprias vidas, por cada criança, adolescente e familiar que nos acrescenta e nos tira no sentido de nos fazer refletir nas nossas ações e o que é ser humano.

A todas as crianças e adolescentes que não podem ter seu nome aqui mencionado, mas que são a causa e a motivação de como OSC lhes entregar o melhor, o nosso coração.

Outrossim para melhor compreensão em relação aos conflitos familiares citamos ainda outros fatores causadores das violências intrafamiliares, vivenciadas no decorrer da infância dos acolhidos no Abrigo O Coração do Pai, Tais como: histórico de drogadição e criminalidade; conflitos conjugais, e outros. A história de uma família é marcada por momentos de crescimento, de estagnação, encontro, desencontro e reconciliação.

Tais conflitos familiares, antes de serem conflitos de direito, são essencialmente afetivos, psicológicos, relacionais, antecidos de sofrimento. Logo, para uma solução eficaz, é importante a observação dos aspectos emocionais e afetivos. O adoecimento psicológico oriundo das vivências negativas no cerne familiar, drogadição, envolvimento com tráfico de drogas, alcoolismo, desemprego, violência doméstica e até mesmo reproduções de comportamentos disfuncionais passadas de uma geração para outra.

No caso das (20) vinte crianças e adolescentes acolhidas, a conflitiva familiar envolve diretamente: (04) Conflitos Intrafamiliares entre os ascendentes; (16) Drogadição e Tráfico de Drogas conforme demonstrado no gráfico abaixo.

**Gráfico 29 – Conflitiva familiar das 20 crianças/ adolescentes.**

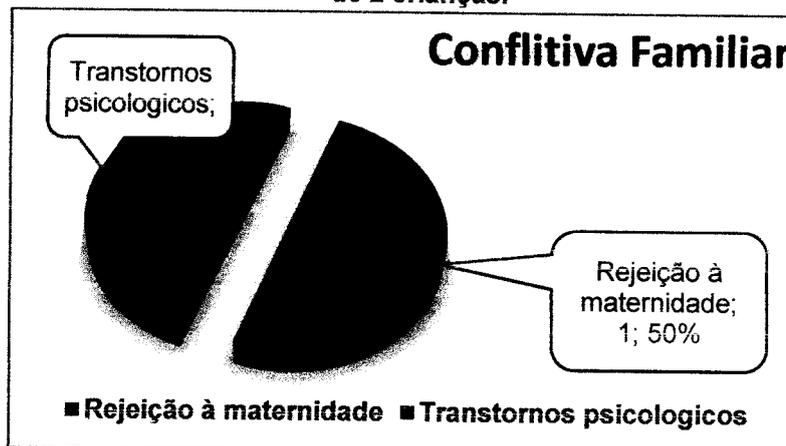


Fonte: documental OCP, 2020.

De acordo com o gráfico 29, dos (20) acolhidos o índice maior é 80%, a conflitiva familiar envolve diretamente Drogadição e Tráfico de drogas e o menor é 20% que envolve Conflitos entre os ascendentes.

No caso das (2) duas crianças acolhidas de forma excedente, a conflitiva familiar envolve diretamente: (01) Transtornos Psicológicos dos Ascendentes e (01) por Rejeição a Maternidade, conforme demonstrado no gráfico abaixo.

**Gráfico 30 – Conflitiva familiar de 2 crianças.**



Fonte: documental OCP, 2020.

Como pontuado no gráfico 30, dos (2) acolhidos em caráter excepcional respectivamente a conflitiva familiar envolve diretamente 50% Rejeição à maternidade e 50% envolvem transtornos psicológicos.

- **Especificidades sociais, étnicas ou culturais da família.**

Na questão social a instituição de acolhimento O Coração do Pai Iranduba propicia interação social das crianças e adolescentes atendidos, com a comunidade de modo geral, todos os sábados a organização abre espaço para visitação das 14h às 17h, é constate a apresentação de grupos de amigos na realização atividades lúdicas recreativas, lanches, presença de super-heróis, apresentações musicais e teatrais, dentre outros.

Em relação às atividades externas de cunho cultural, recreativas e lazer-crianças e adolescentes acolhidos participam passeios culturais programados tais como: idas a teatros, shoppings, praças, balneários, parquinho, dentre outros, pelo menos quatro vezes ao mês. Todas as atividades são desenvolvidas e pautadas no respeito às particularidades de crianças e adolescentes como pessoas em desenvolvimento e as suas preferências individuais.

#### 4.4 Potencialidades/Habilidades identificadas do Público atendido.

No acolhimento Institucional as crianças e adolescentes por trazerem sua trajetória de violação de direitos, necessitam de um atendimento voltado a suas demandas, os quais são estruturados conforme o histórico progresso. Fazendo alusão ao Conselho Nacional de Assistência Social (2009), destaca-se sobre a prioridade no acolhimento institucional destinado a criança/adolescente o seguinte

Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo; ser estimulado a expressar necessidades e interesses; ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violações e riscos sociais; ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; ser orientado e ter garantida efetividade nos encaminhamentos.

Em se tratando das crianças e adolescentes acolhidas, no decorrer dos atendimentos realizados por toda a equipe de trabalho da OSC, assim como nas observações das interações no momento de brincar, e atividades pedagógicas, de forma consensual percebeu-se alguns pontos relevantes, que contribuem positivamente para o bom andamento da rotina vivenciada, e conseqüentemente revelam sua **potencialidade**, conforme segue:

**Compreensão sobre o Acolhimento:** Ao ingressar na Instituição, passado os trâmites formais que envolvem documentos, registros e demais ações de praxe, o recém-chegado é recebido por todos os colaboradores da OSC e pelos demais acolhidos. Nesta ocasião, é feito as boas-vindas, com momento de interação e entrega de um presente de acordo com a faixa-etária de cada criança/adolescente, e este é conduzido juntamente com os demais para conhecer sua moradia temporária.

**Receptividade e participação nas atividades** – Conforme planejamento técnico e estudo de caso, iniciam-se as ações propostas pelo Serviço Social e Psicologia, e de acordo com a idade, a criança é inserida nos atendimentos pedagógicos e atividades esportivas com educador social. Os atendimentos são efetivados com uso de recursos específicos, envolvendo: variados jogos, material de pintura, massa de modelar, revistas, gibis, materiais em mídia e outros. O uso dos recursos associados as técnicas têm sido exitosas, o que reflete positivamente no desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos.

Em conformidade com a Tipificação e com a LOAS, os acolhidos são incentivados a obterem participação e envolvimento contínuo com outras crianças e adolescentes da comunidade ao redor do abrigo, através de competições esportivas, treinamentos desportivos, gincanas e passeios. Tal interação faz-se necessário e contribuem para a não segregação comunitária dos residentes do abrigo.

**Desenvolvimento da Empatia e Resiliência** – A escuta é feita de acordo com as possibilidades de comunicação (fala e escuta) da criança e do adolescente, que são informados sobre as propostas de intervenção em suas vidas. Os atendimentos psicológicos e sociais buscaram fomentar reflexões sobre comportamento, boas maneiras, consequências positivas e negativas advindas da conduta diária pessoal e coletiva, estímulos, afetividade, entendimento sobre família e suas modalidades, superação, favorecimento a autonomia, resiliência, responsabilidade parentais, direitos e deveres.

**Relações Familiares** – A compreensão dos motivos do acolhimento institucional é abordada na perspectiva social e emocional, alinhando-se as ações inicialmente traçando-se os conceitos de Família envolvendo as organizações



Naturais, Extensas e Substitutas, e a partir dessa demanda a equipe técnica traça ações específicas conforme cada tipo de Família. Os serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, conforme as Orientações Técnicas (2009) deverão estruturar seu atendimento de acordo com os seguintes princípios:

Excepcionalidade do afastamento do convívio familiar: Todos os esforços deverão ser empreendidos no sentido de manter o convívio da criança e do adolescente com sua família de origem (nuclear ou extensa) e garantir que seu afastamento do contexto familiar seja uma medida excepcional, aplicada apenas naqueles casos em que a situação representar grave risco a sua integridade física e psíquica.

Outro fator significativo está relacionado as configurações que envolvem **Grupo de Irmãos**, que embora tenha ocorrido a ruptura familiar, estes permanecem juntos na Unidade de Acolhimento, trabalhando-se o não desmembramento de grupos de crianças/adolescentes com vínculos de parentesco; crianças e adolescentes com vínculos parentescos (irmãos, primos etc...), com vínculos afetivos, salvo se isso for contrário a seu desejo ou a seus interesses ou houver claro risco de abuso, tendo em vista o melhor interesse da criança consegue desenvolvem mecanismo de autoestima, valores e autonomia, se reconhecendo como parte integrante dessa família.

No mês de Agosto de 2020, oito irmãos que encontravam-se em situação de mendicância nas ruas de Manaus foram acolhidos nesta instituição. Criados na presença de seus pais, que foram seduzidos pelas uso das drogas e que mesmo após o nascimento do primeiro filho, seguiram sem interrupções do uso dos entorpecentes.

Uma família marcada pela dor da fome, das surras, das rejeições e humilhações sociais. Nos relatos da irmã mais velha do grupo, com voz embargada, narra histórias regadas por incontáveis momentos de medo e desespero. Ver os pais sendo espancados por deverem dinheiro a traficantes. Ver os poucos pertences da família sendo jogados na rua por proprietários de quartos por não terem honrado o pagamento de alugueis. Ter que sair a cada manhã para mendigar o pão de cada dia e o dinheiro para suprir a fome insaciável dos próprios pais pelo uso das drogas. Pois sabiam que aquela era a única forma de manter um mínimo de paz dentro de casa. Sem as drogas, os pais se tornavam extremamente

agressivos e descontrolados. No entanto, não havia outra opção, a não ser aquela, de se tornarem os supridores de todas as necessidades lícitas ou ilícitas da família.

Todos os direitos deste grupo de irmãos foram negligenciados, desde certidões de nascimento, carteira de vacina, até a privação quanto a escolaridade.

Ao serem indagados quanto a ausência dos documentos pessoais dos filhos, os genitores confessaram ter empenhado todos os documentos em uma boca de fumo como moeda de troca e na promessa de que voltariam para pagar pelas drogas e receber de volta os documentos. Coisa que nunca aconteceu.

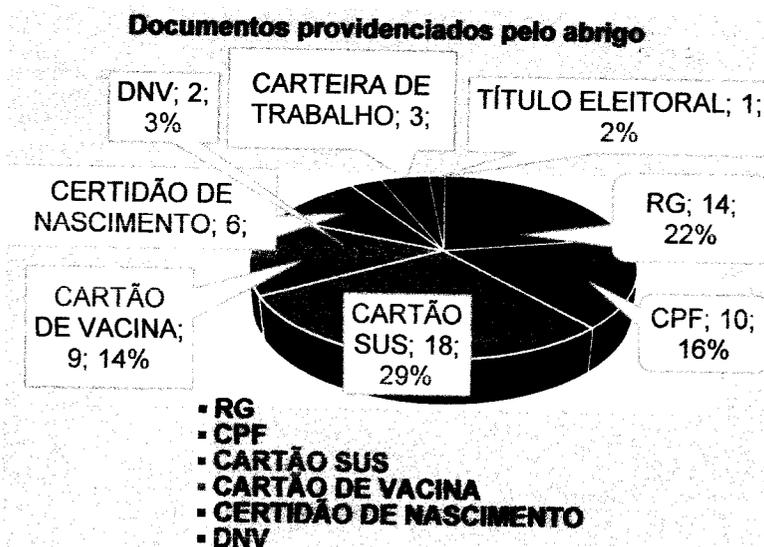
Atualmente, após um mês de acolhimento, os sete irmãos estão recebendo a chance de serem crianças novamente, de serem cuidados, protegidos, de terem seus direitos garantidos. Com a emissão das certidões de nascimento, puderam saber qual a data de seus aniversários. Com o programa pedagógico e com o empenho da equipe pedagógica, tiveram a alegria de começar a ler e escrever, aprenderam a escrever seus próprios nomes. Estão sendo cuidados em sua saúde emocional, através de um acompanhamento psicológico quase que diários, os conflitos internos, os traumas, as imagens arraigadas nas paredes de suas memórias, que até então, causam tantas dores e medos, já estão sendo substituídas por esperança de um futuro melhor. Seus corpos, que chegaram cobertos por feridas causadas por doenças e vermes, devido a situação insalubre em que viviam, hoje já traz um novo aspecto de purificação e cura. Certo é que o caminho de restauração e aprendizagem será longo. Pois foram anos de vivência nas ruas, lutando incansavelmente para sobreviverem.

Como missão principal desta Instituição, o abrigo O Coração do Pai visa assistir e atender crianças e adolescentes em situação de risco, vulnerabilidade social e suas famílias, promovendo proteção e cuidados com vistas a reintegração familiar, transmitindo às crianças o amor genuíno que vem diretamente de Deus, o Pai. Pois foi evidenciado negação de direitos em múltiplas esferas, tais como: educação, cidadania, saúde, moradia, alimentação, etc. Aspectos estes, que, com o acolhimento tornaram-se a ser respeitados visto que algumas crianças chegam ao momento do acolhimento sem referências, contudo uma das nossas responsabilidades para com elas é justamente oferecer os direitos que lhes foram negados, um deles é o direito a ter seus documentos pessoais desse modo, caso

a criança não possua Certidão de Nascimento, Cartão de Vacina e outros documentos, o serviço social do Coração do Pai realiza todos os trâmites necessários junto aos órgãos competentes para que tais documentos sejam expedidos.

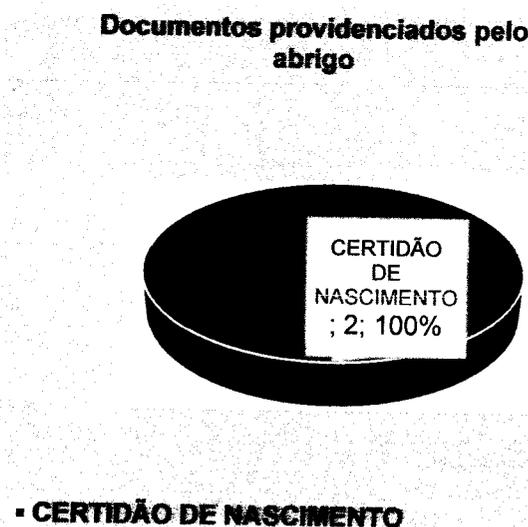
Nesse sentido atualmente das 22 crianças e adolescentes acolhidos apenas 2 não possuem documentações pessoais. Sendo que das 20 crianças e adolescentes acolhidos foram providenciados os seguintes documentos: 6 certidões de nascimento sendo 4 -2ª via e 2- 1ª via; 02 Declaração de Nascido Vivo- DNV; 14 Registros Gerais - RG expedidos; 10 Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF; 9 Cartões de Vacina; 18 Cartões do SUS; 3 carteira de trabalho; 1 título eleitoral. No entanto dos 2 acolhidos foram providenciados: 2 certidões de nascimento. Conforme constam nos gráficos 31 e 32 abaixo:

**Gráfico 31 – Documentos providenciados pelo Abrigo das 20 crianças e adolescentes**



Fonte: Documentos, OCP 2020

**Gráfico 32 – Documentos providenciados pelo Abrigo das 2 crianças.**



Fonte: Documentos, OCP 2020

De acordo com o gráfico 31 o maior percentual é de 29% de documentos providenciados Cartão SUS, seguidos de 22% Registro Geral -RG; 16 % Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF; 14% Cartões de Vacina; 9% certidão de nascimento; 5% carteira de trabalho; 3% Declaração de Nascido Vivo- DNV; e 2% Título Eleitoral. No entanto, no gráfico 32 - dos 2 acolhidos foram providenciados: 100% de documentos providenciados de Certidão de Nascimento.

#### 4.5 IMPACTO SOCIAL

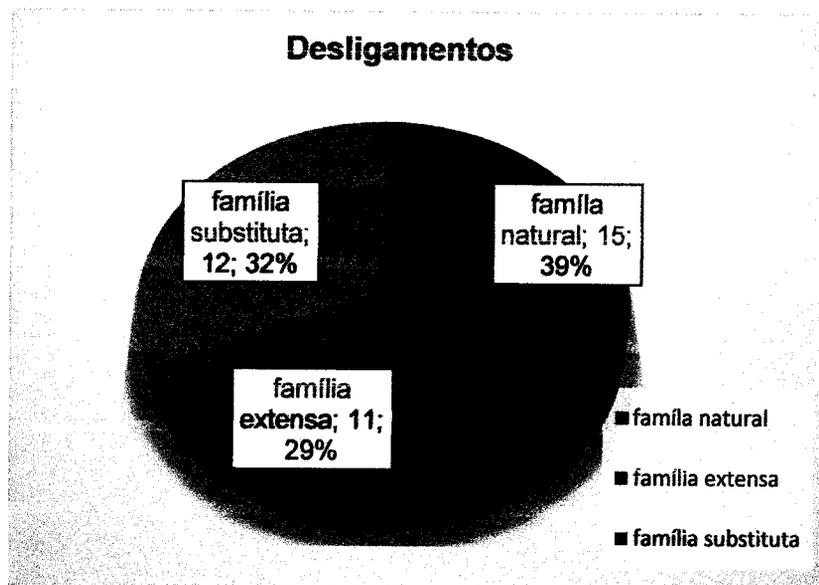
No período de 2018 a novembro de 2020, dos acolhidos na OSC O Abrigo O Coração do Pai, 29 crianças e adolescentes foram desligados e reinseridos a família natural, extensa ou substituta, sendo essas reinserções 15 (50% por cento) equivalente a família natural; 03 à família extensa (10% por cento) e 12 (40% por cento) para famílias substitutas. Sendo que o maior objetivo é a reinserção das crianças e adolescentes ao contexto familiar.

**Quadro 11 - Desligamentos de 2018 à 2020**

<b>Família Extensa</b>	<b>11</b>
<b>Família Substituta</b>	<b>12</b>

Fonte: Documentos, OCP 2020

**Gráfico 31 – Desligamentos de 2018 a 2020**



Fonte: Documentos, OCP 2020

### **IRMÃOS TEIXEIRA, UMA HISTÓRIA DE TRANSFORMAÇÃO E SUPERAÇÃO**

Quatro irmãos, quatro crianças, quatro histórias marcadas pela dor da violência capaz de deixar marcas no físico e na mente. Crianças que foram negligenciadas em todos os seus direitos, desde os mais básicos, como direito ao cuidado parental, alimentação, documentação, escolaridade e moradia.

Nas memórias do passado desse grupo de irmãos, haverá para sempre os escritos que registram com letras garrafais os estragos causados devido as péssimas escolhas feitas por seus pais.

Como acontece na grande maioria dos casos de crianças acolhidas em abrigos, os maiores agressores - os próprios pais, mães, tios, avós ou irmãos mais velhos – o local que deveria ser de proteção tornou-se um local de risco para a integridade física e social das crianças

Oriundas de um contexto de alta vulnerabilidade social associada ao uso abusivo de substâncias que entorpecem essas figuras, os torna incapazes de pensar em seus atos antes de os praticarem. Dando sequência a uma vida de violências e abuso da autoridade que lhes são conferidas por serem “os responsáveis” pelos filhos, ocasionando nestes, medo, instabilidade o emocional e o psicológica, afetando assim as suas bases, as capacidades psicossociais, habilidades cognitivas, motoras e linguísticas por muito tempo ou até por toda a vida.

Esse foi o caso dos quatro irmãos. Criados em um ambiente de hostilidade, brigas intermináveis, miséria e violência. Tudo regado ao uso constante de bebidas e drogas. As crianças vivenciaram muitos episódios que as tornaram arredias, auto defensivas e sem expectativa de um mundo diferente daquilo. Lutar para sobreviver era a única coisa que sabiam fazer até aquele momento.

A luta por sobrevivência, levou essas quatro crianças a viverem como animais. Abandonados à própria sorte, os infantes aprenderam a caçar se quisessem matar a fome que torturava seus corpos. Quando não conseguiam pescar, iam em busca de qualquer animal que era capaz de lhes saciar a fome. E foi assim que as denúncias iniciaram. Vizinhos incomodados por terem suas galinhas e outros animais capturados pelo grupo de irmãos que matavam e devoravam as “presas” de forma primitiva.

A comunidade estava incomodada e relatava aos agentes de saúde sobre a situação das crianças. Relatavam que sabiam que os menores viviam em situação sub-humana. Relataram das constantes brigas entre os pais e os espancamentos que testemunharam contra as crianças. A comunidade chegou a relatar que presenciaram as crianças serem molestadas por terceiros e a praticar sexo entre si. Mas, ao contrário do que deve acontecer na prática, foram



preciso dezenas de denúncias a fim de que alguma autoridade pudesse intervir na degradante e humilhante situação dos infantes, e resgata-los a fim de oferecer a eles a devida proteção à vida. Pois a situação em que se encontravam, era de extremo risco pessoal e social e até mesmo, risco de vida.

A polícia foi acionada e informada que haviam crianças vivendo como animais sem nenhum cuidado parental, que eram agressivas e sem condições de interagir com outras pessoas. E foi assim, como animais, que foram resgatados.

Em defesa da família, advogados usaram a localidade, a baixa escolaridade, a pouca ou quase nenhuma infraestrutura da região e a situação de extrema pobreza dos pais como argumento. Porém, o fato é que, inúmeras outras famílias que moram na mesma região, vivem igualmente em situação de extrema pobreza. Onde os pais plantam e pescam para alimentar os filhos. Usam rabetas ou caminham por horas para garantir que seus filhos frequentem a escola, recebam tratamentos médicos ou dentários. Famílias que vivem cercadas por matas e rios, sem infraestrutura, escondidos dos olhos do mundo as margens da sociedade. Eles não têm quase nada material a oferecer, mas oferecem aos filhos tudo que tem, e esse tudo é o amor. Amor capaz de fazê-los lutar para proteger e criar sua prole.

Os quatro irmãos, foram trazidos e deixados no abrigo em um camburão da polícia militar. Até aquele momento, ninguém tinha conseguido conversar com eles. Pois os quatro estavam com medo, acuados, sem entender o que estava acontecendo.

A diretoria do abrigo se reuniu com as demais cuidadoras e equipe a fim de estabelecer planos estratégicos para cuidar deles. Várias ações foram utilizadas a fim de acalma-los e conquista-los. Os desafios desse acolhimento foram imensos. Foram muitos dias e noites de trabalho, a fim de alcançar o mínimo necessário para inserir os irmãos no contexto do serviço de acolhimento e ao grupo de crianças residentes do abrigo.

O aspecto dos irmãos era de crianças selvagens, incapazes de se comunicar adequadamente. Sem conhecimentos de regras sociais mínimas, como comer com talheres, utilizar o banheiro ou autonomia quanto a hábitos de higiene pessoal. Todos tinham sérios problemas dentários, pediculose, infestação de verminose, anemia e desnutrição. A equipe técnica do abrigo

iniciou imediatamente o Plano Individual de Atendimento e também o Estudo de Caso do grupo. Metas foram traçadas a fim de iniciar o trabalho que previa garantir e defender o direito daquelas crianças.

Uma equipe composta por psicóloga, psicopedagoga, pediatra, neurologista, psiquiatra e fonoaudióloga, passaram a fazer parte do time que lutaria incansavelmente pela recuperação dos irmãos.

Através dos exames de imagens, foi possível detectar uma considerável imaturidade para idade cronológica, também, foram diagnosticados com déficit de atenção e concentração, déficit de aprendizagem e déficit de linguagem.

Alguns dos especialistas que os atenderam durante esse período, afirmaram que tal quadro fora ocasionado devido ao longo período de exposição às violências sofridas. E que, sendo assim, o quadro era praticamente impossível de ser revertido. Porém, outros especialistas, incentivaram a equipe a proporcionar estímulos físicos através de atividades esportivas, jogos e brincadeiras que poderiam colaborar para o desenvolvimento motor e cognitivo.

Atualmente, após quase dois anos de acolhimento, nos deparamos com a história de superação e transformação de quatro vencedores. Pois a equipe técnica, decidiu trabalhar de acordo com a proposta e missão desta instituição, que é um trabalho pautado no amor, no afeto e na valorização do indivíduo.

Seguindo as orientações do psiquiatra, o abrigo investiu na contratação de um educador social que pudesse trabalhar especialmente com o reforço escolar e esportes. E o fato é que, desde o momento que os esforços foram concentrados no desenvolvimento cognitivo e motor das crianças, percebeu-se evolução gradativa e crescente.

As quatro crianças que chegaram na instituição com características tão primitivas já não existem mais. Os avanços foram consideravelmente impressionantes. Isso por conta de estímulos corretos, liberação de afeto, investimento de tempo de qualidade e principalmente dispensação do amor. Todos esses foram fatores essenciais para que os irmãos pudessem alcançar autonomia para se expressar e defender-se quando necessário.

A proposta do abrigo visa amparar a criança em todos os seus direitos e lutar por elas como equipe de bravos guerreiros. É também, oferecer cuidados que abrangem todas as esferas da vida. Porém, o maior alvo da instituição, é ver a criança inserida no seio de uma família que a ampare com respeito e amor.



Toda criança precisa de família. E isso é dito a elas em rodas de conversa e atendimentos em geral. Por isso, desde o primeiro momento do acolhimento, planos e metas são traçados a fim de alcançarmos a família biológica. Para isso, conta-se com o apoio de toda a rede de proteção. São realizados diversos encaminhamentos para órgãos competentes, visitas domiciliares periódicas e atendimentos psicossociais. Realiza-se também a busca ativa, pois quando se esgotam as possibilidades de reintegrar a criança em família biológica, busca-se a família extensa.

No caso dos quatro irmãos, todas as tentativas foram feitas. Os pais não aceitaram ajuda e preferiram seguir suas vidas arraigados em péssimas escolhas. As crianças não estariam seguras na companhia deles. Por decisão judicial, os mesmos foram destituídos do poder familiar e assim como centenas de outras crianças, ficariam numa lista, aguardando ansiosamente por uma família.

Terminamos esse impacto, fechando a história de transformação dessas crianças, dizendo que não há impossíveis para Deus, pois do mesmo modo que eles foram sendo alcançados e transformados no físico, no intelecto e na mente, a história familiar deles está para ser também transformada, sendo que a família que eles tanto merecem estará chegando em breve para adota-los. Os contatos por vídeo já estão sendo realizados e os mesmos já estão vivendo a alegria de poder pertencer a uma família e sentir-se amados e aceitos. Os pais adotivos, mesmo expostos a toda a história de vida das crianças, e sabendo de todas as dificuldades cognitivas, ainda assim, disseram que decidiram amar e se comprometeram a cuidar dos irmãos com muito amor e dedicação.

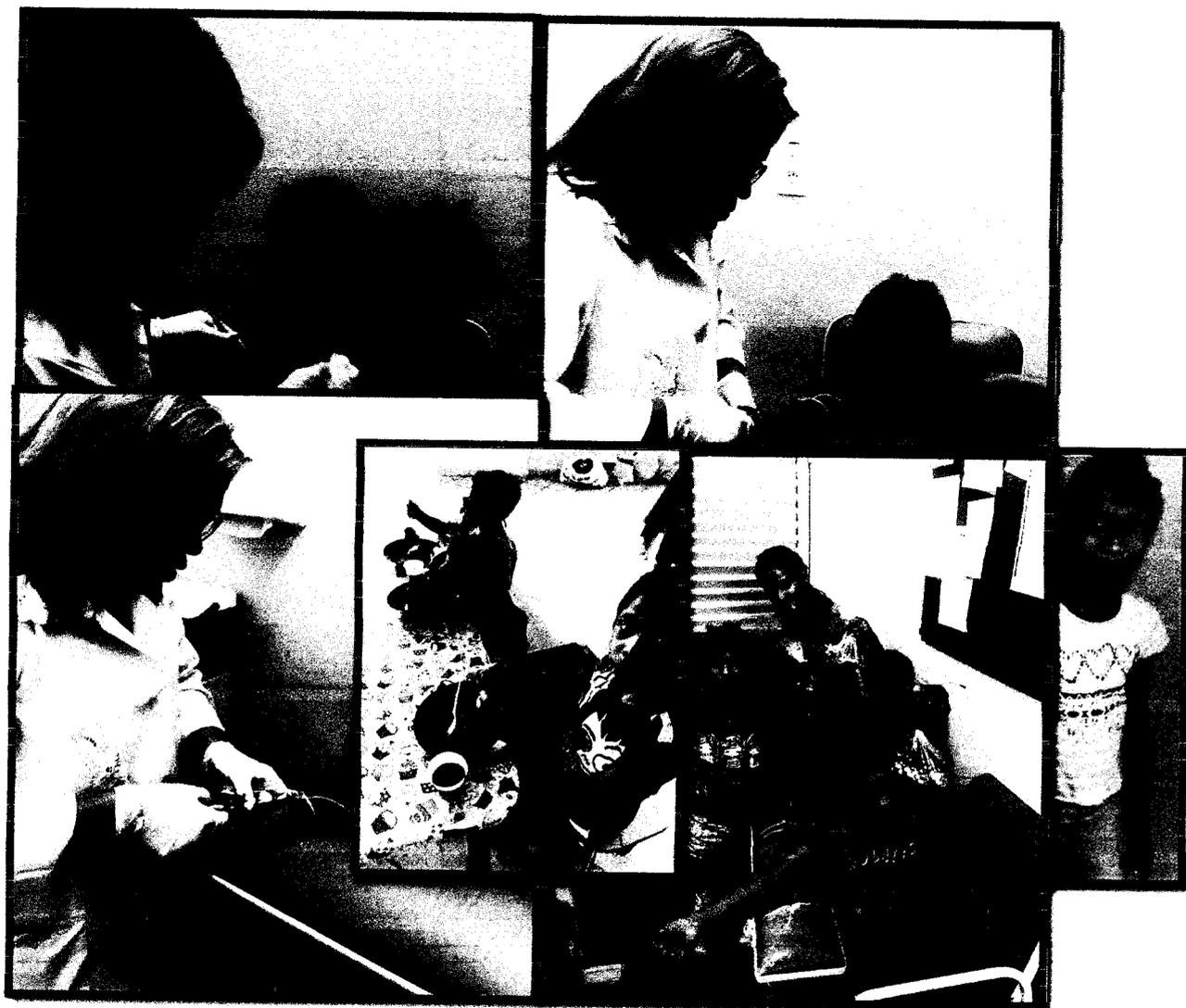
No entanto, não há maior Impacto Social que podemos apresentar nesse período. O serviço de acolhimento, em especial, o Abrigo O Coração do Pai, tem sido ferramenta de extrema importância para mudar vidas de inúmeras crianças e adolescentes do Estado do Amazonas, e deve continuar a ser a voz daqueles que estão sendo calados e silenciados por seus agressores. Oferecendo a tantas crianças e adolescentes, muito mais que um lar, mas sim, um lugar de amor, cura e restauração.

## ACOLHIMENTO



Fonte documental OCP – 2019/2020

## SAÚDE



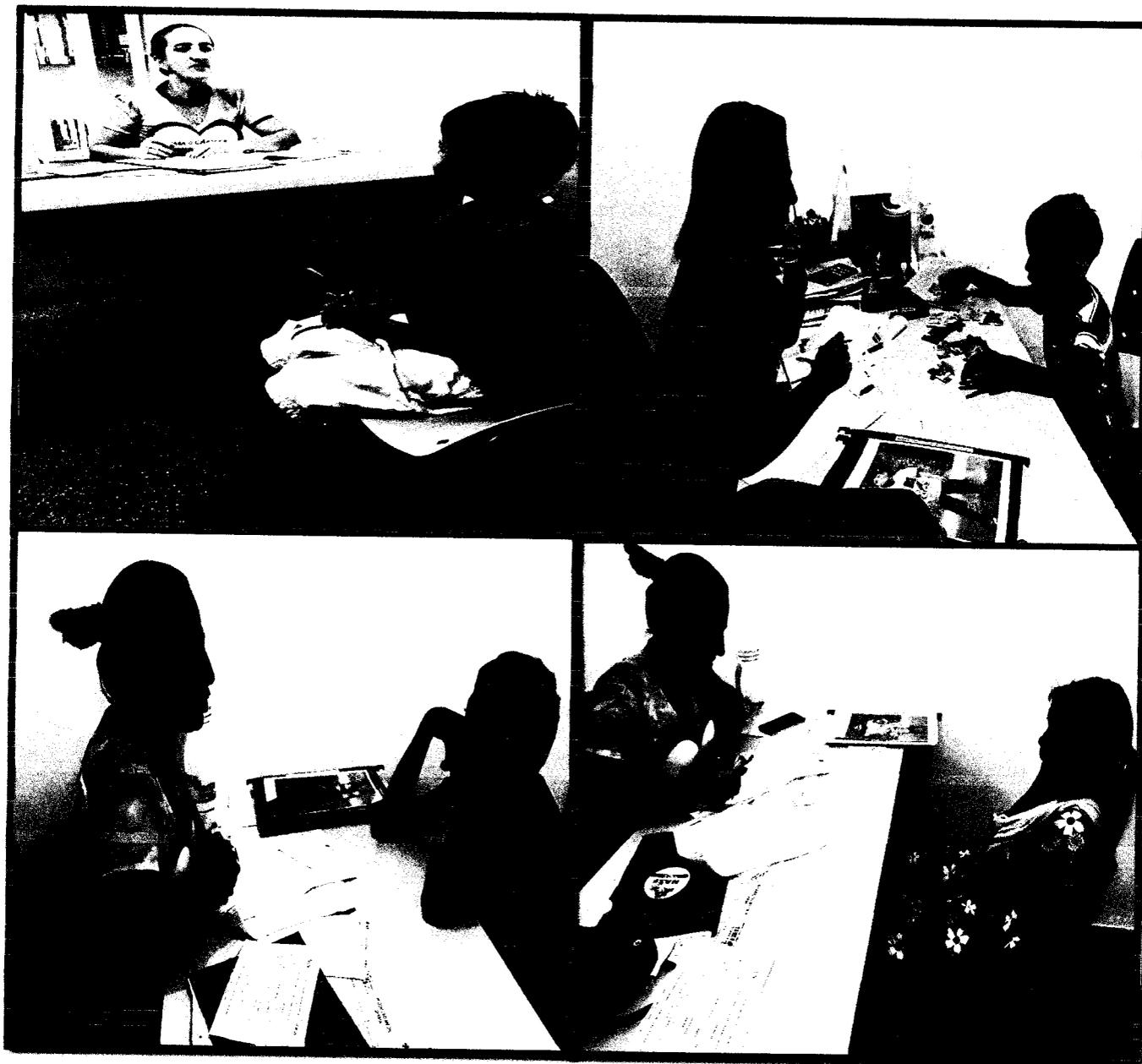
Fonte documental OCP – 2019/2020

## DATAS COMEMORATIVAS



Fonte documental OCP – 2019/2020

## INTERLOCUÇÃO COM A REDE DE SAÚDE



Fonte documental OCP – 2019/2020

## ATENDIMENTOS PSICOSOCIAL



Fonte documental OCP – 2019/2020

## DESACOLHIMENTO PARA FAMILIA SUBSTITUTA



Fonte documental OCP – 2019/2020



## **5. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

---

**PROJETO:** Serviço de Proteção Social Especial - Alta Complexidade na Modalidade de Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo

---

**TÍTULO:** OCP Iranduba proteção integral para crianças e adolescentes sob medida protetiva na modalidade Acolhimento Institucional.

---

### **PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

---

**Início:** 18/03/2021

**Término:** 18/12/2021

---

### **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Atendimento em regime de acolhimento institucional a 20 Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal.

---

### **JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

O Coração do Pai é uma Organização da Sociedade Civil - OSC com matriz funcionando há 9 em Manaus/AM, e possui filial localizada na Rua João Florêncio Nunes Nº 10, Centro – Iranduba/AM.

O Abrigo O Coração do Pai Iranduba foi fundado em 2016, atuando há 4 anos no Acolhimento Institucional no Município de Iranduba/AM. Nesse sentido, configura-se como um serviço que oferece amparo excepcional e provisório para crianças afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento institucional em abrigo (ECA - Art. 101).

As crianças e adolescentes foram acolhidas no OCP, por medida judicial, pois se encontravam em situação de risco pessoal, social ou abandono, dentre outros fatores que acarretaram no rompimento de vínculos familiares. Sendo assim, permanecem acolhidas até que sejam viabilizados os retornos ao convívio familiar de origem ou encaminhado à família substituta. Visto que o artigo 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente preconiza que quando o afastamento do convívio familiar se apresenta como a medida mais adequada para garantir a proteção da criança e do adolescente em determinado momento, esforços devem ser



empreendidos para viabilizar no menor tempo possível o retorno seguro ao convívio da família.

A instituição recebe crianças e ou adolescentes de todas as zonas de Iranduba, bem como de distritos e comunidades. Estes encaminhamentos geralmente são realizados através dos Conselhos Tutelares e CREAS do Cacau Pirera, sendo que atualmente os acolhidos advêm: Iranduba, Manaus, Cacau Pirera, Manacapuru e Rio Preto da Eva.

No entanto, a seguir pontuaremos a área geográfica em que o Abrigo O Coração do Pai está inserido, haja vista que os acolhidos residem e tem sua vida cotidiana toda situada nessa localidade.

No que tange a **zona de abrangência** - em relação à localização geográfica no sentido das proximidades dos lugares de referência, podemos destacar diversos lugares importantes para o desenvolvimento dos Irandubenses entre os quais destacamos: O Centro do município, Prefeitura Municipal de Iranduba, Ministério Público, Secretaria de Assistência Social, Escolas, Unidades de Saúde, comércios, delegacias, lanchonetes, drogarias, lojas de materiais de construção, lojas de confecções, igrejas dentre outros. Lembrando que esse conjunto de serviços fazem do comércio algo agradável para os moradores do centro e dos bairros das proximidades.

No entanto, nos bairros e comunidades mais distantes do centro como já foram mencionados acima, a população destas localidades, de modo geral, são pessoas de baixo poder aquisitivo, possuem mais dificuldades de usufruir destes serviços, pois tratam-se de barracos e casas construídas em madeira localizadas em áreas de risco de desabamento na várzea, construídos na beira dos barrancos e no entorno em situações precárias, ou seja, sem qualquer tipo de saneamento básico, sem abastecimento de água encanada, pois na maioria das vezes a água vêm dos poços artesianos existentes nos bairros e localidades.

Em relação à segurança pública é monitorada pela Polícia Militar e Civil do Município. No entanto, a segurança do Abrigo O Coração do Pai Iranduba é realizado no momento por 05 vigias da Prefeitura de Iranduba/AM.

O município de Iranduba/AM, como em todo país, possui graves problemas sociais e no que diz respeito a violação de direitos a crianças e adolescentes.

Na atualidade, OCP Iranduba, oferece amparo excepcional e provisório para crianças afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva de

acolhimento institucional em abrigo a crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos, porém cabe ressaltar que este projeto é referente ao atendimento de 20 crianças e adolescentes, porém existe o excedente de 2 crianças, perfazendo o total de 22 acolhidos que vivenciaram diversas situações de violação de direitos, sendo garantida no OCP a proteção integral: moradia, educação, saúde, lazer, segurança alimentação e nutrição.

Em relação as famílias das 22 crianças e adolescentes (já inclusos os excedentes) acolhidos identifica-se 7 famílias representadas, sendo 7 representantes dos núcleos familiares e são predominantemente do gênero feminino com a faixa etária de 26 – 47 anos e 3 são do sexo masculino com faixa etária entre 28-43 anos. Quanto ao excedente, encontram-se duas famílias do sexo feminino com idade entre 26 – 28 anos.

As violações pelas quais as crianças e adolescentes passaram – razão pela qual estão acolhidas no Abrigo, estão exemplificadas a seguir: Dos 20 acolhidos: 02 por risco pessoal e social; 03 por abandono de incapaz, 02 por abandono de incapaz, maus tratos, risco social e pessoal; 03 por negligência e abandono de incapaz; 08 por maus tratos, estupro de vulnerável, risco e vulnerabilidade social; 01 abandono de incapaz e vulnerabilidade social e 01 por risco e vulnerabilidade social.

**Referente a situação socioeconômica** - o perfil das famílias e das crianças e adolescentes acolhidos no OCP Iranduba, em geral é de famílias que, de algum modo, se encontram em algum tipo de situação de vulnerabilidade, quer pessoal ou social, diversas situações que levam à fragilidade e/ou a não manutenção dos vínculos familiares, resultando na necessidade da retirada das crianças e adolescentes inseridos nessa família para o contexto institucional.

Em relação às condições educacionais dos 22 acolhidos de todas as crianças e ou adolescentes em idade escolar temos 14 matriculados e estudando remotamente no momento atual de pandemia matriculados em 4 escolas próximas ao abrigo.

Sendo que, dos 20 acolhidos em relação a escolaridade temos a seguinte configuração: 14 cursando o ensino fundamental; 1 aguardando ser inserida na escola e 5 não estão em idade escolar. No entanto, em relação aos 2 excedentes: não possuem idade escolar

O serviço social realiza todos os tramites referentes a transferências e outros serviços pertinentes e mantém canal de comunicação e interação com as escolas nas quais às crianças estão inseridas. Mesmo que ao chegar ao acolhimento crianças e adolescentes venham de uma realidade de quase nenhum apoio ou nivelamento compatível com a idade escolar, O Coração do Pai proporciona a elas todas as bases para que elas possam superar as defasagens escolares, inclusive, no contraturno, as crianças e adolescentes recebem reforço e todo acompanhamento escolar de que necessitam.

Com relação à **escolaridade dos pais ou responsáveis** dos acolhidos, caracteriza-se: o grau de escolaridade, cujos dados revelam o baixo nível de escolaridade dos pais/responsáveis das 20 crianças e adolescentes - 4 pessoas tem o nível fundamental incompleto; 2 não alfabetizados e 1 não informado ou não encontrados. Dos 2 excedentes - 2 alfabetizados e 1 não informado. O que demonstra o baixo índice de escolaridade dos pais e ou responsáveis dos acolhidos.

Em relação a **Situação de Moradia de pais e/ou responsáveis** ao tipo de residência dos familiares dos 20 acolhidos identifica-se a seguinte composição 3 Famílias reside em casa construída em madeira; 1 Família reside em casa construída em alvenaria; 1 Família reside em casa mista; 1 Famílias não informaram ou não foi possível identificar o imóvel, ressalta-se ainda que 1 (uma) família encontra-se em tratamento para Dependência Química na Fazenda da Esperança, como já mencionado.. No entanto em relação ao tipo de moradia referente aos familiares dos 2 excedentes temos ainda, 1 moradia mista e 1 não foi possível identificar.

No entanto, a **Situação Habitacional dos pais ou responsáveis** das crianças acolhidas quanto aquisição de imóvel por parte dos pais/responsável das 20 crianças e ou adolescente acolhidos possuem a seguinte caracterização: 3 residem em casa própria; 1 reside em imóvel cedido; 1 reside em imóvel alugado e 1 não informou ou não se pode identificar.

Por conseguinte, o **Abastecimento de água encanada** – no que se refere, no contexto de saneamento básico, na distribuição de água, geralmente potável, por meio de tubulações e encanamentos. Assim, as famílias das 20 crianças/adolescentes acolhidos no Coração do Pai, em relação ao consumo de água potável não demonstram preocupação com este fator, pois poucas famílias

buscam água em poços artesianos localizados em pontos estratégicos, situados nas zonas onde residem, entretanto apresentaram as seguintes **características no modo de distribuição de água**: somente 04 moradia possui abastecimento regular de água encanada; 2 utiliza poço artesiano e 1 não informaram ou não foi encontrado. Ademais referente as famílias dos 2 acolhidos em caráter excedente temos - 1 utiliza o serviço regular de abastecimento de água e 1 não informado.

Além disso, o **abastecimento de energia elétrica**, compõe um dos elementos fundamentais para as famílias das crianças/adolescentes acolhidos no Coração do Pai, que declararam que referente ao fornecimento de energia elétrica as seguintes características: 1 moradia possui abastecimento regular de energia elétrica; 4 possuem o abastecimento irregular, 2 não informaram ou o domicílio não foi encontrado. No entanto, referente as famílias dos 2 acolhidos em caráter excedente temos - 1 utiliza o serviço irregular de abastecimento de energia elétrica e 2 não informaram ou o imóvel não foi encontrado.

Em relação ao **Saneamento básico** se trata de um conjunto de procedimentos adotados numa determinada região que visa proporcionar uma situação higiênica saudável para os habitantes. Neste caso iremos traçar a situação de modo geral das condições que vivem as famílias das 20 crianças/adolescentes acolhidos no Abrigo, que possuem as seguintes características: 5 Famílias residem em áreas em que a coleta de lixo ocorre diariamente; 2 Famílias – não informaram ou não foram encontradas. Ademais referente as famílias dos 2 acolhidos em caráter excedente temos – 1 famílias utilizam o serviço regular de coleta de lixo e 1 não foi informado.

Quanto à **situação de trabalho e de renda familiar** dos representantes de núcleo familiar, se estão desenvolvendo alguma atividade no mercado formal e/ou informal, obteve-se a informação de que todos estes, em comum, executam serviços esporádicos e a renda é muito fragmentada, mas **em relação a situação de trabalho** dos pais e / ou responsáveis dos 20 acolhidos tem-se a seguintes composições: 6 indivíduo exercendo atividades no mercado informal a saber: lavagem de roupas, venda de cosméticos, venda de bananinha e peixes, agricultura; 4 desempregados e 1 não informados.

Dos pais ou responsáveis dos 2 acolhidos (excedentes); 1 desempregado; 1 não informado.



Por conseguinte, de todos os pais/responsáveis em relação ao rendimento mensal a média do menor salário R\$ 80,00 reais e do maior salário R\$ 1.000,00 reais com. Desse modo, a **Renda Per Capita** das famílias identificadas perfaz a média aproximada de 7,06% a 95,6% do salário mínimo. Diante desse quadro depreende-se que em relação a renda familiar, os indivíduos exercem atividades no mercado informal, esses pais ou responsáveis possuem muita dificuldade de conseguir quantificar uma renda mensal, mesmo porque essas pessoas que estão inseridos no percentual citado, são pessoas com problemas de uso e abuso de substâncias entorpecentes e alguns deles no momento do atendimento estão sob o efeito dessas substâncias. Sem contar aquelas envolvidas com o tráfico de drogas, prostituição e envolvidas em algum tipo de delito.

A respeito da inserção das famílias em **Programas Sociais**, a partir do acolhimento das crianças e ou adolescentes, em entrevistas com os pais ou responsável estes declararam sua situação referente à inclusão dos benefícios sociais, dos representantes das 20 crianças e/ou adolescentes o levantamento apresentou os seguintes resultados: - 2 possuem Cad. Único e consequentemente os mesmos 2 possuem o cadastro no Programa Bolsa Família Federal - PBF; 4 família não estão cadastradas em nenhum programa social, e 1 não informaram. A caracterização dos representantes das 2 crianças excedentes: 1 possuem o Cad. Único consequentemente possui o cadastro no Programa Bolsa Família Federal - PSBF e 1 não foi informado;

O público atendido na organização O Coração do Pai de modo geral possui dificuldades no que diz respeito **ao acesso aos serviços públicos** de forma efetiva, seja pelo desconhecimento de direitos e deveres, pela burocracia ou mesmo pela falta de recursos para a efetivação das ações, além do próprio atendimento por vezes desumanizado provocando nos usuários estranhamento, dentre vários fatores podemos citar: o desemprego, a educação deficitária, condições de vida e de moradia, a criminalidade, violência, o tráfico e o consumo de drogas ilícitas dentre outros aspectos. Em relação ao acesso aos serviços de saúde de crianças e adolescentes se destacam alguns entraves mesmo com toda articulação, porquanto existem dificuldades na realização de alguns exames, procedimentos cirúrgicos e consultas com alguns especialistas tais como: neurologista, cardiologista, endocrinologista e otorrinolaringologista. Por outro lado, na área da saúde mental a maior dificuldade consiste na especialidade da



psiquiatria, tanto para conseguir consulta com esse profissional quanto para dar continuidade no tratamento.

A contemplação dessa proposta viabilizará o atendimento integral com caráter excepcional e provisório de 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em institucional, objetivando o retorno dessas crianças e adolescentes o retorno do convívio com sua família de origem ou substituta.

Visto que o artigo 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente preconiza que quando o afastamento do convívio familiar se apresenta como a medida mais adequada para garantir a proteção da criança e do adolescente em determinado momento, esforços devem ser empreendidos para viabilizar no menor tempo possível o retorno seguro ao convívio da família.

Deste modo toda criança tem direito a conviver em um ambiente que favoreça seu processo de desenvolvimento que o ofereça: segurança, apoio, proteção e cuidado. Nesse sentido, quando o afastamento for necessário e enquanto soluções para a retomada do convívio familiar forem buscadas, os serviços de acolhimento deverão prestar formas de atendimento condizentes com os direitos e as necessidades físicas, psicológicas e sociais da criança. Além dos direitos já citados, durante o período que a criança permaneça no OCP Iranduba são oferecidos espaços privados, vestuário apropriado, objetos pessoais e registros, inclusive fotográficos sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança favorecendo condições para a formação da identidade e respeito à individualidade e história de vida.

Também devido ao contexto de risco social e pessoal que levou as crianças ao acolhimento, muitos infantes apresentam saúde física e mental fragilizadas e lhes são garantidos alimentação suficiente e adequada à faixa etária, cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos de forma individualizada e constante.

De igual modo, o Abrigo Institucional propicia escolarização em instituição de ensino público próximas. Além disso, garante atividades culturais, esportivas, de lazer e assistência religiosa que respeitam o desenvolvimento e as preferências individuais dos acolhidos.

O que se almeja alcançar é a mudança de perspectiva de vida no sentido de que as crianças e adolescentes acolhidos tenham bases de apoio pelo trabalho



desenvolvido no Abrigo e consigam superar as consequências negativas que provocaram o rompimento de vínculos familiares e que reescrevam sua história de vida, promovendo atividades que estimularão mudanças através de noções tais como: resiliência, desenvolvimento da autoestima, autonomia, conhecimento de si e do mundo, auxiliando-as no processo de acolhida sua história de vida e sobretudo, a sua reintegração ao seio familiar/ ou integração em família substituta. Outrossim, é o trabalho de sensibilização das famílias quanto ao seu papel projetivo; e responsabilidade diante da vida; que contribuirá para amenizar as situações de vulnerabilidade e risco social através das ações executadas.

Para o propósito do alcance do impacto social proposto se faz necessário a efetiva execução de ações de toda equipe de trabalho, atuando diretamente e fazendo as interações necessárias para o alcance de todas as metas propostas. Assim sendo, serão considerados os seguintes elementos: O Elemento Comportamental – trabalhar questões comportamentais para que os acolhidos desenvolvam relacionamentos saudáveis e demonstrem através da sua relação ao ambiente no abrigo, como também, no ambiente familiar e comunitário. O desenvolvimento cognitivo, que diz respeito a assimilação para que os acolhidos sejam capazes de selecionar e organizar as informações e pensamentos, que podemos considerar mais importantes para um desenvolvimento saudável; Elemento de desenvolvimento pessoal e social: com o acompanhamento Psicossocial, as crianças e adolescentes desenvolveram aspectos pessoais (conhecimento e percepção de si, suas qualidades e limites humanos que precisam ainda serem melhorados), que contribuíram para um maior envolvimento e interesse em participar nas atividades de grupo. O aspecto financeiro é o que proporciona a execução do serviço propriamente dita dentro dos limites delineados nesta proposta.

Ante as necessidades crescentes de atenção e proteção à criança, é assumindo as responsabilidades enquanto entidades de atendimento em consonância com Estatuto da Criança e Adolescente que oferece o Serviço de Acolhimento Institucional, bem como realiza o planejamento e execução de projetos socioeducativos conforme Resolução N.109/09 do Conselho Nacional de Assistência Social que tipifica os serviços socioassistenciais.



De acordo com a Norma Operacional- RH/SUAS (2011) a equipe de referência é composta por 01 coordenador – nível superior em Pedagogia; – 01 Assistente Social – nível superior CH 30 horas e 01 Psicóloga – nível superior.

Conta ainda com equipe de trabalho composta por:

-1 Supervisora de plantão – cuidadora – trabalha com carga horária compatível.

-4 Cuidadoras nível médio ou cursando, que trabalham em regime de plantões, com carga horária de 12h por 36h, plantões estes que cobrem o serviço por 24h ininterruptas;

-4 Auxiliares de cuidador, nível fundamental, que trabalham em regime plantões com carga horária de 12h por 36h, plantões estes que cobrem o serviço por 24h ininterrupta.

- 1 Cuidadora flutuante – que trabalha em regime plantões com carga horária de 12h por 36h.

Além da equipe de referência do serviço, o Abrigo O Coração do Pai Iranduba conta com outros funcionários que desenvolvem várias outras funções tais como: 1 assistente administrativo; 1 analista financeiro; 1 motorista, 1 cozinheiras, 2 serviços gerais, 5 vigias e 1 educador social. Ressaltando que todos trabalham com carga horária compatível com sua função. Por outro lado, informamos que das pessoas citadas acima temos: 1 cozinheira, 1 serviços gerais e os 5 vigias – trabalham por meio de Termo de Cooperação com a Prefeitura de Iranduba/AM – Os quais cumprem suas respectivas cargas horárias de acordo com as leis vigentes e desempenham suas atividades de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS) e o Caderno de “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda). Tendo em vista que a instituição promove formação continuada com frequência trimestral a seus colaboradores abordando temas recorrentes do cotidiano com o intuito de contribuir para a melhoria dos atendimentos prestados às crianças e adolescentes neste serviço.

Nesse sentido, a equipe técnica é formada por psicólogo e assistente social que procedem estudo psicossocial e reavaliam periodicamente cada caso com intervalo máximo de seis meses e é enviado relatório circunstanciado ao Ministério Público no qual consta a descrição pormenorizada das providências tomadas e a



expressa recomendação, subscrita pelos técnicos da entidade ou responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar para a destituição do poder familiar ou destituição de tutela ou guarda.

Almejamos, assim, que crianças e adolescentes desenvolvam ao máximo suas potencialidades/habilidades enquanto estiverem sob medida protetiva de acolhimento e que após o período de acolhimento elas tenham bases sólidas para que possam interagir no meio ao qual serão inseridas como pessoas em desenvolvimento, mas com o senso de protagonismo de sua própria história.

Para tanto, o serviço prestado pelo Abrigo O Coração do Pai Iranduba é de suma importância na localidade em que está inserido, ou seja, para as famílias do entorno e vamos além, o nosso trabalho alcança também diversas zonas nos distritos e comunidades que compõem o município, assim sendo, podemos dizer que o nosso atendimento abrange o município de Iranduba/AM, visto que priorizamos a defesa e garantia dos direitos às crianças e adolescentes visando a promoção e inclusão social destes enquanto pessoas em processo de desenvolvimento humano, além de privilegiarmos o reestabelecimento e fortalecimento de vínculos entre as crianças e seus familiares.

Assim, devido aos fatos já descritos, a aprovação da mesma será de grande importância para o público atendido pelo Coração do Pai Iranduba, crianças e adolescentes e seus familiares. Ademais, mesmo depois de finalizado o termo de fomento por meio dessa proposta, pretendemos continuar desenvolvendo nosso trabalho por meio de parcerias privadas e com órgãos públicos, tanto na esfera estadual, municipal, por meio de outros termos sejam de fomento ou colaboração, por execução de outros projetos e através de eventos institucionais já consolidados em nosso calendário institucional.

---

### **OBJETIVO GERAL**

Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta.

---



## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Assegurar a efetivação dos direitos e proteção integral à criança em acolhimento institucional;
- Preservar, fortalecer e restabelecer vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais.
- Realizar atividades que trabalhem a questão do desligamento institucional para família natural e extensa, ou substituta de forma gradativa.

---

## PÚBLICO-ALVO

Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos e seus respectivos familiares.

---

## METAS

- I- Assegurar a efetivação dos direitos e proteção integral a (20) vinte crianças e/ou adolescentes em acolhimento institucional;
  - II- Restabelecer, fortalecer preservar em 100% os vínculos das crianças e adolescentes acolhidos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
  - III- Promover em 100% acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais.
  - IV- Realizar com as (20) vinte crianças e ou adolescentes acolhidos atividades que trabalhem a questão do desligamento institucional para a família natural e extensa, ou substituta de forma gradativa.
- 

## EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

- Atendimento às crianças acolhidas de forma integral;
- Realizar atividades que estimulem as crianças e adolescentes a alcançar autonomia e emancipação;



- Estimular a participação de crianças e suas famílias em atividades de fortalecimento de vínculos;
- Realizar atividades que trabalhem a questão do desligamento institucional para a família natural e extensa, ou substituta de forma gradativa.

## **ETAPAS**

### **Fase I – Recepção e Acolhida**

- I.I Recepção e acolhida das crianças e Busca ativa de acordo com a demanda.
- I.II- Estudo de Caso e Elaboração do Plano Individual de Atendimento;
- I.III- Interlocução/Articulação intersetorial com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo interface com outros serviços da rede socioassistencial quanto com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Orientação e encaminhamentos a rede socioassistencial aos familiares das crianças acolhidas de acordo com a demanda.

### **Fase II – Desenvolvimento da Autonomia, Individual, Familiar e Social**

#### **Atividades diárias:**

- II.I - Organização da rotina no abrigo - de forma lúdica nas atividades diárias do lar;
- II.II - Acompanhamento e Orientação psicossocial
  - II.II.I Visita domiciliar;
  - II.II.II- Atendimento Familiar - entrevista e diagnóstico psicossocial das famílias;
  - II.II.III- Acompanhamento e Orientação psicológica: Visitas, atendimento individual infantil e adulto.
  - II.II.IV- Acompanhamento Social: atendimento, orientação e escuta individual infantil e adulto com orientação e escuta.

### **Fase III – Participação da Vida Comunitária**

- III.I- Momento de Vivência, favorecendo a socialização e interação de crianças e adolescentes assistidos pela OSC, com possibilidades de ampliação de conhecimento mútuo.
- III.II- Atividades Recreativas e Culturais, possibilitando o fortalecimento, convivência familiar e comunitária;
- III.III- Atividade em alusão a datas comemorativas, e comemoração do aniversário do mês;

III.IV- Ações envolvendo Cultura e Lazer- participação em atividades de lazer, religiosas, culturais e esportivas da comunidade local (passeios culturais, cinema, teatro, boliche, praças, bosques) de modo a evitar que a unidade de abrigo venha a tornar-se um espaço isolado e segregacionista.

#### **Fase IV – Desligamento Gradativo**

IV.I - Roda de Conversa da Psicologia, envolvendo dinâmicas, ou sessões temáticas, visando preparar a criança/adolescente e funcionários para o desligamento para sua família natural, extensa ou substituta, bem como preparar esta família para reinserção familiar.

IV.II- Grupo de Pais- visando o restabelecimento e fortalecimento dos vínculos familiares; e quando houver necessidade será oferecido acompanhamento psicológico, (dinâmicas e rodas de conversa)

IV.III- Atendimento em Grupo do Serviço Social.

Cumpra salientar que as Metas traçadas neste Plano de trabalho, visualizam também o prosseguimento das ações, no caso de continuidade da Pandemia Covid-19, haja vista a renovação dos Decretos Estaduais e Municipais, bem como as Portarias do Tribunal de Justiça do Amazonas e Conselho Nacional de Justiça, que em conjunto tem indicado a necessidade de isolamento social temporário.

## **6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

A metodologia do projeto baseia-se nos princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Contudo todas as atividades propostas se dividem em diversas fases como:

### **Fase I – Recepção e Acolhida:**

Acolher (20) vinte crianças de forma integral após devido ordenamento do Juizado da Infância e da Juventude Cível, cumprindo as etapas de acolhida inicial, escuta das crianças realizada pela equipe técnica para coleta de dados assim como a escuta dos familiares. Se necessário realizar busca ativa. Porém, para

enriquecimento da coleta de dados é realizada a visita domiciliar passado o máximo de (15) quinze dias do acolhimento. Assim, de posse das informações coletadas a equipe possui um prazo de (20) vinte dias após o acolhimento para concluir o Plano de Atendimento Individual (PIA), e este sofre periódicas reavaliações a fim de acompanhar a evolução dos procedimentos e resultados obtidos, bem como são realizados orientações e encaminhamentos para inclusão destes familiares na rede socioassistencial, através de articulação Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Zona Centro Sul.

**1.1- Acolhimento Institucional-** Advindo das Portas de Entrada da Rede Socioassistencial, mediante Solicitação de Acolhimento, sendo comunicado ao Juizado da Infância, e solicitado a Guia de Acolhimento, número do processo judicial e senha.

**Meta Prevista:** Não quantificada, em razão da característica do serviço.

**1.2- Estudo de Caso/Elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA:** Realização de (1) um encontro semanal na sede da Instituição com a participação da equipe técnica de referência com carga horária de (2) duas horas para a realização do estudo de caso por meio da elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA de cada criança acolhida no abrigo.

**Meta prevista:** (36) trinta e seis estudos de caso e Plano Individual de Atendimento – PIA, incluindo atualizações e alterações.

**1.3- Interlocução/Articulação com as Redes Socioassistenciais-** consiste nas atividades externas efetivadas pela equipe técnica (Serviço Social e Psicologia) conforme a demanda, para viabilizar o acesso do público alvo, procedendo-se encaminhamentos, as Redes de Serviços que envolve Educação, Saúde, Assistência e demais órgãos componentes da Rede.

Ressalta-se que em razão das medidas de distanciamento social advindas do período de pandemia, tais ações externas seguem ocorrendo conforme extrema necessidade que é o caso das Imunizações, consultas, exames e etc.

**Meta Prevista:** Não quantificada, em razão da característica do serviço.

## **Fase II – Desenvolvimento da Autonomia, Individual, Familiar e Social.**

**2.1 Atividades diárias:** de forma lúdica incentivar a participação tanto com o intuito de reproduzir a rotina de um lar levando em conta a idade, maturidade, interesses e condições físicas e psicológicas de cada criança, gradualmente são atribuídas participação na organização, conservação e limpeza diária da casa e dos pertences pessoais. Comprovação mensal de (9) nove rotinas pontuadas.

**Meta:** não quantificada por ser diária e o serviço ocorrer por 24h ininterruptas.

### **2.2 Acompanhamento Psicossocial:**

**2.2.1 Visita domiciliar** – equipe psicossocial – (2) duas na primeira semana de cada mês.

No entanto devido a Pandemia Covid-19, caso haja recomendações legais que restrinja a circulação de pessoas, nesse caso a atividade será realizada e comprovada de acordo com a necessidade de cada caso, entretanto será demonstrada de acordo com a execução da mesma.

**Meta:** (18) dezoito visitas domiciliares.

Em caso de Pandemia - Meta - visita domiciliar – não quantificada.

**2.2.2 Atendimento Familiar** – pela característica do serviço essa meta não pode ser definida, pois ocorre de acordo com a demanda das famílias junto a instituição.

**Meta** não especificada para atendimento familiar.

No entanto devido a Pandemia Covid-19, caso haja recomendações legais que restrinja a circulação de pessoas, nesse caso a atividade será realizada e comprovada de acordo com a necessidade de cada caso, entretanto será demonstrada de acordo com a execução da mesma.

**2.2.3 Acompanhamento e Orientação psicológica:** Atendimento, orientação, escuta individual, visita domiciliar, estudo dos casos sociais, articulação com a rede de serviços socioassistenciais e rede SUS, entrevista e diagnóstico psicossocial das famílias, atendimento psicológico e acompanhamento psicossocial após o acolhimento. Atividades serão realizadas (2) duas vezes na semana, com carga horária de 1h30 na sede da OCP, ou de acordo com a demanda.

**Meta prevista:** (72) setenta e dois atendimentos e escuta individual infantil/adulto – psicológicos.

No entanto devido a Pandemia Covid-19, caso haja a impossibilidade de saúde dos profissionais e ou acolhidos e ainda recomendações legais que restrinja a circulação de pessoas, nesse caso a atividade será realizada e comprovada de acordo com a necessidade de cada caso, entretanto será demonstrada de acordo com a execução da mesma.

#### **2.2.4 Acompanhamento Social:**

Atendimento adulto e infantil envolvendo orientação, visita domiciliar, estudo dos casos sociais, entrevista e diagnóstico social das famílias e acompanhamento social após o acolhimento.

**Em relação a orientação social individual infantil**, os atendimentos ocorrerão (3) três vezes ao mês, na sede da Instituição, com duração (1) uma hora.

No caso dos atendimentos **individuais adultos**, realizar-se-ão conforme a demanda, devido a característica do serviço.

**Meta prevista:** (27) vinte e sete atendimentos sociais – orientação individual infantil.

**Meta prevista:** Não quantificada- orientações individuais adulta.

No entanto devido a Pandemia Covid-19, caso haja a impossibilidade de saúde dos profissionais e ou acolhidos e ainda recomendações legais que restrinja a circulação de pessoas, nesse caso a atividade será realizada e comprovada de acordo com a necessidade de cada caso, entretanto será demonstrada de acordo com a execução da mesma.

### **Fase III – Participação da vida comunitária**

**3.1 Momento de Vivência:** Encontro realizado pelo **Serviço Social** (1) uma vez ao mês para os pais /ou cuidadores, crianças e adolescentes, por meio de dinâmicas familiares, palestras e oficinas socioeducativas, onde serão utilizados folders e panfletos informativos sobre as temáticas ligadas a garantia de direitos socioassistenciais. Além disso, serão realizadas atividades recreativas e cultural, possibilitando o fortalecimento e convivência familiar e comunitário.

**Meta prevista:** (9) nove atividades momento de vivência.

No entanto devido a Pandemia Covid-19, caso haja recomendações legais que restrinja a circulação de pessoas, nesse caso a atividade será realizada e

comprovada de acordo com a necessidade de cada caso, entretanto será demonstrada de acordo com a execução da mesma.

**3.2 Atividades comemorativas:** realizada (1) uma vez ao mês em alusão as datas comemorativas, e ou comemoração do aniversariante do mês na sede da instituição (4 horas).

**Meta prevista:** (9) nove atividades comemorativas.

No entanto devido a Pandemia Covid-19, caso haja recomendações legais que restrinja a circulação de pessoas, nesse caso a atividade será realizada e comprovada de acordo com a necessidade de cada caso, entretanto será demonstrada de acordo com a execução da mesma.

**3.3 Cultura e Lazer:** Serão oportunizadas de acordo com a liberação de circulação - devido a Pandemia-Covid-19, no entanto, as atividades serão executadas e comprovadas a cada realização Será realizada, preferencialmente nos finais de semana, a participação em atividades de lazer, religiosas, culturais e esportivas da comunidade local (passeios culturais, cinemas, teatros, boliches, praças, bosques) de modo a evitar que a unidade de abrigo venha a tornar-se um espaço isolado e segregacionista. Portanto, estas atividades devem levar em conta a singularidade dos acolhidos, seus interesses e preferências pessoais, evitando atividades coletivas que possam homogeneizar e estigmatizar.

**Meta prevista:** (36) trinta e seis atividades.

No entanto devido a Pandemia Covid-19, caso haja recomendações legais que restrinja a circulação de pessoas, nesse caso a atividade será realizada e comprovada de acordo com a necessidade de cada caso, entretanto será demonstrada de acordo com a execução da mesma.

#### **Fase IV – Desligamento Gradativo**

**4.1 Acompanhamento Psicológico - desligamento:** Quando houver necessidade será oferecido acompanhamento psicológico, (dinâmicas e rodas de conversa) visando preparar a criança/adolescente e funcionários para o desligamento para sua família natural, extensa ou substituta, bem como preparar esta família para essa reinserção familiar.

**4.1.2 Roda de Conversa:** Serão realizadas (2) duas vezes ao mês, atividades como: Roda de Conversa, dinâmicas, ou sessões temáticas com as crianças.

**Meta prevista:** (18) dezoito rodas de conversa – psicologia.

No entanto devido a Pandemia Covid-19, caso haja a impossibilidade de saúde dos profissionais e ou acolhidos e ainda recomendações legais que restrinja a circulação de pessoas, nesse caso a atividade será realizada e comprovada de acordo com a necessidade de cada caso, entretanto será demonstrada de acordo com a execução da mesma.

**4.1.3 Grupo de Pais:** atividade será oportunizada de acordo com a liberação de circulação de pessoas. Serão realizadas orientações sobre cuidados parentais e temas voltados ao fortalecimento e convivência familiar.

**Meta prevista:** (9) nove, ressaltando-se que em tempos de pandemia, a instituição tem utilizado mídias digitais para favorecer a interação familiar por meio de vídeo chamada, comprovada de acordo com a execução da mesma.

No entanto devido a Pandemia Covid-19, caso haja a impossibilidade de saúde dos profissionais e ou acolhidos e ainda recomendações legais que restrinja a circulação de pessoas, nesse caso a atividade será realizada e comprovada de acordo com a necessidade de cada caso, entretanto será demonstrada de acordo com a execução da mesma.

**4.1.4 Grupos do Serviço Social:** realizados pela assistente social, na sede da OSC, 2 vezes ao mês, destinado aos acolhidos, envolvendo conversas dirigidas, dinâmicas, recursos visuais e de mídia, entre outros.

**Meta Prevista:** (18) dezoito Grupos.

No entanto devido a Pandemia Covid-19, caso haja a impossibilidade de saúde dos profissionais e ou acolhidos e ainda recomendações legais que restrinja a circulação de pessoas, nesse caso a atividade será realizada e comprovada de acordo com a necessidade de cada caso, entretanto será demonstrada de acordo com a execução da mesma.

Cumprе salientar que as Metas traçadas neste Plano de trabalho, visualizam também o prosseguimento das ações, no caso de continuidade da Pandemia Covid-19, haja vista a renovação dos Decretos Estaduais e Municipais, bem como as Portarias do Tribunal de Justiça do Amazonas e Conselho Nacional de Justiça, que em conjunto tem indicado a necessidade de isolamento social temporário.



### 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

<p>1. Assegurar a efetivação dos direitos e proteção integral a 20 crianças e/ou adolescentes em acolhimento institucional;</p>	<p>Fase I Recepção e Acolhida</p>	<p>Recepção e acolhida das crianças realizada na Sede do Abrigo, ou em locais externos, por meio de busca ativa. De acordo com a demanda com registro fotográfico e entrevista mensal.</p>	<p>Crianças Adolescentes e Famílias</p>	<p>20</p>	<p>Mar 2021</p>	<p>Dez 2021</p>
	<p>1.1 Acolhimento Institucional</p>	<p>Os <b>acolhimentos</b> não são quantificados, podendo ocorrer conforme demanda. <b>Data e horário:</b> Não especificado, ocorrendo de acordo com a necessidade. <b>Técnicos de Referência:</b> Assistente Social e Psicóloga.</p>				
	<p>1.2 Estudo de Caso e Plano Individual de Atendimento- PIA;</p>	<p>Realização de Estudo de Caso e Plano Individual de Atendimento- PIA, são realizados pela equipe técnica. <b>Local:</b> O Coração do Pai. <b>Horário:</b> 01(uma) vez por semana, as segundas-feiras, com carga horária de 01 (uma) hora. <b>Técnico de Referência:</b> Assistente Social e Psicóloga.</p>				
	<p>1.3 Interlocução/ Articulação com a Rede Intersetorial</p>	<p>Articulação intersetorial com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo interface com outros serviços da rede socioassistencial, quanto com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, articulação com a rede, orientações e encaminhamentos não serão quantificadas,</p>				

		<p>atendendo as necessidades e emergências peculiares de cada criança e adolescente, podendo não haver demanda</p> <p><b>Local:</b> Instituições que compõem a Rede Socioassistencial. <b>Horário:</b> Segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00. <b>Técnico de Referência:</b> Assistente Social e Psicóloga.</p>				
<p>2. Restabelecer, fortalecer preservar em 100% os vínculos das crianças e adolescentes acolhidos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;</p>	<p><b>Fase II</b> – Desenvolvimento da autonomia, individual, familiar e social.</p> <p><b>2.1</b> Acompanhamento da Rotina Diária.</p> <p><b>2.2</b> Acompanhamento e Orientação Psicossocial: <b>2.2.1-</b> Visitas Domiciliares</p>	<p><b>Atividades diárias:</b> Organização da rotina no abrigo - de forma lúdica nas atividades diárias do lar fomentando o senso participação e de autonomia principalmente em relação aos pertences pessoais das crianças e adolescentes. <b>Local:</b> Sede da OSC. <b>Horário:</b> diurno e noturno, registrado de forma mensal, 9 rotinas como anexo de comprovação no decorrer da vigência do projeto. <b>Técnicos de Referência:</b> Cuidadoras e técnicos de referência do serviço.</p> <p>Visitas realizadas nas Residências das Famílias, Instituições que compõe a Rede, e demais locais que se fizerem necessário para auxiliar na composição do diagnóstico sócio familiar dos acolhidos. <b>Horário:</b> 2 vezes no mês, terças-feiras, no horário diurno.</p>	<p>Crianças adolescentes e Famílias</p>	<p>20</p>	<p>Mar 2021</p>	<p>Dez 2021</p>





		<p>escuta qualificada, na sede da OCP, ou de acordo com a demanda.  <b>Horário:</b> 01 vez na semana. 03 atividades mensais com carga horária de 01 hora.  <b>Técnico de Referência:</b> Assistente Social.</p>				
<p>3. Promover em 100% acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais.</p>	<p><b>Fase III – Participação da vida comunitária</b></p> <p><b>3.1</b> Momento de Vivência</p> <p><b>3.2</b> Datas Comemorativas ou Aniversariantes do Mês</p> <p><b>3.3</b> Atividades Culturais e Recreativas.</p>	<p>Encontro realizado pelo Serviço Social uma (01) vez ao mês, envolvendo pais /ou cuidadores, crianças e adolescentes, por meio de dinâmicas, ou oficinas socioeducativas, onde serão utilizados folders e panfletos para informativo sobre as temáticas ligadas a garantia de direitos socioassistenciais.  <b>Horário:</b> segunda-feira, com carga horária de 01 hora.  <b>Técnico de Referência:</b> Assistente Social.</p> <p>Efetivado na sede da instituição, com carga horária de 04 horas e com a participação da família biológica, salvo em determinação judicial do contrário.  <b>Horário:</b> segunda-feira, com carga horária de 04 horas.  <b>Técnico de Referência:</b> Assistente Social.</p> <p>Ações externas realizadas geralmente aos finais de semana, envolvendo cultura, esporte e lazer, possibilitando o fortalecimento e convivência familiar e comunitária.</p>	<p>Familiares e responsáveis</p>	<p>20</p>	<p>Mar 2021</p>	<p>Dez 2021</p>

		<p><b>Horário:</b> finais de semana, com carga horária de 04 horas.</p> <p><b>Técnico de Referência:</b> Equipe de trabalho e direção.</p>				
	<p><b>Fase IV – Desligamento Gradativo</b></p> <p><b>4.1</b> Desacolhimentos Desligamento</p> <p><b>4.2</b> Rodas de Conversa</p> <p><b>4.3</b> Grupo de Pais</p> <p><b>4.4</b> Atividades em Grupo do Serviço Social</p>	<p>Realizados na própria Instituição, conforme determinação judicial.</p> <p>Direcionada aos acolhidos, envolvendo escuta, observação e orientações terapêuticas, dinâmicas, ou sessões temáticas; <b>Horário:</b> 02 vezes ao mês, com carga horária de 01 hora. <b>Técnico de Referência:</b> Psicóloga</p> <p>Atividade que envolve orientações parentais, com temas voltados ao restabelecimento e fortalecimento da convivência familiar, e havendo é ofertado encaminhamentos para acompanhamento psicológico. <b>Horário:</b> 01 vez ao mês, com carga horária de 01 hora. <b>Técnico de Referência:</b> Psicóloga.</p> <p>Destinado as crianças e adolescentes, envolvendo conversas dirigidas, dinâmicas, recursos visuais, mídias entre outros. <b>Horário:</b> 02 vezes ao mês, com carga horária de 01 hora. <b>Técnico de Referência:</b> Assistente Social.</p>	<p>Crianças e Famílias: natural extensa ou substituta</p>	<p>20</p>	<p>Mar 2021</p>	<p>Dez 2021</p>



## 8. PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

<b>Objetivos Específicos</b>	<b>Parâmetro de Resultado</b>	<b>Meios de Verificação</b>
Assegurar a efetivação dos direitos e proteção integral à criança e/ou adolescente em acolhimento institucional;	Garantir em sua totalidade os direitos fundamentais das 20 crianças que se encontram em acolhimento institucional.	- Pesquisa de satisfação lúdica. - Encaminhamento da Lista de Beneficiários; - Registros dos Acolhimentos efetivados no período de vigência do projeto, registrando-se com fotos. - Elaboração de Estudo de Caso e Plano Individual de atendimento, em instrumental específico. - Apontamentos das Interloquções com a Rede Socio Assistencial realizadas, com registros fotográficos. - Obtenção de documentos para o exercício da cidadania.
Restabelecer, fortalecer e preservar vínculos das crianças e adolescentes acolhidos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;	Trabalho com famílias de origem ou substituta de até 20 crianças acolhidas.	- Registro da Rotina diária, encaminhada em relatório mensal de monitoramento Descrição das visitas domiciliares, atendimentos familiares, atendimentos técnicos do serviço social e psicologia em Instrumental Específico e Registro Fotográfico.
Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais.	Acompanhamento de 20 acolhidos das famílias de origem aos quais as crianças foram inseridas, envolvendo as relações sociais e comunitária, tais como: interação familiar, celebração de aniversário e atividade de esporte, cultura e lazer.	Formulários Específicos e Registros das atividades realizadas envolvendo os acolhidos e as interações sociais propostas, anexando-se registros fotográfico, a ser encaminhado em Relatório de Monitoramento.
Realizar atividades que trabalhem a questão do desligamento institucional para a família natural e extensa, ou substituta de forma gradativa.	Preparação em 100% das crianças e adolescentes acolhidas institucionalmente.	Registro das Rodas de Conversa realizadas pela psicologia, em instrumental específico. Registro das atividades em grupo formalizadas pelo serviço social. Registro dos Desacolhimentos efetivados no período, com os devidos registros fotográficos.



GEP/02/03

Nº 111

796

Ass:

Eps

**9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS**

VALOR SOLICITADO PARA O TERMO	450.000,00
-------------------------------	------------

**9.2 DESPESAS PREVISTAS****9.2.1 PLANO DE APILICAÇÃO**

	VALOR (R\$)
VALOR TOTAL DE DESPESAS	450.000,00
GÊNERO ALIMENTÍCIO (PERECÍVEL E NÃO-PERECÍVEL)	46.386,00
COORDENAÇÃO	39.350,00
ASSISTENTE SOCIAL	28.100,00
PSICÓLOGA	28.100,00
SUP. CUIDADORA	18.300,00
2 CUIDADORA D.	28.000,00
2 AUX. CUIDADORA D.	27.000,00
2 CUIDADORA N.	32.500,00
2 AUX. CUIDADORA N.	31.500,00
CUIDADORA FLUTUANTE	16.250,00
COZINHEIRA	14.800,00
MOTORISTA	18.800,00
ANALISTA FINANCEIRO	33.100,00
ALUGUEL	27.000,00
INTERNET / TELEFONE FIXO	3.150,00
ENERGIA	32.400,00
FGTS	25.264,00

**9.3 DETALHAMENTO DAS DESPESAS**

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROF	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	13º e 1/3 Férias (proporcional 9 meses)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	COORDENAÇÃO	1	9	3.935,00	3.935,00	39.350,00	Realiza monitoramento e acompanhamento de todas as fases de execução deste projeto. Coordena as atividades realizadas pela equipe de referência do serviço de acolhimento institucional – avaliação do serviço com a equipe psicossocial. Responsável pela prestação de contas dessa proposta.
2	ASSISTENTE SOCIAL	1	9	2.810,00	2.810,00	28.100,00	Realiza acompanhamento social - atendendo crianças e adolescentes e suas famílias de forma individual ou grupal, promove articulação com a rede socioassistencial e SUS. - Atividades psicossociais - visitas domiciliares, busca ativa, atendimentos familiares, estudo de caso, plano individual de atendimento. Entrevistas, atividades de cultura e lazer, roda de conversa, momento de vivência, oficinas socioeducativas e palestras. Elabora documentos, encaminhamentos e relatórios.
3	PSICÓLOGA	1	9	2.810,00	2.810,00	28.100,00	Realiza acompanhamento e orientação psicológica - atendimento, orientação, escuta individual/grupo, articulação com a rede de serviços socioassistenciais e rede SUS, entrevista e diagnóstico psicossocial das famílias, atendimento psicológico e acompanhamento psicossocial após o acolhimento.
4	SUP. CUIDADORA	1	9	1.830,00	1.830,00	18.300,00	Cuidar de crianças e adolescentes, a partir da proposta da organização e dos objetivos estabelecidos neste projeto, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.
5	CUIDADORA DIURNO	2	9	2.800,00	2.800,00	28.000,00	Cuidar de crianças e adolescentes, a partir da proposta da organização e dos objetivos estabelecidos neste projeto, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.

6	AUX. CUIDADORA DIURNO	2	9	2.700,00	2.700,00	27.000,00	Auxiliar nos cuidados de crianças e adolescentes, a partir da proposta da organização e dos objetivos estabelecidos neste projeto, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.
7	CUIDADORA NOTURNO	2	9	3.250,00	3.250,00	32.500,00	Cuidar de crianças e adolescentes, a partir da proposta da organização e dos objetivos estabelecidos neste projeto, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.
8	AUX. CUIDADORA NOTURNO	2	9	3.150,00	3.150,00	31.500,00	Auxiliar nos cuidados de crianças e adolescentes, a partir da proposta da organização e dos objetivos estabelecidos neste projeto, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.
9	CUIDADORA FLUTUANDO	1	9	1.625,00	1.625,00	16.250,00	Cuidar de crianças e adolescentes, a partir da proposta da organização e dos objetivos estabelecidos neste projeto, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.
10	COZINHEIRA	1	9	1.480,00	1.480,00	14.800,00	Elabora, prepara e finaliza refeições para crianças e adolescentes e os funcionários, observando os horários previstos e padrões de qualidade dos alimentos. Responsável pela recepção e conservação dos alimentos e de todas as atividades de limpeza e conservação da cozinha.
11	MOTORISTA	1	9	1.880,00	1.880,00	18.800,00	Dirige os veículos conduzindo crianças e adolescentes acolhidos (em atividades como: ida a escolas, hospitais, postos de saúde, UBS, juizado, passeios culturais e recreativos, aniversários etc. Conduz a equipe técnica na execução das suas atividades oficiais.
12	ANALISTA FINANCEIRO	1	9	3.310,00	3.310,00	33.100,00	Realiza toda a mão de obra na área de contabilidade, preparando a folha de pagamento, toda a documentação de RH e trabalhista, contabilidade das contas bancárias, finanças e logística, agendar pagamentos, emitir recibos, relações com o sindicato, etc.



ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	ALUGUEL	Mês	9	3.000,00	27.000,00	Trata-se do valor planejado para o pagamento do aluguel do imóvel, o qual é a sede do Abrigo O Coração do Pai - que atende diretamente 20 crianças/adolescentes - com previsão para 9 meses.

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. DE PROF.	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR SOBRE 1/3 DE FÉRIAS PROPORCIONAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	FGTS	16	9	2.526,40	2.526,40	25.264,00	O valor destinado neste item é para o pagamento dos encargos sociais da equipe descrita nessa proposta de trabalho com previsão para 9 meses incluindo os proporcionais de 1/3 sobre férias e 13.º salário.

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	INTERNET / TELEFONE FIXO	MÊS	9	350,00	3.150,00	O valor destinado nestes itens é para pagar o fornecimento do serviço de Internet, Telefone Fixo, e Telefone Móvel, todos necessário para comunicação com o Juizado da Infância e Juventude e para o envio de relatórios obrigatórios a ele.
2	ENERGIA	MÊS	9	3.600,00	32.400,00	



GEPC/SEAS

Nº FL: 800

ASS: *16/12*

ORDEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	CARNE B. BISTECA	KG	72	R\$ 29,50	2.124,00	Todos os itens listados nesta tabela são alimentos perecíveis - alimentos que visam atender à necessidade alimentar diretamente de 20 crianças/adolescentes conforme previsto nessa proposta. São servidas diariamente 05 refeições às nossas crianças/adolescentes. Assim, todos os itens serão comprados de acordo com a previsão mensal para 9 meses.
2	CARNE B. MAMINHA	KG	72	R\$ 38,50	2.772,00	
3	CARNE MOÍDA	KG	144	R\$ 21,00	3.024,00	
4	CRANE B. COXÃO MOLE	KG	72	R\$ 38,50	2.772,00	
5	CARNE B. LARGATO	KG	72	R\$ 36,00	2.592,00	
6	CARNE B. FRALDINHA	KG	72	R\$ 33,00	2.376,00	
7	CARNE B. AGULHA	KG	72	R\$ 29,00	2.088,00	
8	COSTELA SUINA	KG	36	R\$ 19,90	716,40	
9	FRANGO INTEIRO	KG	180	R\$ 8,45	1.521,00	
10	FRANGO SOBRECOXA	KG	54	R\$ 16,50	891,00	
11	FILE DE FRANGO	KG	54	R\$ 19,00	1.026,00	
12	PEITO DE FRANGO C/OSSO	KG	36	R\$ 15,50	558,00	
13	LINGUIÇA CALABRESA	KG	36	R\$ 27,50	990,00	
14	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	36	R\$ 22,00	792,00	
15	SALSICHA DE FRANGO	KG	36	R\$ 19,00	684,00	
16	SALSICHA DE CARNE	KG	36	R\$ 13,50	486,00	
17	FIGADO	KG	9	R\$ 16,25	146,25	
18	CHARQUE	PÇ	18	R\$ 38,95	701,10	
19	OVOS	CX	9	R\$ 183,00	1.647,00	



ORDEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	AÇUCAR	KG	269	R\$ 3,45	928,05	<p>Todos os itens listados nesta tabela são gêneros de alimentos não perecíveis - alimentos que visam atender à necessidade alimentar diretamente de 20 crianças/adolescentes como previsto nessa proposta. São servidas diariamente 05 refeições às nossas crianças e adolescentes. Todos os itens serão comprados de acordo com a previsão mensal para 9 meses.</p>
2	ARROZ	KG	270	R\$ 4,90	1.323,00	
3	BISC. CREAM CRACKER	UND	108	R\$ 5,50	594,00	
4	CAFÉ	PCT	162	R\$ 5,50	891,00	
5	EXTRATO DE TOMATE	UND	60	R\$ 3,50	210,00	
6	FARINHA DE MANDIOCA	KG	61	R\$ 5,95	362,95	
7	FARINHA DE TRIGO	PCT	60	R\$ 4,50	270,00	
8	FEIJÃO BRANCO	KG	162	R\$ 7,15	1.158,30	
9	FEIJÃO PRETO	KG	160	R\$ 8,69	1.390,40	
10	FERMENTO	UND	54	R\$ 4,20	226,80	
11	LEITE CONDENSADO	UND	54	R\$ 6,10	329,40	
12	LEITE INF. 2-24 MESES	LT	60	R\$ 48,00	2.880,00	
13	MACARRÃO	PCT	80	R\$ 3,20	256,00	
14	MACARRÃO P/ SOPA	PCT	80	R\$ 4,50	360,00	
15	MARGARINA	UND	108	R\$ 2,85	307,80	
16	MILHO PARA PIPOCA	UND	71	R\$ 2,90	205,90	
17	MUCILON DE ARROZ	PCT	381	R\$ 5,85	2.228,85	
18	NESCAU	LT	72	R\$ 7,70	554,40	
19	NESTOGENO 1	LT	60	R\$ 48,00	2.880,00	
20	ÓLEO DE SOJA	UND	108	R\$ 7,80	842,40	
21	VINAGRE	UND	112	R\$ 2,50	280,00	

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

CONCEDENTE – 2021

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
		450.000,00			

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO



GEP/COZAS

Nº FL: 802

ASS: (Eps)

**11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:**

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus/AM, 08 de maio de 2021.

Parceiro Privado

Barry D. Hall  
Presidente

ABRIGO O CORAÇÃO DO PAI

OBSERVAÇÃO: Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigir-se-á a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

**12. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:****APROVADO:**

LOCAL E DATA:

Manaus/AM, 11 de maio de 2021.

PARCEIRO PÚBLICO:

  
Maricélia Teixeira da Costa  
Secretária de Estado

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente)



## REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília: MDS, 1993.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil Brasília: 8 dez. 1993.
- \_\_\_\_\_. Ministério das Cidades. Déficit habitacional no Brasil, 2005. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estatística e Informações, 2006.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violência.** Orientações para gestores e profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
- \_\_\_\_\_. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília: MDS/SNAS, 2004.
- \_\_\_\_\_. Sistema Nacional de Assistência Social. Norma operacional básica do sistema único de assistência social. Brasília, MDS/SUAS, 2005.
- \_\_\_\_\_. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília: MDS, 2006.
- \_\_\_\_\_. **Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.** Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Nacional de Assistência Social, 2009.
- CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Relatório da Infância Juventude – Resolução nº 71/2011: **Um olhar mais atento aos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no País.** Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público, 2013.
- COSTA, Maria Amélia. Moradia Digna na Cidade, 2007.
- IBGE. Perfil dos municípios brasileiros: assistência social, 2010. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2010.
- SPOSATI. Aldaísa. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes; MDS; UNESCO; Nov, 2009.
- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução Nº 109, de 11/11/2009 – Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS) Brasília, MDS: 2009.



## EXTRATO Nº 034/2021-SEAS

**Espécie:** Termo de Fomento nº 017/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS**, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS** e **O CORAÇÃO DO PAI**, CNPJ nº 13.434.693/0002-53, representado por seu representante legal, o Sr. **BARRY DOUGLAS HALL**; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para atendimento em regime de acolhimento institucional a 20 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000154, **Valor do Termo:** R\$ 450.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 26/03/2021 a 26/12/2021; **Assinatura:** 26/03/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001196.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 31 de março de 2021.

**ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Assinado por ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA  
Date: 4/5/21 2:04:51 PM -04:00



## PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

## Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÕES DE VIAGENS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, DE QUE TRATA O DECRETO N.º 42.510, DE 15 DE JULHO DE 2020, COMBINADO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3.º DO DECRETO N.º 43.235, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE AUTORIZA VIAGENS DE SERVIDORES DE ÓRGÃOS E ENTIDADES CUJAS COMPETÊNCIAS ESTEJAM DIRETAMENTE RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19. O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nomes, cargos, destino e período: THALIRIA FELIX BENAION, Assessora Técnica, NATASHA DE OLIVEIRA FRANCO e ALEXANDRE FERREIRA LIMA, Assessores - (Manaus/Barreirinha/Manaus/AM) - de, 24 de março a 07 de abril de 2021.

Referência Processo n.º 01.01.011101.001752/2021-61

2. Nomes, cargos, destino e período: CÂNDIDO ALVIM PEREIRA SOARES JUNIOR e ELIZANGELA BATALHA MACIEL, Assessores - (Manaus/Barreirinha/Manaus/AM) - de, 24 de março a 07 de abril de 2021.

Referência Processo n.º 01.01.011101.001760/2021-08

Objetivo: Realizar entrega dos "Cartões Auxílio Estadual", para as famílias em situação de vulnerabilidade social no contexto econômico produtivo em ação de combate ao enfrentamento da Covid-19, referente as parcerias firmadas entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, Secretaria de Estado da Assistência Social, e outros órgãos locais, nos referidos municípios e, com base nos Decretos n.ºs 43.272, do dia 06 e, 43.338, do dia 28 de janeiro de 2021, respectivamente.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de março de 2021.

PRISCILLA FRANÇA ATALA

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 39913

## PORTARIA N.º 22/2021 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas, conforme específica o Decreto n.º 37.334/2016;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato n.º 001/2021 - Casa Civil, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.,

## RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, a contar de 01 de Abril de 2021, e durante toda a vigência do Termo de Contrato indicado, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO do referido Contrato:

Fiscal	Cargo/ Matrícula	Termo de Contrato N.º	Contratada	Fiscal Substituto
Rafaella da Rocha Rebouças	Assessor I - AD-1, matrícula nº 208.581-01	001/2021	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.	Ana Cristina Rodrigues de Souza

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de março de 2021.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 39920

RESENHA DE AUTORIZAÇÕES DE VIAGENS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, DE QUE TRATA O DECRETO N.º 42.510, DE 15 DE JULHO DE 2020, COMBINADO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3.º DO DECRETO N.º 43.235, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE AUTORIZA VIAGENS DE SERVIDORES DE ÓRGÃOS E ENTIDADES CUJAS COMPETÊNCIAS ESTEJAM DIRETAMENTE RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: DIEGO BEZERRA PERES, Assessor - Manaus/Brasília/DF/Manaus/AM, dias, 23 e 24 de março de 2021 - Realizar cobertura fotográfica da agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, nas reuniões com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República e com o Comitê Gestor de Enfrentamento da Pandemia de COVID-19.

Referência Processo n.º 01.01.011101.001791/2021-69.

2. Nome, destino, período e cargo: CLAUDIO DA SILVA PEREIRA - Manaus/Natal/RN/Manaus/AM - de, 28 de fevereiro a 14 de março de 2021).

Referência Processo n.º 01.01.011101.00000513/2021.

Objetivo: - Prestar apoio técnico para atuar como ponto de assistência e acompanhamento, in loco, aos pacientes que foram transferidos para as referidas capitais que estão acolhendo as pessoas acometidas de COVID-19, em virtude da urgência vivenciada por este Estado do Amazonas e com base no Decreto n.º 43.276/2021.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de abril de 2021.

PRISCILLA FRANÇA ATALA

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 39939

## Secretaria de Estado da Casa Militar

## CASA MILITAR

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 015/2021  
PROCESSO ADM. N.º 011108.000095/2020

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e EMPRESA EMAR TAXI AÉREO, CNPJ n.º 04.155.548/0001-61. OBJETO: Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Dívida em Indenização pelo fretamento de Aeronave tipo asa rotativa (helicóptero), no mês de OUTUBRO de 2019, em razão de ações de Governo, DACTE

## Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 034/2021- SEAS

Espécie: **Termo de Fomento nº 017/2021-FEAS**, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e **O CORAÇÃO DO PAI**, CNPJ nº 13.434.693/0002-53, representado por seu representante legal, o Sr. BARRY DOUGLAS HALL; Objeto: a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para atendimento em regime de acolhimento institucional a 20 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal; UO: 31701; PT: 08.244.3235.2040.0001; FR: 01600000; ND: 33504301; NE: 2021NE0000154, Valor do Termo: R\$ 450.000,00; Vigência: de 9 (nove) meses contados de 26/03/2021 a 26/12/2021; Assinatura: 26/03/2021; Processo Administrativo: 01.01.031101.00001196.2020 - SEAS; Fundamento do ato: Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 31 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 39940

PORTARIA Nº 103/2021-GSEAS

DESIGNA como Gestora de Parceria, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, firmada no exercício de 2021, a servidora VANESSA TEIXEIRA FERNANDES, SUPERVISORA, matrícula nº 4289-AADESAM, lotada no Comissão de Monitoramento e Avaliação-CMA, para, a partir de 31/03/2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do TERMO DE FOMENTO Nº 017/2021-FEAS, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, e O CORAÇÃO DO PAI.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
em Manaus, 31 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 39938

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 029 DE 5 DE ABRIL DE 2021

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, e pelas Leis delegadas n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 09 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 43.648, de 31 de março de 2021, que prorroga até o dia 18 de abril de 2021, os efeitos do Decreto Estadual n.º 43.235, de 23 de dezembro de 2020, com as alterações promovidas pelos Decretos n.º 43.271, de 06 de janeiro de 2021, 43.276, de 12 de janeiro de 2021, 43.341, de 29 de janeiro de 2021, 43.377, de 05 de fevereiro de 2021, 43.413, de 13 de fevereiro de 2021, 43.448, de 19 de fevereiro de 2021, 43.484, de 26 de fevereiro de 2021, 43.521, de 05 de março de 2021 e Decreto n.º 43.598, de 20 de março de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria SEMA n.º 023 de 22 de março de 2021, que autorizou o retorno gradativo das atividades presenciais desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Portaria SEMA n.º 023 de 22 de março de 2021, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 4º Os servidores que pertençam aos grupos mais vulneráveis, ficam dispensados do exercício de suas respectivas atribuições, de forma presencial, até o dia 18 de abril de 2021, em conformidade Decreto Estadual n. 43.648, de 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.  
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Gabinete da SEMA, em Manaus, 5 de abril de 2021.

EDUARDO COSTA TAVEIRA  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 39948

## Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 08/2021

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO nº 03/2021 - SEPROR. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2021. PARTES: SEPROR e a TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de ticket refeição/alimentação para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR. Licitação: Ata de Registro de Preço nº082/2020, Pregão Eletrônico nº 0135/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93. Vigência; 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 883.728,00 (oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 18101 P.T: 20.331.0001.2004.0001 N.D: 33904602 FR: 160, emitida a NE nº 2021NE00147, em 25/03/2021, no valor de R\$ 73.644,00 (setenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR  
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 39856

PORTARIA Nº 19/2021 - GSEC/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, nomeado por meio do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 33.911, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso VI, do §2º do art. 58 da Constituição do Estado do Amazonas e do artigo 17, III c/c artigo 18, III, ambos da Lei Delegada nº67, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o trâmite dos Processos Administrativos desta Secretaria de Estado;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº01/2019 - SEPROR, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 10/01/2019, Publicações Diversas, Página 4;

II - DELEGAR ao Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR, GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS, o exercício da função de Ordenador de Despesas desta Secretaria de Estado, a contar de 01/04/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL, em  
Manaus, 05 de abril de 2021.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR  
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 39955

## Centro de Serviços Compartilhados - CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 01.01.013102.005079/2020-73, referente ao PE 020/21, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE: